

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESUMO DA ATA DA 21a. SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23.08.77 -

SEGUNDA TURMA

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
PROCURADOR: Dr. Eurico Cruz Neto
SECRETÁRIO-SUBSTITUTO (EM EXERCÍCIO): SÉRGIO RUBENS FERNANDES PEREIRA

Às 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Mozart Victor Russomano, Orlando Coutinho e Solon Vivacqua.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo - AI - 3449/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1a. Região
Agte: Darcy Pinto Ribeiro (Dr. Celso Soares)
Agda: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC-RJ) (Dr. Alexandre C. de Moraes Filho)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 3755/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região
Agte: Indústria Açucareira Antonio Martins Albuquerque S/A (Usina Jaboação) (Dr. Moacir Cesar Baracho)
Agdo: Antonio Francisco de Lira (Dr. Cícero José Martins)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 3848/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a. Região
Agte: Transportadora Rápido Paulista S/A (Dr. Octávio Delgado)
Agdo: Marcílio Lourenço da Silva (Dr. :::::)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 415/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 7a. Região
Agte: Banco Itaú S/A (Dr. Walmir Pintes Filho)
Agdo: Pedro Paulo de Araújo (Dr. Marcílio Leites)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 442/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agte: Roberto Machado Roza (Dr. José Torres das Neves)
Agdo: Banco União Comercial S/A (Dr. Geraldo Dias Figueiredo)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 828/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4a. Região
Agte: Orlando Maximiano (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Agda: Wallig Sul S/A - Indústria e Comércio (Dr. Antonio Fernando R. Castro)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 881/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agte: Manufatura de Brinquedos Estrela S/A (Dr. Silvio Santos)
Agdo: Lourival Becegato e Outro (Dr. Eldio Sicard Corsino)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 947/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agte: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A (Dr. Carlos Roberto Husek)
Agdo: Diogo Peres Servantes
*Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 1028/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 5a. Região
Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
Agdos: Cyrillo Manoel de Goes e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, e determinar que os autos subam à consideração da douta Procuradoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que se já sanada a irregularidade resultante da falta de assinatura no parecer de fls. 95 e 96 dos autos, unanimemente.

Processo - AI - 1217/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1a. Região
Agte: Helcio Domingos Correa (Dr. José Torres das Neves)
Agdo: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Adair da Silva Viana)
*Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

Processo - AI - 1313/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região
Agte: S/A Pernambuco Powder Factory (Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros)
Agdo: Odilon Macedo de Oliveira Magalhães (Dr. Odir Coelho)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1318/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 6a. Região
Agte: Centro de Análises Médicas Especializadas Ltda (Dr. Edson Costa Coelho)
Agdo: Marluce Rodrigues Mendes (Dr. Aldenon Eugênio de Oliveira)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1337/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a. Região
Agte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho)
Agdo: Vittorio Deo (Dr. Evandro Ramos Lourenço)

*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1341/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4a. Região
Agte: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlos Luzatto)
Agdos: Baiar Lemos Castro e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
*Resolveu-se, homologar a desistência de fls. 60 dos autos, devendo ser processada a baixa dos mesmos ao Egrégio TRT, para os fins legais.

Processo - AI - 1414/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agtes: FAZENDA IGUALDADE (JOSÉ CARLOS DE GUIMARÃES OLIVA) e APARECIDA CARDOSO CORREA E OUTROS (Drs. Juvenal Campos de Azevedo Canto e Oswaldo Penna Júnior)
Agdos: Os Mesmos.
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1418/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Paulo Roberto A. de França)
Agdo: Josué dos Santos Matias (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1429/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a. Região
Agte: Elmo Raimundo Adail de Oliveira (Dr. Carlos Odovico V. Martins)
Agdo: Dun & Bradstreet Informações Comerciais Ltda (Dr. Jorge de S. Costa)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1487/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1a. Região
Agte: Elevadoras Schindler do Brasil S/A (Dr. Sebastião Carlos Silva)
Agdo: João Ribeiro da Silva
*Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 1597/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 4a. Região
Agte: Aldir Garcia (Dr. Hélio Alves Rodrigues)
Agda: Fábrica de Radiadores Zago Ltda (Dr. Adolfo Manzoni)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1651/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2a. Região
Agte: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (Dr. Célio Silva)
Agdo: Sebastião Felipe (Dr. :::::)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1668/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 3a. Região
Agte: José Antonio da Rocha Filho (Dr. Miguel Raimundo Vieira Peixoto)
Agdo: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio Vieira Furtado)
*Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - RR - 3007/75

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
Recte: Ernani Dietrich & Companhia Ltda (Dr. Telmo Rovira Martins)
Recdo: João Moacir Wittencourt de Ávila (Dr. José Henrique de Freitas V. e Silva)
*Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, reconhecendo a licitude de alteração contratual pelo consentimento tácito, para reforma nesta parte da decisão recorrida, unanimemente.

Processo - RR - 1171/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região
Recte: José Thomaz Leão Júnior (Dr. Aloísio Maciel Ferreira)
Recdo: Olímpio Moreira (Dr. Francisco Fausto de Albuquerque)
*Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1173/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
Recte: Garagem São João de Braga Ltda (Dr. Colbert Dutra Machado)
Recdo: Severino do Rano Ferreira (Dr. José Maria Caldeira)
*Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares, revisor, dar-lhe provimento, para que o processo volte à instância de origem para nova instrução e julgamento.

Processo - RR - 2263/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
Recte: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC RJ (Dr. Alexandre Calazans de Moraes Filho)
Recdos: José Alves de Lima e Outros (Dr. Sérgio Moreira de Oliveira)
*Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 3772/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
Rectes: Companhia Cinematográfica Serrador e Fernando Elias Tadeu (Drs. Elcio Silva e Ulisses Riedel de Resende)
Recdos: Os Mesmos.
*Resolveu-se, conhecer do recurso do empregador, mas negar-lhe provimento e, não conhecer da revista do reclamante, unanimemente.
Pelo 2º recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo - RR - 3990/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: FEPASA - Ferrada Paulista S/A (Dr. Antonio Miguel Pereira)
 Recdos: Hermenegildo Martinelli e Outros (Dr. Edmir Sampaio Duarte)
 *Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 4416/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Fazenda do Estado de São Paulo (Dr. Sérgio Pinho Carvalho)
 Recdos: Antonio dos Santos Filho e Outros (Dr. Riscalla Abdala Elias)
 *Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 4486/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Recte: Suerdieck S/A - Charutos e Cigarrilho (Dr. Saul Quadros Filho)
 Recdo: Domingos Costa Pinto de Araújo (Dr. Rogério A.C. Pinto)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.
 Pelo recorrido falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo - RR - 4941/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 6a. Região
 Recte: Usina Monte Alegre S/A (Dr. Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho)
 Recdo: José Inácio da Silva (Dr. José Gomes da Silva)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RO, como de direito, unanimemente.

Processo - RR - 5124/66
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Rectes: Osvaldo Roni de Souza e Outros (Dr. Carlos F.P. Araújo)
 Recdo: Zivi S/A - Citelaria (Dr. Elio Carlos Engelt)
 *Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, negar-lhe provimento.
 Pelo recorrente falou a doutora Maria Cristina Côrtes.

Processo - RR - 5167/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Ivan Jerônimo Marcondes Ribas)
 Recdo: Cláudio Raposo (Dr. José Torres das Neves)
 *Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento parcial, para excluir o pagamento da 1a e 8a. horas extras.

Processo - RR - 5177/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Rectes: Maurino Rodrigues da Paz e Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS-RPBA. (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Cláudio A.F. Penna Fernandes e Rui Jorge Caldas Pereira)
 Recdos: Os Mesmos.
 *Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante, mas negar-lhe provimento, quanto à revista empresarial, dela conhecer à unanimidade, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para que o adicional de periculosidade incida apenas sobre o salário base.
 Pelo 1º recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo - RR - 5225/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Banco do Brasil S/A (Dr. Walter Vettore)
 Recdo: Luiz Felipe da Costa Pereira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, rejeitar a ~~xx~~ preliminar de prescrição arguida, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.
 Pelo recorrido falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo - RR - 5355/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Recdos: Alceu Dias e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, conhecer do recurso, e ~~xx~~ no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares, negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano.
 Pela recorrente falou o Dr. Célio Silva e pelo recorridos falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo - RR - 29/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Recte: Rio Grande - Companhia de Celulose do Sul - RIOCELL (Dr. Lúcio Sérgio Mascarenhas)
 Recdos: Mário Foster e Outros (Dra. Senta Dostal)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RO da reclamada ~~xx~~ unanimemente.
 Pelo recorrente falou a Dra. Maria Cristina Côrtes.

Processo - RR - 32/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Rectes: Valmor de Souza Ferreira e Outros (Dra. Senta Dostal)
 Recdo: Rio Grande - Companhia de Celulose do Sul - RIOCELL (Dr. Lúcio Mascarenhas)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

Processo - RR - 108/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Guilherme Murckart (Dr. Fausto Calvoso de Abreu)
 Recdo: Condomínio Edifício Ignácio Souza Varela (Dr. José Roberro de Arru da Pinto)

*Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que se anule o processo desde a decisão da ~~1ª~~ junta ~~xxxxxx~~ que decidiu a inexistência da pena confissão ao recorrente, unanimemente.

Processo - RR - 263/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Recte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
 Recdos: Acendino Pereira das Neves e Outros (Dra. Carmélia O. Alves e Alino Costa Monteiro)
 *Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, relator, negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.

Processo - RR - 303/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Delphina Fonseca Muniz (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Edgardo Tenório)
 *Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Célio Silva.

Processo - RR - 478/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Benedito Antonio Burgardt (Dr. Renato Rua de Almeida)
 Recda: Alzira Calegari Treichel (Dr. Ewert Eugênio de A. Nogueira)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RO como de direito, eis que tempestivo, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Dr. José Tomes das Neves.

Processo - RR - 537/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Recte: João Pedro dos Santos (Dr. Raul Szulcowski)
 Recda: Siderúrgica Riograndense S/A (Dr. Ricardo Leão)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para acrescer à condenação a paga dobrada das horas trabalhadas nos intervalos para repouso, unanimemente.

Processo - RR - 546/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Fazenda São João do Baracat (Carlos Baracat) (Dr. Juvenal Campos de A. Canto)
 Recdos: Francisco Bonafedi e Outros (Dr. Oswaldo Penna)
 *Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 770/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Companhia Siderúrgica Nacional (Dr. Rodrigo Luiz de Andrade)
 Recdos: Mário Bernardes Siqueira e Outros (Dra. Celma Silva Martins)
 *Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
 Pela recorrente falou o Dr. Carlos Guimarães e pelos recorridos a Dra. Celma Silva Martins.

Processo - RR - 797/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Elvira Batista de Carvalho (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A (Dra. Terezinha Christóvão)
 *Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Solon Vivacqua, relator, e Victor Russomano, dar-lhe provimento, para não reconhecida a ~~xx~~ carência de ação, determinar a M.M. Junta, julgue o mérito do recurso.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Starling Soares.
 Pelo recorrente falou o Dr. Carlos Arnaldo Selva ~~xxx~~

Processo - RR - 848/77
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Victor Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: FEPASA - Ferrada Paulista S/A (Dr. Mário Bastos C.T. Nogueira)
 Recdos: Antonio Valdeci Costa e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente.
 Pelos recorridos falou o Dr. Rubem José da Silva.

RESUMO DA ATA DA 24a. SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01. 09. 1977

SEGUNDA TURMA

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 PROCURADOR: Dr. Eurico Cruz Neto
 SECRETÁRIO SUBSTITUTO: (em exercício): Sérgio R. F. Pereira

Às 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Mozart V. Russomano, Orlando Coutinho e Solon Vivacqua.
 Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

J U L G A M E N T O S

Processo - AI - 2630/76
 Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
 Agte: Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Fernando Neves da Silva)
 Agdos: Arlindo Matias de Souza e Outro (Dr.:.....)
 *Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que se a processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 3714/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região
Agte: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
Agdo: Altamiro da Cunha (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
*Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 3837/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 3a. Região
Agtes: Antonio Fernandes da Cruz e Outros (Dr. Carlos Dionísio Coutinho Pimenta)
Agdo: Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara (Dr.::::::::::)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 395/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agte: Fausto da Silva Mello (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo: ISNARD & Cia. S/A - Indústria e Comércio (Dr. Júlio Assumpção Malhadadas).
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 871/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agte: Tecelagem Calux S/A (Dra. Irani Ferrari)
Agdo: Avanilda Tenório da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 946/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agte: Olga Emiko Matsumoto (Dr. Tsuyoki Mori)
Agdo: Indústria de Produtos Alimentícios Confiança S/A (Dr.::::::::::)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1027/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 5a. Região
Agte: R. de Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
Agdos: Adalberto Alves dos Santos e Outros (Drs: Carmélia de Oliveira Alves e Alino da Costa Monteiro)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1148/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agtes: Gentil Benedetti e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo: COMABRA - Companhia de Alimentos do Brasil S/A (Dr. Danilo Pompeu Amalfi)
*Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 1155/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 4a. Região
Agte: Ronaldo Antunes Rosa (Dr. Helio Alves Rodrigues)
Agdo: ICOTRON S/A - Indústria de Componentes Eletrônicos (Dr. Jorge Alberto Dihel Pires)
*Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, unanimemente.

Processo - AI - 1207/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 5a. Região
Agte: Indústria Alimentícias Maguary S/A (Dr. Dyrval Ribeiro Soledade)
Agdo: Manoel Ferreira dos Santos Filho (Dr. Ramundo de Freitas Pinto)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1212/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região
Agte: Artefatos de Arame e Ferro - Indústria e Comércio S/A (Dr. Júlio Goulart Tibau)
Agdo: Luiz Carlos dos Santos (Dr. Eugênio José dos Santos)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1216/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região
Agte: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE (Dr. Paulo Norberto Hack)
Agdo: Claudir Soares de Assumpção (Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1306/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agte: José Joaquim de Freitas (Dr. Tsuyoki Mori)
Agdo: Indústria e Comércio Monte Branco S/A (Dr.::::::::::)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1317/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 6a. Região
Agte: Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias)
Agdos: Severino Manoel de Andrade e Outros (Dr. Joaquim Fornellos Filho)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1340/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 4a. Região
Agte: José de Arimateia Silva (Dra. Beatriz Flores dos Santos)
Agdo: Companhia Carris Portoalegrense (Dr. Levone Engel)
*Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo - AI - 1396/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 4a. Região
Agte: Itaú Seguradora S/A (Dr. Salim Daou Júnior)
Agdo: David Silveira Netto (Dra. Ilda Amaral de Oliveira)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1401/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 4a. Região
Agte: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Dr. José Alberto Couto Maciel)
Agdos: Osmar Batista da Silva Filho e Outros (Dr. José Torres das Neves)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1402/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 4a. Região
Agte: BANRISUL - Processamento de Dados S/A (Dr. Paulo Airton Lucena)
Agdos: Osmar Batista da Silva Filho e Outros (Dr. José Torres das Neves)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1417/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 2a. Região
Agte: Venceslau Mendes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo: Multividro S/A (Dr. Wieslaw Chodyn)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1444/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 5a. Região
Agte: Luiz Machado de Almeida (Dr. Eduardo Adami Goes de Araújo)
Agdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - RPEa (Dr. Hélio Palmeira)
*Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - AI - 1486/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Agravado de instrumento de despacho do Juiz Pres. do TRT 1a. Região
Agte: Silvio de Lima (Dra. Maria do Socorro de S. Ribeiro)
Agdo: Expresso Transestados Ltda (Dr. Antonio Henrique Maina)
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo - RR - 3991/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
Recte: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de São Paulo, São Caetano do Sul e Santo André (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recdo: Indústria de Artefatos de Borracha 1001 Ltda (Dr. José Eduardo Ferraz Monaco)
*Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 4207/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
Recte: Distribuidora de Comestíveis Disco S/A (Dr. Lourival Bacellar)
Recdo: Antonio Sales de Mesquita (Dra. Vera Lúcia Lopes Montanha de Andrade)
*Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo - RR - 5142/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região
Recte: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais (Dr. Paulo Cesar Pinheiro)
Recdo: Maurício Gouthier dos Santos (Dr. Glaucio Gontijo de Amorim)
*Resolveu-se vencido o Excelentíssimo Sr. Min. Orlando Coutinho, rejeitar a preliminar de intempestividade do Recurso de Revista do empregador e, à unanimidade rejeitar a preliminar de nulidade de não conhecimento do recurso "ex-offício" e, quanto ao mérito, conhecer da revista, mas negar-lhe provimento.

Processo - RR - 5176/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
Recte: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
Recdo: Jacira de Oliveira Santa Rosa (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
*Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 5275/76

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
Recurso de revista de decisão do TRT 6a. Região
Recte: Usina Santa Terezinha S/A (Dr. José Alves Sampaio)
Recdo: Quitéria Maria da Silva (Dr. Floriano Gonçalves de Lima)
*Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT Julgue o RO do empregador, unanimemente.

Processo - RR - 172/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Rectes: José Augusto de Matos e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo: Metalúrgica Brasileira Ultra S/A (Dr. Durval Emilio Cavaleri)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Solon Vivacqua, revisor e Mozart V. Russomano, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional de insalubridade desde a prestação laboral em ambiente insalubre, respeitadã a prescrição bienal. O Exmo. Sr. Min. Coqueijo Costa foi convocado.

Processo - RR - 541/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Recte: FIN-HAB Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Paulo Serra)
 Recdo: João Vicente de Assunção (Dra. Ester Von Zuccalmaglio)
 *Resolveu-se conhecer do recurso quanto a preliminar de prescrição, dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o feito, como de direito, unanimemente.

Processo - RR - 554/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Rectes: Aparecida Francisca de Araújo e Outras (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo: Confecções Unitas Ltda (Dr. José Hamilton Prado Galhano)
 *Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT aprecie, o RO, como entender de direito, unanimemente.

Processo - RR - 1013/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Auto Modelo S/A (Dra. Arlette Silva da Costa Netto)
 Recdo: Augusto Cesar Rocha (Dr. Antonio Carlos Ferreira)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1038/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 9a. Região
 Recte: Auto Viação Nossa Senhora da Luz Ltda (Dr. Augusto Prolik)
 Recdo: Amélia Karpinski (Dr. Constantino Farni)
 *Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RO, eis que não reconhecida a intempestividade, unanimemente.

Processo - RR - 1048/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Lucas Tomás Moreira (Dr. José Junqueira de Biasi)
 Recdo: Escola Pacaembu S/C Ltda (Dr. Arnaldo José Pacífico)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1136/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Arthur Vallerini)
 Recdos: Antonio Cesar da Silva e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se vencidos os Exmos. Srs. Ministros Starling Soares, relator e Orlando Coutinho, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Mozart V. Russomano, revisor e Solon Vivacqua, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa. Observação: O Exmo. Sr. Ministro Coqueijo Costa foi convocado.

Processo - RR - 1220/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região
 Recte: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
 Recdo: Sebastião de Araújo (Dr. João B. Bueno dos Santos)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso nem pela preliminar de nulidade e nem pelo mérito, unanimemente.

Processo - RR - 1404/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Irmãos Daud & Cia. Ltda (Dr. Antonio Marcos de Carvalho)
 Recdo: Edgard Aybere (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1429/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 3a. Região
 Rectes: Aracy Lana de Souza Coelho e Outros (Dr. Eurípedes Miranda)
 Recdo: Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Tarcísio de Carvalho)
 *Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para condenar a re corridã a pagar o 13º salário, na forma da ser apurada em liquidação de sentença, unanimemente.

Processo - RR - 1495/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Rectes: Gomes Figueiredo & Companhia Ltda, Kibon S/A - Indústrias Alimentícias e Hermínio Lemos e Outros (Drs. Carlos E. Moritz, Moadely Roberto dos S. Moreira e Jurema de S. Martins Silva)
 Recdos: Os mesmos.
 *Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo - RR - 1496/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Comercial Rio de Janeiro de Bebidas Ltda (Dr. José Perez de Resende)
 Recdo: Sindicato dos Empregados no Comércio de Nova Iguaçu (Dr. Arnaldo Maldonado)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1504/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Auxilium S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Paulo Leme da Fonsêca)
 Recdo: Wagner Takeshi Issami (Dr. José Torres das Neves)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento em parte, para restringir a condenação do adicional da 7a. e 8a. horas. Obs: A advogada do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal. Pelo recorrido falou a Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo - RR - 1626/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Leila Viça)
 Recdo: Nilson Almeida Oliveira (Dr. Nilson Tosta de Araújo)
 *Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo - RR - 1639/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Rectes: Reginaldo Lisboa Pedroza e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo: PETROPLASTIC - Indústria de Artefatos Plásticos Ltda (Dr. Henrique Consentino Neto)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 1662/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Recte: José Clébio da Silva (Dr. Luiz Heron Araújo)
 Recdo: STAIGER - Indústrias Metalúrgicas S/A (Dr. Jayme Santos Stein)
 *Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo - RR - 1719/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)
 Recdo: José Genaro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso nem pelas preliminares e nem pelo mérito, unanimemente.

Processo - RR - 1780/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - RPBA (Dr. Hélio Palmeira)
 Recdo: Luiz Machado de Almeida (Dr. Eduardo Adami Goes de Araújo)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

Processo - RR - 1913/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: Frigorífico São Jorge Ltda (Dr. Edson Pereira da Silva)
 Recdo: Pedro Adriano Luiz (Dr.)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 2020/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT 1a. Região
 Recte: BANRIO - Administração, Empreendimentos e Participações S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro)
 Recdo: Hilton Mendes Gonçalves (Dr. José Fernando Ximenes Rocha)
 *Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo - RR - 2033/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

Revisor - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano
 Recurso de revista de decisão do TRT 5a. Região
 Recte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - RPBa (Dra. Rosilda Lacerda)
 Recdo: Daurea Pinho de Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Min. Orlando Coutinho, dar-lhe provimento em parte, para autorizar a compensação, se por ventura houver sido paga, a quantia já paga pela Petros. Pelo recorrido falou o Dr. José Francisco Boselli.

Processo - RR - 2056/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares
 Recurso de revista de decisão do TRT 4a. Região
 Recte: Luiz Carlos Martins (Carlos F. P. Araújo)
 Recdo: Metalúrgica Cerdau S/A (Dr. Armênio Monjardim)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, negar-lhe provimento.

Processo - RR - 2328/77

Relator - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho
 Revisor - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT 2a. Região
 Recte: Nelson Paulino de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo: Lorenzetti S/A - Indústrias Brasileiras Eletrometalúrgicas (Dr. Sílvio R. Duarte)
 *Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Min. Orlando Coutinho, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Solon Vivacqua.

Brasília, 05 de setembro de 1977

SÉRGIO RUBEENS FERNANDES PEREIRA
 Secretário Substituto em exercício da Segunda Turma

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA

EM 05.9.77

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI - 3553/76 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Antonio Rezende (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Cia. Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)
 AI - 295/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Joaquim de Macedo Barros Andrade (Dr. Fernando Barreto de Souza)
 Agdo. - Sotega Engenharia S/A (Dr. Salim Atala)
 AI - 420/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Antonio Alves de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Carlos R. Maciel)
 AI - 785/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Marcos Adelino Namé (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Agdo. - Ledy Arte Ferros Ltda (DR. : : : :)
 AI - 944/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Silvino Pereira da Silva (Dr. Tsuyoki Mori)
 Agdo. - Alfons Gehling & Cia. Ltda (Dr. : : : :)
 AI - 1284/77 - TRT da 6a. Região
 Agte. - L. Barra Cavalcanti (Maria Isabel Bezerra Cavalcanti) (Dr. Moacir Cesar Baracho)
 Agdo. - Luiz Bezerra Cavalcanti e Outros (Dr. Ivan de Araújo Bezerra)
 AI - 1363/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - José Gabriel da Silva (Dr. Alberto Moita Prado)
 Agdo. - Cível - Construção, indústria, Viação e Engenharia S/A (Dr. José de Souza Barbosa Filho)
 AI - 1437/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Companhia Manufatura de Tecidos de Algodão (Dr. José Cabral)
 Agdo. - Edese José da Costa (Dr. Teodósio Passos Gueiro)
 AI - 1749/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE (Dr. Jorge Delani Barroso)
 Agdo. - José Azevedo Miranda (Dr. Salvador Vivaqua Rocha)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando CoutinhoREVISOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

RR - 1925/76 - TRT da 6a. Região
 Recte. - Companhia Pernambucana de Saneamento Compesa (Dr. José Manuel Zegerino Galvão de Melo)
 Recdo. - Gildo de Freitas Souza (Dr. José Cândido da Silva)
 RR - 467/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Sebastião Batista 2º (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mário B.C.T. Nogueira)
 RR - 956/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Olivetti do Brasil S/A (Dr. J. Granadeiro Guimarães)
 Recdo. - Paulo Cesar Pedro Filho (Dr. Waldemar Ribeiro Nogueira)
 RR - 1943/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Laura Rocha (Dra. Senta Dostal)
 Recdo. - Companhia Geral de Indústrias (Dr. Renato Medina Guedes)
 RR - 2172/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Ficrisa Axelrud S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos (Dr. Adalberto Camerino de Aragão)
 Recdo. - Vera Mar Medeiros Nunes (Dr. José Torres das Neves)
 RR - 2191/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Partington Chemicals S/A - Indústria e Comércio (Dr. DIB Antonio Assed)
 Recdo. - Maria do Carmo Pasquini (Dra. Irany Ferrari)
 RR - 2367/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Leila Vita)

Recdo. - Fernando Dias dos Santos (Dr. Luiz Carlos Caymmi)
 RR - 2627/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio J.B. da Silva)
 Recdo. - Flórida Zaidan (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2676/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Cocos de Santos (Dr. Klaus Menge)
 Recdo. - Armindo Meirelles (Dr. Wilson de Paula Guimarães)
 RR - 2844/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Imre Nagy (Dr. Rubens de Mendonça)
 Recdo. - Arno S/A - Indústria e Comércio (Dr. José Alberto Couto Maciel)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

AI - 3552/76 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Carvalho Hosken S/A Engenharia e Construções (Dr. Victor Luiz Luis de Salles Freire)
 Agdos. - Adalberto Soares da Souza e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 AI - 294/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Lazara Panhan (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Safety - Equipamento de Segurança Ltda (Dr. : : : : :)
 AI - 419/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Fundação Leão XIII (Dr. Mauro Barcellos Filho)
 Agdo. - Paulo Cesar de Oliveira (Dr. Paulo Cesar Costeira)
 AI - 784/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Estado do Rio Grande do Sul (Dra. Dilma de Souza)
 Agdo. - Adelaide Fonseca Machado (Dr. Gilson L. Dipp)
 AI - 943/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - José Francisco de Oliveira (Dr. Adiba Camis)
 Agdo. - Empresa São Luiz Viação Ltda (Dr. : : : :)
 AI - 1283/77 - TRT da 6a. Região
 Agte. - Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias)
 Agdo. - ~~Fern~~ Pedro Ferreira da Silva Filho (Dr. Carlos Alberto N. Raibelo)
 AI - 1367/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Heraldo Perorazio Tavares (Jornal Da Tijuca) (Dr. Edy Evan Felho)
 Agdo. - Maria Luiza Galvão (Dr. Jorge S. B. Fontoura)
 AI - 1436/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Banco Nacional S/A (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)
 Agdo. - Ivanir José Ennes e Outros (Dr. José Torres das Neves)
 AI - 1747/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Instituto Paulistano de Ensino Ltda (Dr. Wieslaw Chodyn)
 Agdo. - Ana Maria Bezerra Guerra (Dr. Irapuan Mendes de Moraes)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. RussomanoREVISOR - Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

RR - 2097/76 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Indústria e Comércio de Roupas Emiguel Ltda (Dr. Ivan Martins Borges)
 Recdo. - Nilze Botelho Mintz (Dr. Gilberto Massad)
 RR - 487/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - B.H. Engenharia S/A (Dr. Jorge Leonidas Melo Pinho)
 Recdo. - Reinaldo Martins Pinheiro (Dr. Evaldo Longo Marchant)
 RR - 1124/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Luiz Noronha Salles e Outros (Dra. Irany Ferrari)
 Recdo. - Caixa de Previdência dos Empregados no Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Itaú S/A (Drs. Mário de Castro Pessos e Outros)
 RR - 1945/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Confecções Jack S/A e Vera Zadir Blsvezkiewiez Coutinho (Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2173/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Paulo Branda Fernandez)
 Recdo. - Pedro de Ré (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 RR - 2222/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Banco Mercantil de São Paulo S/A (Dr. Heitor da Gama Ahrends)
 Recdo. - Norvi Susin (Dr. José Torres das Neves)
 RR - 2368/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás -RPBa. (Dra Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Recdo. - Zilda Ferreira Barreto (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 RR - 2628/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A - E Matias José Schneider (Drs. Antonio Miguel Pereira e Walter de Mendonça Sampaio)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2677/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves)
 Recdo. - Edvaldo Lima (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)
 RR - 2846/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva)
 Recdo. - Antonio Ramos (Dr. Antonio Muscat)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

AI - 3551/76 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Ivani Sant'Anna da Rocha (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Instituto de Engenharia e Energia Atômica da Universidade de São Paulo (Dr. Arnaldo Natal dos Santos)
 AI - 288/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - ICN - Usafarma - Indústria Farmacêutica Ltda (Dr. José Cabral)
 Agdo. - Duarte Magalhães (Dr. Hezick Muzzi Filho)
 AI - 417/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Light - Serviço de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Agdo. - Waldir Vasconcelos da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 AI - 783/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Noore Formularios Ltda (Dr. Afrânio R. Duarte)
 Agdo. - Fábio Capellano Júnior (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI 837/77 - TRT da 5a. Região
 Apte. - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) (Dra. Maria da Graça Chagas Rangel)
 Agdos. - Arlino Leite Macedo e Outros (Dr. João Ranulfo Neto)
 AI - 1282/77 - TRT da 2a. Região
 Apte. - Siderúrgica J. L. Aliperti S/A (Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior)
 Agdo. - Sebastião Siqueira e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 AI - 1366/77 - TRT da 3a. Região
 Apte. - Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
 Agdo. - Jehovah de Souza e Outros (Dr. Marilda Arruda Cesar)
 AI - 1434/77 - TRT da 7a. Região
 Apte. - Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul (Dr. Lauro Maciel Severiano)
 Agdo. - Manoel Fernando do Nascimento Pereira (Dr. Vicente Pinto Queiroz)
 AI - 1677/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Nobre Gráfica Editora Ltda (Dr. Volmar de Paula Freitas)
 Agdo. - Márcio Autran Rocha (Dr. Eugênio José dos Santos)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR - 1389/76 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Estado do Rio de Janeiro (Dr. Renato Freitas Ramos)
 Recdo. - Roberto Eyer Joras e Outros (Dr. Paulo Henrique Alves Ribeiro)
 RR - 404/77 - TRT da 1a. Região
 Rectes. - Aristides Elias Peixoto e Outros (Drs. Alice Alves da Silva)
 Recdo. - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina (Dr. Irwal Lucas de Azevedo)
 RR - 919/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Recdo. - Djalma Rocha dos Santos Souza (Dr. Ruy Conceição Pedreira)
 RR - 1920/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Abril S/A - Cultural e Industrial (Dr. José Garduzi Tavares)
 Recdo. - Judith de Mello Lauria (Dr. Geraldo dos Santos Costa)
 RR - 2168/77 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Tomasz Orzechowski e Companhia Estadual de Energia Elétrica (Drs. Alino da Costa Monteiro e José Antonio da Cunha)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2189/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Funcional Móveis Ltda (Dr. Alberto Rondon Lourenço)
 Recdo. - Gilda Maria de Jesus (Dr. Antonio Carlos Rivelli)
 RR - 2357/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Terezinha de Fátima Damaceno (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Grupograf S/A - Artes Gráficas e Embalagens (Dr. Antonio A Augusto Bandeira)
 RR - 2533/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Didney Sérgio Saviani e Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2663/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Casmel S/A - Indústria Metalúrgica (Dra. Analice Spínola)
 Recdo. - Melanio Alcantara Lima (Dr. José Roberto de Souza Cruz)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

AI - 3774/76 - TRT da 2a. Região
 Apte. - José Ortolan (Dr. Walter de Mendonça Sampaio)
 Agdo. - Indústria Metalúrgica Hexágono Ltda e Outros (Dr. : : :)
 AI - 414/77 - TRT da 5a. Região
 Apte. - João Carneiro Alves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 AI - 781/77 - TRT da 4a. Região
 Apte. - Vulcan Material Plástico S/A (Dr. Nelson Oliveira)
 Agdo. - José da Mata Novo (Dr. : : : :)
 AI - 833/77 - TRT da 9a. Região
 Apte. - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A CELESC (Dr. Mauro Dirceu de Araújo Gomes)
 Agdos. - Erich Wille e Outros (Dr. Celso Hecke)
 AI - 1278/77 - TRT da 2a. Região
 Apte. - José Carlos Giraldez Garcia (Dr. Wilson de Oliveira)
 Agdo. - Casa Grande Hotel S/A (Dr. Rui Ferreira)
 AI - 1364/77 - TRT da 9a. Região
 Apte. - Copala - Industrias Reunidas S/A (Dr. Deusdedith Freire Brasil)
 Agdo. - Prisco Bernandino Soares (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 1386/77 - TRT da 2a. Região
 Apte. - Hoechst do Brasil - Química e Farmacêutica (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)
 Agdo. - Tereza Rosa Barbosa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 AI - 1502/77 - TRT da 5a. Região
 Apte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RLAN (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Agdo. - Carlos Leturdes Vasconcelos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 AI - 2239/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Espólio de Jayme Fernandes Guedes (Dra. Glória Maria Ramiro de Freitas)
 Agdo. - Banco do Brasil S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

RR - 403/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Viação Santa Eugênia Ltda (Dr. Victor Farjalla)
 Recdo. - Paulo Cezar Cravo Dias da Silva (Dr. João Lúcio de Freitas)
 RR - 875/77 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Nério Antonio Bernardo e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Zivi S/A - Cutelaria (Dr. Elio Carlos Englert)
 RR - 1919/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Serviços Especial de Segurança e Vigilância Internas S/A - SESVI (Dr. José)

Recdo. Cícero Pedro de Oliveira (Dr. Maria Estela de B. Fonseca)
 RR - 2165/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Percília Fraga da Silva (Dr. Carlos F. P. Araújo e Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Sabor - Indústria e Comércio de Confeções Ltda (Dr. Hugo Augusto Aurélio Klafke)
 RR - 2188/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Osvaldo Lima e Banco Brasileiro de Descontos S/A (Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Maurício Azevedo Penna Chaves)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2352/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Maria Olímpia Flores (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Elegância Modas S/A (Dr. Paulo Leopoldo Dahmer)
 RR - 2532/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio J. B. da Silva)
 Recdo. - Donato Russo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2662/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Crenivaldo Gomes da Silva (Dr. José Fernando Ximenes Rocha)
 Recdo. - Turismo Santa Bárbara Ltda (Dr. Hilton de Castro)
 RR - 2781/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio J. B. da Silva)
 Recdo. - Sebastião Elias (Dr. Agenor Barreto Parente)
 RR - 3019/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A (Dr. Francisco José Marcondes Evangelista)
 Recdo. - José Aboláfio Neto e Outro (Dr. Valter Uzzo)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

RR - 5062/76 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Zoraide Borges Goularte (Dr. Eduardo Gomes Gil)
 Recdo. - Orbram S/A Organização Riograndense de Serviços (Dr. João Paulo Campagner)
 RR - 488/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Manoel Obaldo Scherer (Dr. Helio Alves Rodrigues)
 Recdo. - S/A - Diário de Notícias (Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert)
 RR - 1206/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Paulo Stefanow (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Sugestões Literárias S/A (Dr. Emilio Gonçalves)
 RR - 1970/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Airton D'Alvellos Ribeiro de Almeida (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menze)
 RR - 2175/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alves dos Santos)
 Recdo. - Camilo Augusto dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2223/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dr. Antonio Costa Siqueira, Saraiva)
 Recdos. - Gilmar Reis de Barros e Outro (Dr. José Claudino Alves de Oliveira)
 RR - 2369/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Recdo. - Belisário Alves dos Reis (Dr. Albérico de Oliveira Castro)
 RR - 2631/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Waldyr Pedro Mendicino)
 Recdo. - Ruth Mullis de Freitas (Dr. Abadio Pereira Martins Júnior)
 RR - 2678/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Banco Itaú S/A (Dr. Mário de Castro Pessoa)
 Recdo. - Benjamim Rodrigues Cesar (Dr. José Torres das Neves)
 RR - 2849/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Petróleo Veras (Dr. Agenor Barreto Parente)
 Recdo. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)

Brasília, 05 de setembro de 1977.

NEIDE APARECIDA BORGES.

Secretária da Segunda Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. MINISTROS DA SEGUNDA

TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO em 19-9-77.

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI - 324/77 - TRT da 3a. Região.
 Apte. - Fundação Universidade de Brasília (Dr. Francisco Pedro de Oliveira)
 Agdo. - Gilberto Lemos Santa Rosa (Dr. : : : :)
 AI - 922/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F.P. Fernandez)
 Agdo. - Pedro Nacif (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 AI - 1289/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Bloch Editores S/A (Dr. Joaé Perez de Resende)
 Agdo. - Emídio Ferreira Lourenço (Dr. Valter Bertanha Valadão)
 AI - 1305/77 - TRT da 2a. Região
 Apte. - José de Assis Portela (Dr. Adiba Camis)
 Agdo. - MWM - Motores Diesel S/A (Dr. : : : :)
 AI - 1608/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Antonio C. Calmom N. da Gama)
 Agdo. - Antonio José Gavinho Teixeira de Souza (Dr. Roberto de Freitas Castro)
 AI - 1689/77 - TRT da 4a. Região
 Apte. - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gildo Antonio Nozari)
 Agdo. - Francisco Machado da Rosa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 AI - 1756/77 - TRT da 1a. Região
 Apte. - Antonio José da Silva (Dr. Paulo de Barros Lins)
 Agdo. - Empresa de Navegação Aliança S/A (Dr. Octávio Dias Fernandes)

AI - 1911/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Alberto Martins Samuel (Dr. José Antonio Rodrigues do Canto)
 Agdo. - Banco Sul Brasileiro S/A (Dr. Wilson Bilhalva)
 AI - 1982/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Antonio Francisco Ribeiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - F.N.V. Fábrica Nacional de Vagões S/A (Dr. Nelson Romanelli)
 AI - 2058/77 - TRT da 5a. Região
 Agte. - Israel Valter do Nascimento (Dr. Agnaldo José Bahia Monteiro)
 Agdo. - SEC. Serviços de Entregas e Compras Ltda (Dr. Aurélio Pires)
 AI - 2105/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Mercearias Nacionais S/A (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida)
 Agdo. - José Ivanildo da Costa (Dr. Antonio Cardoso Gomes)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

RR - 158/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Eduardo Camargo e Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos C.T. Nogueira)
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 587/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Banco Nacional S/A (Dr. Carlos Odorico Vieira Martins)
 Recdo. - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campos (Dr. José Torres das Neves)
 RR - 1205/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - M. Dedini S/A - Metalurgica (Dr. Cassio Mesquita Barros Júnior)
 Recdo. - Mauricio Colina e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 1686/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Cleto Américo dos Santos (Dr. Adiba Camis)
 Recdo. - Estrela Azul - Serviços de Vigilância e Segurança Ltda (Dr....

RR - 2014/77 - TRT da 2a. Região
 recte. - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Antonio Carlos Siqueira Cleto)
 Recdo. - Orlando Batista (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)
 RR - 2196/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)
 Recdo. - Lourival Cursino de Melo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2397/77 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Carlos Alves Pereira (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A.F. P. Fernandez e Margarida Pereira Damasceno)
 Recdo. - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Fernando Alkimim de Barros)
 RR - 2647/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Waldyr Pedro Mendicino)
 Recdo. - Aparecida Palmiteste (Dr. José Torres das Neves)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

AI - 940/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Norma Correia Ramalho (Dr. Miltono Beiler Martins)
 Agdo. - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gilberto de Oliveira)
 AI - 1295/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro CTC-RJ (Dr. Jorge Alverto Tavares Thomé)
 Agdo. - Geraldo de Castro Mascarenhas (Dr. Celso Soares)
 AI - 1498/77 - AI - TRT da 1a. Região
 Agte. - Residência Companhia Crédito Imobiliário (Dr. Valério Rezende)
 Agdo. - Alarico José Leite Cabral (Dr. Adilson de Paula Machado)
 AI - 1680/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Viação Itapemirim S/A (Dr. Geraldo Magela Silva Freire)
 Agdo. - Farrerrie Luiz Tirapani (Dr. : : : : :)
 AI - 1693/77 - TRT da 6a. Região
 Agte. - Manuel Batista de Medeiros (Dr. José Hermano Cavalcanti)
 Agdo. - Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba Saelpa (Dr. Vicente Claudino de Pontes)
 AI - 1698/77 - TRT da 6a. Região
 Agte. - Messias Leite (Dr. Armando Mello)
 Agdo. - Arlindo Pedroza (Dr. José Alves Sampaio)
 AI - 1833/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Sociedade Paulista de Navegação Matarazzo Ltda (Dr. Telmo Rovira Martins)
 Agdo. - Antonio Loureiro Filho (Dr. Mário Chaves)
 AI - 1922/77 - TRT da 5a. Região
 Agte. - Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Jorge Bastos da Nova Moreira)
 Agdo. - Abelar dos Teis Gomes e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 AI - 2014/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Francisco Ramos e Outros (Dra. Joeluisa Vieira Garcia Novo)
 Agdo. - Companhia Municipal de Gás de São Paulo - Comgas (Dr. José Roberto de Arruda Pinto)
 AI - 2081/77 - TRT da 7a. Região
 Agte. - Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco - Chesf (Dr. Délio Holanda Rolim)
 Agdo. - João Alberi da Silva (Dr. : : : : :)
 AI - 2227/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Flexíveis Aviquei Ltda (Dr. Savério Vicente Angrisani)
 Agdo. - Alberto Isse (Dr. João Alberto Chiodaro)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

RR - 227/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - General Motors do Brasil S/A (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)
 Recdo. - Mário Lamazi (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 858/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Banco União Comercial S/A (Dr. Antonio Carlos Andrade Leone)
 Recdo. - José Garcia (Dr. José Torres das Neves)
 RR - 1307/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Maria José Siqueira Carvalho (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo. - Zivi S/A Cutelaria (Dr. Elio Carlos Englert)
 RR - 1688/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Italmagnésio S/A - Indústria e Comércio e Adriano Dallochio (Drs. (Emmanuel Carlos e Ulisses Riedel de Resende))
 Recdos. - Os Mesmos.
 RR - 2016/77 - TRT da 6a. Região

Recte. - Cirne - Companhia Industrial do Rio Grande do Norte (Dr. Jose Chaves da Costa Figueirôa)
 Recdos. - Abraão Justino Peixoto e Outro (Dr. : : : : :)
 RR - 2198/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - Oswaldo Andreozzi e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Oswaldo Ferreira da Silva)
 RR - 2403/77 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Fundação Educacional do Distrito Federal S/A (Dr. Paulo Antonio de Menezes)
 Recdo. - Severino José Ferreira (Dr. Heliosa Rodrigues de Camargo)
 RR - 2649/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Arpalice Ranzani de Oliveira (Dr. Carlos Moreira de Luca)
 Recdo. - Hospital Vera Cruz (Dr. Manoel F. Portugal de Oliveira)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Starling Soares

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

RR - 472/77 - TRT da 2a. Região
 Rectes. - José Mendes de Souza e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recdo. - Banco do Estado e Minas Gerais S/A (Dr. Wilson Gallego Cuqueijo)
 RR - 963/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Organizações Brasilaves S/A (Dr. Ruy Bessone Corrêa)
 Recdo. - Ayrton Mendes da Cunha (Dr. Fernando Machado da Silva)
 RR - 147/77 - TRT - 5a. Região
 Recte. - Peixoto Gonçalves S/A - Indústria e Comércio (Dr. Corban de Dues e Costa)
 Recdo. Edson Walfrido Santos (Dr. João Santos)
 RR - 1584/77 - TRT da 3a. Região
 Rectes. - Espólio de Ephrem Macedo (Dr. Ordélio Azevedo Sette)
 Recdo. - Tarcisio de Oliveira (Dr. José Boy de Vasconcelos)
 RR - 2012/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Metal Leves S/A (Dr. Júlio Tinton)
 Recdo. - Israel Pereira Couto (Dr. José Carlos de Barros Lima)
 RR - 2144/77 - TRT da 1a. Região
 Recte. - Discos CBS - Indústria e Comércio Ltda (Dr. Affonso Carlos Agapito de Veiga)
 Recdo. - Carlos Noli Filho (Dr. Afonso Cesar Burlamaqui)
 RR - 2334/77 - TRT da 3a. Região
 Recte. - Evaldo Roberto Viegas Peixoto (Dr. Miguel Raimundo Viegas Feixoto)
 Recdo. - Cervejarias Reunidas Skol-Caracu S/A (Dr. Cassio Gonçalves)
 RR - 2643/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Companhia Tropical - Hotel da Bahia (Dr. Juarez José de Souza Wanderley)
 Recdo. - Antonieta Azevedo do Carmo (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

AI - 914/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Acelino Marques Martins (Dr. Ary Chapin)
 Agdo. - Garig S/A - Viação Aerea Rograndense (Dr. Paulo Serra)
 AI - 1283/76 - TRT da 8a. Região
 Agte. - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Manoel Bernades M.P. de Barros)
 Agdo. - Valdivino Façanha Lima (Dr. : : : : :)

AI - 1296/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Laboratórios Silva Araújo - Roussel S/A (Dr. Félix Conceição Neto)
 Agdo. - Sonia Maria de Aguiar Santana (Dr. Sérgio Chacon de Assis)
 AI - 1375/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - Companhia Siderúrgica Paulista Cosipa (Dr. Tomaki Iris Alba Mayamura)
 Agdo. - Gilson Alves Lara (Dr. Sérgio Rosário Moraes e Silva)
 AI - 1499/77 - TRT da 1a. Região
 Agte. - Distribuidora de Comestíveis Disco S/A (Dr. Lourival Eacellar)
 Agdo. - Anibal Rodrigues da Silva (Dr. J. Monteiro Júnior)
 AI - 1681/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Material Ferroviário S/A - Mafersa (Dr. José Cabral)
 Agdo. - Sebastião Silvério Pereira)
 AI - 1694/77 - TRT da 6a. Região
 Agte. - Usina União e Indústria S/A (Dr. Carlos Eduardo de Castro Duarte)
 Agdos. - Luiz Sebastião dos Santos e Outros (Dr. Adalberto Guerra)
 AI - 1834/77 - TRT da 3a. Região
 Agte. - Banco do Brasil S/A (Dr. Arno W. Schmidt)
 Agdo. - Orlando Marques (Dr. Antonio Ferreira Martins)
 AI - 1918/77 - TRT da 4a. Região
 Agte. - Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais (Dra Carolina S Stahlhofer)
 Agdo. - Jesus Afrânio de Ávila e Outros (Dr. Antonio Ferreira Martins)
 AI - 1926/77 - TRT da 5a. Região
 Recte. - Jurandir Cruz Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo. - Safron Teijin S/A (Dr. Eduardo Adami Góes de Araújo)
 AI - 2019/77 - TRT da 2a. Região
 Agte. - João Fernandes da Silva (Dra Vania Paranhos)
 Agdo. - Companhia Comercial de Vidros do Brasil - CVB (Dr. : : : : :)
 AI - 2082/77 - TRT da 7a. Região
 Agte. - Companhia Nacional de Escolas da Comunidade CNEC ((Dr. Alcio de Oliveira Quasado))
 Agdo. - Maria do Carmo da Costa (Dr. Tarcisio Leitão)
 AI -

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Pajehú Macedo Silva

RR - 2441/77 - TRT da 2a. Região
 Recte. - Volkswagens do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Fernandes)
 Recdo. - José Milan Ventura (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 315/77 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Sylvio P. Cademartori - Exportação de Madeiras Ltda e Comercial A. Cademartori Ltda (Dr. Antonio José Didonet)
 Recdos. - Macedonio Alves Queirolo Pereira e Outros (Dr. Luiz 'L' Lopes Burmeister)
 RR - 945/77 - TRT da 4a. Região
 Recte. - Industrias Eternit S/A (Dr. Cândido Bortolini)
 Recdo. - Paulini Oliveira Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 1311/76 - TRT da 4a. Região
 Rectes. - Maria da Conceição Nunes da Silva e Outras (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recda. - Confecções Wolens S/A (Dr. Eduardo Gomes Gil)
 RR - 1826/77 - TRT da 2a. Região

Recte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mário Bastos C.T. Nogueira)
 Recdos: Aristides Silveira e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2061/77 - TRT 4a. Região
 Recte: Odete de Jesus Pedroso (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recdo: SOLDASUL - Comércio de Materiais e de Máquinas de Solda Ltda (Dr. Luiz Garcia Neto)
 RR - 2212/77 - TRT 5a. Região
 Recte: NOVEBRÁS - Empresa de Pesca e de Abastecimento Ltda (D^{ma} Solange P. Damasceno)
 Recdo: Valdomiro José dos Santos (Dr. Raymundo de Freitas Pinto)
 RR - 2652/77 - TRT 2a. Região
 Recte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Célio de Andrade)
 Recdos: Diva Coelho Sene e Outra (Dr. Jacyro Martinasso)

RELATOR - EXMO. SR. MINISTRO PAJEHU MACEDO SILVA

AI - 936/77 - TRT 2a. Região
 Agte: General Motors do Brasil SA (Dr. Décio de Jesus Borges da Silva)
 Agdo: Osvaldo Ferreira Peres (Dr. Kiyoco Hirata)
 AI - 1290/77 - TRT 1a. Região
 Agte: Osmar Ribeiro Lima (D^{ma} Maria do Socorro de Souza Ribeiro)
 Agda: FCGAREX - Combustíveis Sólido Ltda (Dr. Job Maria Salgado)
 AI - 1370/77 - TRT 1a. Região
 Agtes: Manoel Miranda Cardoso e Outros (Dr. Victor Frederico Kastrupp)
 Agda: Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina (Dr. Eduardo Sérgio de Lima)
 AI - 1609/77 - TRT 1a. Região
 Agte: Fundação das Pioneiras Sociais (Dr. Aloysio João Cardoso Corrêa)
 Agdos: Humberto Cardoso Valle e Outros (Dr. Eugênio R. H. Loho)
 AI - 1690/77 - TRT 4a. Região
 Agte: Aldo Gouvêa da Gama (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Agda: Formas Taurus S/A (Dr. Breno Sanvicente)
 AI - 1763/77 - TRT 7a. Região
 Agte: Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência de Produção - Fortaleza (D^{ra} Maria José Siqueira Juliano)
 Agdos: Antonio Martins de Oliveira e Outros (Dr. Lauro Maciel Severiano)
 AI - 1912/77 - TRT 4a. Região
 Agte: Lundgren Irmãos Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Dr. Luiz Alberto P. da Silva)
 Agdo: Ilário Trennepohl (Dr. Artur Adolfo Reimann)
 AI - 2010/77 - TRT 2a. Região
 Agte: Nosso Recado Comercial Ltda (D^{ma} Sara Perel Steinberg)
 Agda: Luzia Batista Belchior (Dr. René Gastão E. Mazak)
 AI - 2059/77 - TRT 5a. Região
 Agte: Nicanor Antonio de Souza Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agdo: PASKIN S/A - Indústrias Petroquímicas (Dr. Aurélio Pires)
 AI - 2106/77 - TRT 3a. Região
 Agte: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (Dr. Moacir Afonso Andrade)
 Agdos: João Soares e Outros (Dr. Italo Pifano)

RELATOR - EXMO. SR. MINISTRO PAJEHU MACEDO SILVAREVISOR - EXMO. SR. MINISTRO ORLANDO COUTINHO

RR - 469/77 - TRT 2a. Região
 Recte: Aparecido Inácio de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recda: LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 RR - 952/77 - TRT 1a. Região
 Rectes: Caridade Paes da Costa e Outra (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recda: Companhia Souza Cruz - Indústria e Comércio (Dr. Aloysio Moreira Guimarães)
 RR - 1520/77 - TRT 1a. Região
 Recte: Jovenil Carneiro Viana (Dr. Anníbal Ferreira)
 Recda: Coca Cola Refrescos S/A (Dr. Ivanir José Tavares)
 RR - 2004/77 - TRT 2a. Região
 Recte: Francisca Favero (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recda: Usina Açucareira Ester S/A (D^{ma} Elza Maria Leone)
 RR - 2140/77 - TRT 1a. Região
 Recte: Jockey Club Brasileiro (Dr. Hugo Mósca)
 Recdo: Osly da Silva Rodrigues (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 RR - 2263/77 - TRT 2a. Região
 Rectes: João Aparecido Mendes e Outros (Dr. Ibiapaba de Oliveira Martins)
 Recda: Brécia, Gráfica e Editora Ltda (Dr. Simão Kirjane Sobrinho)
 RR - 2638/77 - TRT 5a. Região
 Recte: União Financeira SA - Crédito, Financiamento e Investimentos (Dr. José Carlos de Souza)
 Recdo: Juarez Teixeira (Dr. Nilson Tosta de Araújo)
 RR - 2671/77 - TRT 3a. Região
 Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Carlos Victor Mussi)
 Recdo: Rogério Alves Barbosa Novo (Dr. Geraldo Cesar Franco)

Brasília, 20 de setembro de 1977.

NEIDE APARECIDA BORGES
 Secretária da Segunda Turma

TERCEIRA TURMARESUMO DA ATA DA 32a. TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADANO DIA 30 DE AGOSTO DE 1977

PRESIDENTE - MINISTRO CARLOS ALBERTO BARATA SILVA
 PROCURADOR - DR. MURILLO ESTEVAM ALLEVATO
 SECRETÁRIO - DR. MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JR

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os
 Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.
 Encerrou-se a Sessão às 18,00 horas, tendo sido
 esgotada a Pauta.

JULGAMENTOS

AI-3087/76
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - América Foot-Ball Club (Dr. Volmar de P. Freitas)
 Agravado - Alípio Peixoto (Dr. Henrique L. de Oliveira)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-76/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 6a. Região
 Agravante - Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco (Dr. Eduardo Jorge M. Griz)
 Agravado - Aurene Ferreira dos Santos (Dr. José C. de Miranda)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-232/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (D^{ra} Gilda Parreira)
 Agravado - Reinaldo Liro Ferreira e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-488/77
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Banco Ipiranga de Investimentos S/A (Dr. Jesus de Godoy Ferreira)
 Agravado - Iremar Mussuly Paes Ferreira (Dr. Eugênio José dos Santos)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-691/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Cia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias)
 Agravado - Benedito Alonso Casimiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-710/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Manufatura de Brinquedos Estrela S/A (Dr. Silvio Santos)
 Agravado - Pedro Marta
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-873/77
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Argos Industrial S/A (Dr. René Ferrari)
 Agravado - José Luiz Crol (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1016/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Agravado - Alfeu Xavier dos Santos
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1030/77
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo S. Costa)
 Agravado - Ananias Lima dos Santos e Outros (Dr. Carmélia de Oliveira Alves e Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1133/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ (Dr. Alexandre Calazans de M. Filho)
 Agravado - José Vicente (D^{ra} Arlete da Silva C. Netto)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1203/77
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 5a. Região
 Agravante - Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernández)
 Agravado - Durval de Abreu Bastos (Dr. Ulisses R. de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1232/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 4a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Wilson Branco)
 Agravado - Manoel Faustino Machado (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1234/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 9a. Região
 Agravante - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - Celesc (Dr. Manuel Antonio da L. Fontes)
 Agravado - Afonso Kricheldorff e Outros (Dr. Celso Hecke)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por intempestivo.

AI-1309/77
 Relator - Ary Campista
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Valdemir Alves dos Santos (Dr. Tsuyoki Mori)

Agravado - Sanbra - Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro
(Dra. Vera Lucia S. de Moraes)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1326/77

Relator - Coqueijo Costa

AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Agravante - Guido Affonso Graff e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravado - Bansulvest - Banco de Investimento S/A (Dr. Waldyr Pedro Mendicino)

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1328/77

Relator - Lomba Ferraz

AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves)

Agravado - Wagner de Oliveira e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1397/77

Relator - Ary Campista

AI de Despacho do TRT da 4a. Região

Agravante - Companhia Cervejaria Brahma - Filial Continental (Dr. Paulo Serra)

Agravado - Antonio Barcellos e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1403/77

Relator - Coqueijo Costa

AI de Despacho do TRT da 5a. Região

Agravante - José Calixto dos Santos (Dra. Iris Meide Cerqueira Malcon)

Agravado - Tradição Turismo Ltda (Restaurante Solar do Unhão) (Dr. Gustavo Lanat P. de Cerqueira)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1435/77

Relator - Lomba Ferraz

AI de Despacho do TRT da 6a. Região

Agravante - Erasmo Duarte Falcão (Dr. Luiz Cisneiros de Almeida)

Agravado - Maria Doga da Conceição e Outro (Dr. Cícero José Martins)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1476/77

Relator - Ary Campista

AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Agravante - Metal Leve S/A - Indústria e Comércio (Dr. Júlio Tinton)

Agravado - Jonas Gonçalves Dantas (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1478/77

Relator - Coqueijo Costa

AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Agravante - Procópio Rodrigues Vieira (Dra. Vilma Ortigoso Seixas)

Agravado - Companhia Brasileira de Tratores

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1480/77

Relator - Lomba Ferraz

AI de Despacho do TRT da 2a. Região

Agravante - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo Sabesp (Dr. Elcio Silva)

Agravado - Alcino Archanjo Damião e Outros (Dr. Ciro S. de Oliveira)

Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-4485/75

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 4a. Região

Recorrente - Wilman Barbosa (Dr. Darcy Von Hoonholtz)

Recorrido - Construções Metalúrgicas Ltda (Dr. Armenio Monjardim)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para que sejam computados no cálculo do repouso semanal remunerado as horas extras habitualmente prestadas, vencidos os Exmos Srs Min Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr. Min Coqueijo Costa (revisor). A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. José F. Boselli.

RR-609/76

Relator - Coqueijo Costa

Revisor - Ary Campista

RR de Decisão do TRT da 5a. Região

Recorrente - Barravento Turismo Ltda (Dr. André Barachísio Lisboa)

Recorrido - Armando Palma dos Santos (Dr. Rabi Rezeda)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1133/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 6a. Região

Recorrente - João Augusto de Carvalho (Dr. José H. Leite)

Recorrido - José de Lourdes Peixoto de Figueiredo Carneiro (Dr. José Itamar de L. Carvalho)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para que anulando-se o feito a partir de fls. 12, seja reaberta a instrução, com a pericia obrigatória a ser feita na forma da lei. Vencidos os Exmos Srs Min Barata Silva (relator) e Ary Campista. Redigirá o acordão o Exmo Sr Min Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr. Ministro Barata Silva (relator).

RR-1326/76

Relator - Ary Campista

Revisor - Lomba Ferraz

RR de Decisão do TRT da 4a. Região

Recorrente - Macorel - Artefatos de Couros Ltda (Dr. Arlindo Pedro Lopes Haas)

Recorrido - Maria de Lourdes Hoffmann e Outros (Dr. Vilson Korb)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional julgue o Recurso Ordinário, tempestivamente interposto, como entender de direito.

RR-1470/77

Relator - Ary Campista

Revisor - Lomba Ferraz

RR de Decisão do TRT da 3a. Região

Recorrente - Raimundo Gomes Ribeiro (Dr. Miguel Raimundo V. Peixoto)

Recorrido - Sociedade Comercial Viana Diniz (Dr. Fernando Q. Xavier)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescentar a condenação a dobra dos salários incontroversos.

RR-2259/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Recorrente - Klabin Irmãos & Cia (Dr. Carlos R. Fonseca de Andrade)

Recorrido - José Alves de Lima (Dr. João V. Macedo)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2902/76

Relator - Coqueijo Costa

Revisor - Ary Campista

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Servita - Serviços e Empreitadas Rurais Ltda (Dr. Honório D. de Siqueira)

Recorrido - Silvío Miguel

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-3518/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão da 1a. Região

Recorrente - Companhia Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Filho)

Recorrido - Miletto Gomes (Dr. Joseph Haddad Sobrinho)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma, deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. José William Chianca.

RR-3647/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Flávio Adão Leone e Outros (Dr. Ulisses R. de Resende)

Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Inácio Toledo)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3701/76

Relator - Ary Campista

Revisor - Lomba Ferraz

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Venancio Cavina (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mario Bastos C.T. Nogueira)

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao mérito e, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4002/76

Relator - Ary Campista

Revisor - Lomba Ferraz

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alves dos Santos)

Recorrido - Luiz Ferreira Ribeiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-4527/76

Relator - Lomba Ferraz

Revisor - Lopo Coelho

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Comabra - Companhia de Alimentos do Brasil S/A e João Francisco dos Reis e Outros (Dr. Danilo Pompeu Amalfi e Agenor B. Parente)

Recorrido - Os Mesmos

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, no que se refere ao repouso semanal remunerado; quanto a revista dos autores, unanimemente, dela não conhecer.

RR-4528/76

Relator - Coqueijo Costa

Revisor - Ary Campista

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Juraci José dos Santos e Outros (Dr. Oswaldo Penna)

Recorrido - Halim Saad Farha e Kalim Saad Farha (Fazenda Bandeirantes)

(Dr. José Carlos de Oliveira)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-4544/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Recorrente - Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro (Dr. José Perez de Rezende)

Recorrido - Valtor Mendes e Outros (Dr. Celso Dourado de S. Andrade)

Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Declarou-se impedido o Exmo Sr Min Lopo Coelho.

RR-4672/76

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa

RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Banco Mineiro do Ceste S/A e Wagner Ferreira (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves e Sebastião Lázaro Balbo)

Recorrido - Os Mesmos

Resolveu-se, unanimemente, conhecer da ~~xxxxx~~ revista da Empresa, na parte relativa a inclusão das horas extras no aviso prévio e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto a revista do reclamante, unanimemente, dela não conhecer.

RR-4323/76

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Natércia Regazzi Fracarolli e Petróleo Brasileiro S/A Petrobrás (Dr. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez)
Recorrido - Os Mesmos

Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista da autora, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista (revisor); quanto a revista da Empresa, unanimemente, dela não conhecer.

RR-5047/76

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais (Dr. Renato Lopes de Moura)
Recorrido - José Fausto Martins da Silva (Dr. Antonio C. Gomes)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o Egrégio Regional, julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito.

RR-5240/76

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Metalurgica Gerdau S/A e Ademair Freitas de Mello (Dr. Arsenio Monjardim e José Antonio da Cunha)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista da reclamada, quer pela preliminar, quer pelo mérito; quanto a revista do reclamante, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista.

RR-861/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - General Motors do Brasil S/A (Dr. Cássio Mesquita B. Junior)
Recorrido - Geraldo José Garcia (Dra. Simonita F. Blikstein)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-904/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Vidros Viton Ltda (Dr. Abdon Lombardi)
Recorrido - Dercílio Favarão e Outros (Dr. Ulisses R. de Resende)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, na parte relativa a honorários advocatícios, vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator) e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação os honorários advocatícios. Redigirá o acórdão o Exmo Sr Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-922/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Jovino Martins da Conceição (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da reclamada e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos Srs Ministros Ary Campista (relator) e Barata Silva; quanto à revista do empregado, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Obs: O Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa, participou do julgamento, apenas para o desempate, no mérito, da revista da Empresa.

RR-1241/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Deoclésio L. de Oliveira)
Recorrido - Ovidio Felix Correz e Outros (Dr. Alino da C. Monteiro)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, apenas no que se refere aos descontos previdenciários e fiscais, vencido, em parte, o Exmo Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor) que a conhecia amplamente e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, em parte, para autorizar o desconto das contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas deferidas na ação, no percentual devido pelos reclamantes. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Dr. José F. Boselli.

RR-1268/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Terezinha Gomes da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recorrido - Confecções Rowid Ltda (Dr. Waldir F. Barçili)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos Srs Ministros Coqueijo Costa (revisor) e Ary Campista. Requereu juntada do voto vencido no mérito o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Dr. José F. Boselli.

RR-1419/77

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho

RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Recorrente - Paulo Roberto Lotufo Pimenta e Outros (Dr. Albino P. da Rosa)
Recorrido - Banco Halles S/A (Dr. Hugo Mósca)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Hugo Mósca.

RR-1449/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Noel Carlos Santos da Silva (Dr. José Tôres das Neves)
Recorrido - Vistacredi S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Dr. Carlos Eduardo A. Lopes)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. Falou pelo recorrente Dra. Maria Lucia V. Borba.

RR-1474/77

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Mineração Morro Velho S/A (Dr. Massaniello L. Cançado)
Recorrido - Joel Ferreira de Andrade (Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º grau, vencidos os Exmos Srs Ministros Coqueijo Costa e Ary Campista.

RR-1507/77

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Cetano Soriano (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Celio Sampaio de Freitas (Dr. Guilherme C. Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para anular o processo a partir da audiência de fls. 44, rea-brindo-se a instrução, como de direito. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1512/77

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlos Luzzatto)
Recorrido - Gaudêncio Grippa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli.

RR-1568/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Estado do Rio de Janeiro (Dr. José Antunes de Carvalho)
Recorrido - Alberto Wellich Levi e Outros (Dr. Paulo C. Costeira)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma, deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli.

RR-1578/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Mario Barros Souveral (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Tecnomont - Projetos e Montagens Industriais S/A (Dr. Alfredo Ellis M. D'Oliveira)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo Sr Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-1594/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Ruy Lourenço de Carvalho e Outros e Light Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Ulisses Riedel de Resende e Celio Silva)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas, simultaneamente interpostas. Falou pelo 1º recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1602/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio V. Furtado)
Recorrido - Luciano Thiebaut e Outro (Dr. José Tôres das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Exmos Srs Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia V. Borba.

RR-1615/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Fernando Gonçalves (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Brigadeiro Construções Empreitadas Ltda
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1749/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Antonio O. Lins)

Recorrido - Geraldo Moreira de Souza (Dra. Vera Lucia de Souza)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista da empresa, na parte relativa a rescisão antecipada do contrato de experiência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-1776/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Edmond Willy Rehem (Dr. Mauro Thibau da S. Almeida)
Recorrido - Cimtec - Construções Industriais Mecânicas S/A (Dr. José Caldeira B. Neto)
Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista (revisor).

RR-1881/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Pedro Gervásio Medeiros e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recorrido - Zivi S/A - Cutelaria (Dr. Hugo G. Bernardes)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos Srs Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrente Dr. José F. Boselli.

RR-1936/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - S/A Diário de Notícias (Dr. Pedro Luiz L. Velloso Ebert)
Recorrido - Itamir Vieira Machado e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1951/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez)
Recorrido - Bonifácia Araújo Conceição (Dra. Lycia Maria Soares Goes de Araújo)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar que se efetue a dedução, caso apurada diferença em liquidação entre o que deveria ser pago pela Petros e o efetivamente pago pela Petros, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista (relator). Redigira o acórdão o Exmo Sr Ministro Lomba Ferraz (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator).

RR-1956/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
Recorrido - Aprigio de Souza Barros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor).

RR-1980/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Banco Itau S/A e Angelo Paulo dos Santos (Dr. Paulo Henrique de C. Chamon e Mauro Thibau da S. Almeida)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista do Banco, apenas quanto ao dobro das férias e a inclusão da gratificação semestral na natalina e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido, em parte, o Exmo Sr Ministro Barata Silva, quanto ao dobro das férias; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela não conhecer.

RR-2001/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Alcides Ilha dos Santos e Outros (Dr. Helio Alves Rodrigues)
Recorrido - Transporte Sul S/A - Transportadora de Valores (Dr. Elio Carlos Englert)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de 1º grau.

RR-2103/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Banco do Estado de Minas Gerais S/A (Dr. Afrânio V. Furtado)
Recorrido - Alexandre Herculano P. Barroca (Dr. Gláucio Gontijo de Amorim)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a dobra indenizatória.

RR-2120/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Recorrente - Banco Nacional S/A (Dr. Antonio Carlos de Andrade Souza)
Recorrido - Avelino Carlos dos Anjos (Dr. Gabriel Nunes)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Odorico V. Martins.

RR-2133/77

Relator - Ary Campista

Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - NCR do Brasil S/A (Dr. Mauro Thibau da S. Almeida)
Recorrido - Gezo Boaventura Capila (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. José F. Boselli.

RR-2457/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Marcio Antonio de Souza Reis (Dr. Mauro Thibau da S. Almeida)
Recorrido - Laboratórios Lepetit S/A (Dr. Bianor Leone)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2534/77

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco Halles de Investimentos S/A (Dr. Joaquim A. D'Angelo de Carvalho)
Recorrido - Adiles Guerini (Dr. José Carlos da S. Arouca)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

Brasília, 31 de agosto de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior
Secretário da 3a. Turma

26a. Audiência de Distribuição realizada no dia 29 de agosto de 1977

RELATOR - MINISTRO BARATA SILVA

REVISOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

RR-1131/75 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Recorrido - José Florencio de Santana
Advogado - Kleber Menezes

RR-2608/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - B.H. Engenharia S/A
Advogado - Afonso C. Burlamaqui
Recorrido - Orlando dos Santos
Advogado - Ertulei Laureano Matos

RR-4543/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Austro de Almeida Queiroz e Bemoreira - Companhia Nacional de Utilidades
Advogado - Annibal Ferreira e Luiz Otávio Medina Maia
Recorrido - Os Mesmos

RR-24/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco do Brasil S/A
Advogado - Walfrido de Souza Freitas
Recorrido - Onil Bertholino Vieira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-203/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Ivan de Souza Teixeira
Advogado - Acridalo Pestana
Recorrido - Companhia União de Seguros Gerais
Advogado - Elpidio Reis

RR-410/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Warrisson da S. Pereira
Recorrido - José Raposo Viana
Advogado - Arminda Ataíde Motta

RR-700/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Sebastião da Costa e Outros
Advogado - Eugenio José dos Santos
Recorrido - Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu
Advogado - Jonas de Oliveira Lima

RR-1393/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Antonio Jose do Carmo
Advogado - Luiz Matucita
Recorrido - Companhia Fabricadora de Papel
Advogado - Julio Tinton

RR-1924/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão.
Advogado - Eraldo A. Rodrigues Franzese
Recorrido - Manoel Domingos dos Santos e Outros
Advogado - Luiz Alberto Brancato

RR-2784/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Antonio Gabrielli
Advogado - Celso P. de Souza
Recorrido - Meliorpel - Papéis Industriais e Empregados S/A
Advogado - Tarso Moura M. Gomes

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

AI-490/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Fundação Leão XIII
Advogado - José Tavares Coutinho
Agravado - Luiz Martins Ferreira
Advogado - Paulo Cesar Costeira

AI-696/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - João da Silva Tinoco e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Prefeitura da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"
Advogado - Antonio Carlos M. de Arruda

AI-1343/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Agravado - Hélio Castro Alves
Advogado - Rubens Mário de Macêdo

AI-1440/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - José Carlos R. Maciel
Agravado - Sebastião Fernandes Ribeiro
Advogado - Pedro B. Junior

AI-1622/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Prefeitura de Belo Horizonte
Advogado - João Sebastião R. Romanelli
Agravado - José de Almada Menezes
Advogado - Gustavo Capanema de Almeida

AI-1737/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Conservadora Juiz de Fora Ltda
Advogado - Paulo Antonio de Menezes
Agravado - Antonio Francisco Ferreira
Advogado - Geraldo C. Franco

AI-1995/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Siderurgica Dedini S/A
Advogado - Cassio Mesquita B. Junior
Agravado - Alceu Ferreira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2181/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Paulista de Força e Luz
Advogado - Sergio J.B. Junqueira Machado
Agravado - Dilmir Martins
Advogado - Jamil Miguel

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

REVISOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

RR-1372/76 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Cervejaria Skol - Caracu de Minas Gerais S/A
Advogado - Cassio Gonçalves
Recorrido - Alberto Geraldo Boroni
Advogado - Margarida Pereira Damasceno

RR-3331/76 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco do Brasil S/A
Advogado - Maurício Azevedo P. Chaves
Recorrido - Antonio José Queiroz Moreno
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-5326/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Maria do Carmo de Oliveira
Advogado - Jose Jaime Arraes
Recorrido - M.N. Cavalcanti & Cia
Advogado - Isaac Muniz

RR-181/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Rosalves Alves Vieira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus)
Advogado - Henrique Fagundes Filho

RR-375/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Ana Alice da Silva Souza
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae
Advogado - Maria Angélica Allemand F. da Costa

RR-486/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Companhia Carris Portoalegrense
Advogado - Levone Engel
Recorrido - Max Fuchs
Advogado - Alino da Costa Monteiro

RR-1135/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Indústria de Pneumáticos Firestone S/A
Advogado - Décio de Jesus B. da Silva
Recorrido - João Ozório de Castro

RR-1697/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Ipiranga de Investimentos S/A
Advogado - Ivo Braune
Recorrido - Lucia Helena da Cunha Gomes
Advogado - Ertulei Laureano Matos

RR-1967/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Geraldo Panico
Advogado - Geraldo Panico
Recorrido - Banco do Brasil S/A
Advogado - Renato Leoni

RR-2141/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
Advogado - Paulo R. Sobrinho
Recorrido - Raul Agostinho da Silva e Outros
Advogado - Alino da Costa Monteiro

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

AI-11/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Walter Luiz da Cunha e Outros
Advogado - Carlos Augusto C. de Mello
Agravado - Companhia Comercio e Navegação
Advogado - Arthur Maciel C. Meyer

AI-495/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Banco Hales S/A
Advogado - Hugo Mósca

Agravado - Jathir Alberto de Moraes
Advogado - José Torres das Neves

AI-903/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Luiz Carlos Rosa
Advogado - Adiba Camis
Agravado - São Paulo Alpargatas S/A
Advogado - Paulo Guilherme B. Cruz

AI-1348/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Amadeu Inacio dos Santos
Advogado - Ana Maria Crispino Gomes
Agravado - Gelar S/A - Industrias Alimenticias

AI-1507/77 - TRT da 6a. Região
Agravante - Usina Catende S/A
Advogado - Helio Luiz F. Galvão
Agravado - Amaro Florencio da Silva
Advogado - Floriano G. de Lima

AI-1730/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Castelinho Bar S/A
Advogado - Julio Goulart Tibau
Agravado - Eduardo Augusto Ferreira
Advogado - Oswaldo Silva

AI-1871/77 - TRT da 7a. Região
Agravante - José Maria Tavares Pimentel
Advogado - Tarcisio Leitão
Agravado - Metalgrafica do Norte S/A

AI-2016/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Jose Pinheiro de Araújo
Advogado - Alvaro Baptista
Agravado - Jubran Engenharia Comercio e Indústria S/A

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

REVISOR - MINISTRO LOMBA FERAZ

RR-1172/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Montreal Engenharia S/A
Advogado - Alfredo Jose de G. Macedo
Recorrido - Rubem Pinto Bomba

RR-2896/76 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco União Comercial S/A
Advogado - Wally Mirabelli
Recorrido - Francisco Izidoro Devásio
Advogado - Francisco Izidoro Devásio

RR-5323/76 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Emissor S/A - Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Banco de São Paulo S/A
Advogado - Victor de Castro Neves
Recorrido - Benedito Toledo Veiga e Outro
Advogado - Nério S. W. Battendieri

RR-156/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fazenda São João da Areia Branca
Advogado - José G. Junior
Recorrido - Manoel Garcia Parede

RR-335/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fazenda Publica do Estado de São Paulo
Advogado - Fernando Whitaker de Carvalho
Recorrido - Edilson Pereira Santiago e Outros
Advogado - Raul Schwinden

RR-414/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Maria da Conceição Coutinho da Cunha
Advogado - Ilson Escóssia da Veiga
Recorrido - Geraldo Soares Pereira
Advogado - Francisco F. Adão

RR-923/77 - TRT da 8a. Região
Recorrente - Felipe Cassin
Advogado - Pedro Petcov
Recorrido - Luiz Carlos Picanço Farias

RR-1689/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Aparecido Renato Gomes e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Indústria e Comercio de Bicycletas Enzo Gallo Ltda
Advogado - Oduvaldo Azeredo

RR-1965/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Chrysler Corporation do Brasil
Advogado - Fernando Neves da Silva
Recorrido - Evandro Arcanjo
Advogado - Alino da C. Monteiro

RR-2332/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Daniel Mussi
Advogado - Nelio Barra Reis
Recorrido - Sebastião Gregorio da Fonseca
Advogado - Marcio Luiz de Oliveira

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERAZ

AI-10/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Jorge dos Reis Leal Viveiros
Advogado - Salvador Vivaqua Rocha
Agravado - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae-Arca-RJ
Advogado - Jorge Delani Barroso

AI-494/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Acquazul Engenharia S/A
Advogado - Jose de Paiva Alvarenga
Agravado - Arnaldo Meira
Advogado - Abdgarimo Madlum

AI-902/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - M. Dedini S/A - Metalúrgica
Advogado - Cassio Mesquita B. Júnior
Agravado - Eugênio Mantoni e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1347/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Nabih Abou El Hosn
Advogado - Almerindo Trindade
Agravado - Maria da Graça Gama Rosa
Advogado - Itair Silva

AI-1506/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Raimundo Benedito da Silva e Outro
Advogado -
Agravado - Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública

AI-1729/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Estado do Rio de Janeiro
Advogado - Geraldo de Carvalho
Agravado - Margarida de Oliveira Crispim

AI-1828/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Banco Hales S/A (Em liquidação)
Advogado - Hugo Mosca
Agravado - Edilson Francisco Sella
Advogado - José Torres das Neves

AI-2015/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Celio Silva
Agravado - Sylvio de Godoy Garcia
Advogado - José R. Vinha

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

REVISOR - MINISTRO LOPO COELHO

RR-2392/76 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Lucia Maria Furquim de A. White
Recorrido - Deraldo da Rocha Dias
Advogado - José Torres das Neves

RR-4542/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - B.H. Engenharia S/A e Paulo Delgado de Carvalho
Advogado - Afonso Cesar Burlamaqui e Luiz Carlos Bettiol
Recorrido - Os Mesmos

RR-14/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fazenda do Estado de São Paulo
Advogado - Fernando Whitaker de Carvalho
Recorrido - Marly dos Santos
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-202/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - Cândido Guilherme Gaffree Thompson
Recorrido - Celso Vivone Fernandes
Advogado - José Torres das Neves

RR-409/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Sociedade Universitária de Ensino Superior e Cultura
SUESC
Advogado - Servulo José Drummond Francklin
Recorrido - Juracy Cesar Rocha
Advogado - Oswaldo Fuerth

RR-697/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Aristides Correia da Silva
Advogado - Ivete Mc Cloghrle
Recorrido - Cível - Construção, Indústria, Viação e Engenharia S/A
Advogado - Jose de Souza B. Filho

RR-1392/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Benedito dos Santos 15º
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Jose Celio de Andrade

RR-1518/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Adriano Dias
Advogado - Jose Freire da Silva
Recorrido - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ
Advogado - Alexandre Calazans de M. Filho

RR-1880/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Paulo Roberto Ferreira
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Aprel - Apaelhos de Precisão S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Eduardo Santos Cardona

RR-2783/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Econômico - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Advogado - Jose Eduardo G. Pereira
Recorrido - João Maurício Gomes Galvão de Queiroz
Advogado - Rio Branco Rxxx Paranhos

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

AI-492/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Jose Carlos Alves Moreira
Advogado - Waldemar R. Nogueira
Agravado - Sandoz Brasil S/A - Anilinas, Produtos Químicos e Farmacêuticos
Advogado - Luiz Carlos V. Nogueira

AI-900/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Advogado - José Inácio Toledo
Agravado - Waldir de Souza Xavier
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1345/77 - TRT da 6a. Região
Agravante - Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural
ANCAR - PB
Advogado - Jose G. da Silva
Agravado - Maria da Conceição Oliveira Mendes de Carvalho
Advogado - Hermano de Sá

AI-1443/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Fabrica de Papel da Bahia S/A
Advogado - Deoclides Barreto de A. Netto
Agravado - José Cardoso Coutinho
Advogado - Aníbal de Denna Paim

AI-1727/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Industrias Termo-Mecânicas Tempo Ltda
Advogado - Ezio Baptista
Agravado - Juarez Ferreira de Souza
Advogado - Edison G. dos Santos

AI-1751/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae-ARCA-RJ
Advogado - Jorge Delani Barroso
Agravado - Miguel de Souza
Advogado - Salvador Vivaqua Rocha

AI-1998/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - M. Dedini S/A - Metalúrgica
Advogado - Cassio Mesquita B. Júnior
Agravado - José Antonio de Oliveira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2183/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Sueli de Souza Santos
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Malharia Clamon Ltda

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

REVISOR - MINISTRO BARATA SILVA

RR-1373/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - João Gomes Ferreira Leite
Advogado - Cesar P. Chaves
Recorrido - Companhia Estanífera do Brasil
Advogado - Sylvio de F. Martins

RR-3516/76 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Serope Gulbenkian
Advogado - Benedito Calheiros Bomfim
Recorrido - Induscred S/A - Corretora de Valores Mobiliários
Advogado - Steiner do Couto

RR-6/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Wilson Taveira Coelho
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Banco do Brasil S/A
Advogado - Nelson Esteves Sampaio

RR-182/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Stelios Joanis Vlahos
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus)
Advogado - Antonio Fittipaldi

RR-376/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Dulcinea Tostes dos Santos Alfinito
Advogado - Nilton R. de Oliveira
Recorrido - Construtora Fundamenta Rio Ltda
Advogado - Raimundo Nonato da Cunha

RR-384/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Real S/A
Advogado - Eugenio Affonso Silva
Recorrido - Alfredo Merçon
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez

RR-492/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Leonilda Nunes da Silva
Advogado - Marilene S. Martins
Recorrido - Rio Grande - Companhia de Celulose do Sul - Riocell
Advogado - Telmo Ubirajara Rodrigues

RR-1137/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Union Carbide do Brasil S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Emmanuel Carlos
Recorrido - Jurandir Massari
Advogado - João Baptista Pazero

RR-1720/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Octávio Luiz de Sguza Carneiro
Advogado - Mario Bastos Cruz Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Os Mesmos

RR-1968/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco Itau S/A
Advogado - Mário de Castro Pessoa
Recorrido - Antonio Pereira de Moraes
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

Brasília, 29 de agosto de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior
Secretário da 3a. Turma

28a. Audiência de Distribuição realizada no dia 12 de setembro de 1977

RELATOR - MINISTRO BARATA SILVA

REVISOR - MINISTRO COQUELJO COSTA

RR-1839/76 - TRT da 6a. Região
Recorrente - Clari Lourenço de Lima e Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado - José Torres das Neves
Recorrido - Os Mesmos

RR-210/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado - Jesus de Godoy Ferreira
Recorrido - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo
Advogado - José Torres das Neves

RR-954/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Editora Guanabara Koogan S/A
Advogado - Julho G. Tibau
Recorrido - Valéria Aguiar de Souza
Advogado - Alino da C. Monteiro

RR-2083/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RLAM
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez
Recorrido - Alberto Tenório Monteiro
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2257/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Margarida Monteiro Bastos e Outros
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
Advogado - Therezinha Chrysostomo

RR-2484/77 - TRT da 8a. Região
Recorrente - Pedro Nascimento Martins e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez

RELATOR - MINISTRO COQUELJO COSTA

AI-1188/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Celio Silva
Agravado - Eustachio Amado e Outro
Advogado - Alino da Costa Monteiro

AI-1493/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Industrias Termo-Mecânicas Tempo Ltda
Advogado - Ezio Baptista
Agravado - Avelino Jacinto de Santana
Advogado - Paulo Cesar C. Motta

AI-1546/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Sociedade Técnica de Fundições Gerais - SOFUNGE
Advogado - José Alberto C. Maciel
Agravado - Manoel Teixeira Guedes e Outros
Advogado - Leon Geisler

AI-1581/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Americo de Jesus Rodrigues
Agravado - Miguel Antonio Gonzalez
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1614/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - José Alves S/A - Importação e Exportação
Advogado - Marcio R. Vianna
Agravado - Umberto Guimarães Tannus
Advogado - Osvaldo R. de Faria

AI-1725/77 - TRT da 8a. Região
Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez
Agravado - Norberto Moura Aguiar e Outro
Advogado - Itair Silva

AI-1774/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Pasquin S/A - Industrias Petroquímicas
Advogado - Aurelio Pires
Agravado - Jorge Araujo dos Santos
Advogado - ~~Ruy~~ Ulisses Riedel de Resende

AI-1795/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Arthur Lundgren Tecidos S/A (Casas Pernambucanas)
Advogado - Aloysio M. de Freitas
Agravado - Sebastião Aparecido de Araújo
Advogado - Carlos José O. Trevisan

AI-1865/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Centrais Elétricas Fluminenses S/A - CELF
Advogado - Hugo Mosca
Agravado - Nelzir Neves
Advogado - Alino da Costa Monteiro

AI-1903/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Banco Nacional S/A
Advogado - Roberto Papini
Agravado - Silyio de Faria
Advogado - José Torres das Neves

AI-1960/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Motocana S/A - Máquinas e Implementos Agrícolas
Advogado - João Carlos Carcanholo
Agravado - Irineu Rosa de Oliveira e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-2056/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - S/A Jornal do Brasil
Advogado - José F. Boselli
Agravado - Antonio Frejat
Advogado - Ordélio Azevedo Sette

AI-2077/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu
Advogado - Aurelio Pires
Agravado - Nivaldo Bispo Rocha
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RELATOR - MINISTRO COQUELJO COSTA

REVISOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

RR-701/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Maria Luiza Mesquita Linhares
Advogado - Hugo Mosca
Recorrido - João Freire de Souza
Advogado - Geraldo de Almeida

RR-1113/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - José Celio de Andrade
Recorrido - Antonio Paulino da Silva e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2087/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Antonio Salesio de Souza
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Forjas Taurus S/A
Advogado - Breno Sanvicente

RR-2261/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Paulo Roberto Oliveira de Oliveira
Advogado - Renato Oliveira Gonçalves
Recorrido - Ficrisa Axelrud S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos
Advogado - Adalberto C. de Aragão

RR-2485/77 - TRT da 8a. Região
Recorrente - Raimundo da Silva Sena
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira

RR-2629/77 - TRT da 3a. Região
Recorrente - Antonio Frejat
Advogado - Ordélio A. Sette
Recorrido - S/A Jornal do Brasil
Advogado - José F. Boselli

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

AI-1453/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Armando Ricardo Degani
Advogado - José Torres das Neves
Agravado - Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A
Advogado - Rubens C. Alves

AI-1508/77 - TRT da 6a. Região
Agravante - Companhia Açucareira de Goiana
Advogado - Joaquim José de B. Dias
Agravado - José Ferreira Campos e Outro
Advogado - Josué Antonio F. de Sena

AI-1552/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Americo de J. Rodrigues
Agravado - Silvestre Teixeira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1587/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Laboratório Americano de Farmacoterapia S/A
Advogado - Akio Sato
Agravado - Geraldo Tucci
Advogado - Antonio Rosella

AI-1621/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte
Advogado - Maurício M. de Oliveira
Agravado - José Ramos da Silva
Advogado - José H. Gomes

AI-1745/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Argos Industrial S/A
Advogado - René Ferrari
Agravado - Santo Parizzotto
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1788/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Silvio Ribeiro
Advogado - Antonio da Costa N. Neto
Agravado - Eletro Radiobraz S/A
Advogado - Edilberto P. Mendes

AI-1850/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - José Carlos R. Maciel
Agravado - Helio Vedovato
Advogado - Julio Bucci

AI-1877/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - José Lins Fernandes e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Companhia Cervejaria Brahma
Advogado - Valerio Rezende

AI-1946/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Santo de Simone

Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Companhia Cinematográfica Serrador

AI-1980/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Joaquim Oliveira Mota
Advogado - Leon Geisler
Agravado - Tecnoforjas S/A - Indústria de Auto Peças
Advogado - Lydia Helena C. Lupone

AI-2064/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Maria Dalva Caldas
Advogado - Nilson Tosta de Araújo
Agravado - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez

AI-2367/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Ricardo Willig Kluge
Advogado - Tarcísio Battú Wichrowski
Agravado - Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado - Virgílio Susin

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

REVISOR - MINISTRO LOMBA FERAZ

RR-866/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Francisco Gonsales e Banco Bandeirantes S/A
Advogado - José Tôrres das Neves e José João Bezerra Bicudo
Recorrido - Os Mesmos

RR-1877/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - João Hoppe Industrial S/A e Alécio Aurino de Carvalho
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Os Mesmos

RR-2216/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - José Carlos Mastique de Castro
Advogado - João Ami Tournillon
Recorrido - Santa Casa de Misericórdia de Itabuna
Advogado - Saul Quadros Filho

RR-2481/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Daniel Humberto Farias
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Jardim dos Namorados Turismo Ltda
Advogado - Geraldo R. de Carvalho

RR-2645/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA.
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Recorrido - Maria Dalva Caldas
Advogado - Nilson Tosta de Araújo

RR-2665/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Samuel Augusto Barbosa
Advogado - Edson Souza
Recorrido - Banco Real S/A
Advogado - Volmar de Paula Freitas

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERAZ

AI-454/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Manoel Pereira Pinto
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira

AI-1455/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Siderurgica J.L. Aliperti S/A
Advogado - Cassio Mesquita Barros Junior
Agravado - José Inocêncio
Advogado - Ary de Azevedo Marques

AI-1529/77 - TRT da 4a. Região
Agravante - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
Advogado - Telmo Rovira Martins
Agravado - João Pedro da Costa
Advogado - Beatriz F. dos Santos

AI-1574/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Margarida Raimunda Guimarães
Advogado - Paulo G. Corrêa
Agravado - Estado de Minas Gerais
Advogado - Maria Piedade P. da Silva

AI-1607/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Advogado - Jesus de G. Ferreira
Agravado - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói.
Advogado - José Tôrres das Neves

AI-1624/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - João Rabelo Filho
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Agravado - Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Advogado - Afranio V. Furtado

AI-1748/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Décio J.B. da Silva
Agravado - Eliezer Alves de Barros
Advogado - Andréia Ines Falk

AI-1790/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Maurice Katz e Outro
Advogado - Décio Milnitzky
Agravado - SPI - Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários

AI-1860/77 - TRT da 9a. Região
Agravante - Banco do Estado de Santa Catarina S/A

Advogado - Jaime L. Neto
Agravado - Antonio Mazzi
Advogado - Sergio E. Broering

AI-1879/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Agravado - Arlinda Maria P. Barbosa
Advogado - Danilo Augusto P. de Azevedo

AI-1952/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Paulo Gomes Nogueira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Celio Silva

AI-2051/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Áyrea Celeste de Matos e Outras
Advogado - Celio Goyata
Agravado - Companhia Força e Luz Cataguazes - Leopoldina
Advogado - Maria Aparecida de Oliveira e Silva

AI-2370/77 - TRT da 6a. Região
Agravante - Cia Açucareira de Goiana
Advogado - Joaquim José de B. Dias
Agravado - José Batista da Silva
Advogado - Alcides R. de Sena

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERAZ

REVISOR - MINISTRO LOPO COELHO

RR-462/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Recorrido - Manoel Pereira Pinto
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1115/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Alzélia Silva de Assiz
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira

RR-1692/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Financeira - Crédito, Financiamento e Investimento S/A
Advogado - Hirose Pimpão
Recorrido - Irlinda Christ Rocha
Advogado - Rubem L. Calazans

RR-2088/77 - TRT da 4a. Região
Recorrente - Lenita da Silva Xavier
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Abrahão Procianny S/A - Indústria e Comércio
Advogado - Alberto B. do Canto

RR-2407/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Ciplacentro - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda
Advogado - Antônio B. Netto
Recorrido - José Zacarias Vitorio de Souza
Advogado - João B. Domingues Neto

RR-2486/77 - TRT da 8a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás e Mário dos Santos Almeida
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Recorrido - Os Mesmos

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

AI-1173/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
Agravado - Lucimar de Souza Correia
Advogado - João Batista dos Santos

AI-1456/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Achilles Bertoldi
Advogado - Carlos M. de Luca
Agravado - Perdigão Paulista Comercial e Importadora Ltda
Advogado - Luiz Burza Filho

AI-1537/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Massey Ferguson do Brasil S/A
Advogado - Cassio Mesquita B. Junior
Agravado - Antonio Trindade Neto
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1576/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Braenge - Brasil Engenharia Ltda
Advogado - Nelcy Pereira Peña
Agravado - José Maria Palome Morato
Advogado - Telma Alves Soares

AI-1610/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
Advogado - Paulo R. Sobrinho
Agravado - Floriano Bastos Ramos e Outros
Advogado - Eugênio José dos Santos

AI-1686/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Viação Itapemirim S/A
Advogado - Geraldo Magela S. Freire
Agravado - Manoel Gonçalves dos Santos e Outros

AI-1762/77 - TRT da 7a. Região
Agravante - João Luiz Simões Hortêncio de Medeiros e Outro
Advogado - Antonio Araújo
Agravado - Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural do Ceará - Ancar Ceará
Advogado - Wagner Barreira

AI-1791/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Polidura S/A - Tintas e Vernizes
Advogado - Vander Bernardo Gacta
Agravado - Werner Frey
Advogado - Almir Pazzianotto Pinto

AI-1862/77 - TRT da 1a. Região
Agravante - Nair Medeiros Gavinho
Advogado - Vera Tyldé de C. Pinto
Agravado - Serviço Social da Indústria - Sesi
Advogado - Aurélio de Lima Noce

AI-1881/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - Manoel Francisco Gouveia
Advogado - Geraldo Lemos do Couto
Agravado - Empresa Liberdade de Transporte S/A
Advogado - Rabi Rezeda

AI-1930/77 - TRT da 5a. Região
Agravante - João Alves dos Santos
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado - Carlos F. Torres Machado

AI-1953/77 - TRT da 2a. Região
Agravante - Theodolino de Oliveira Borges
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Agravado - Instituto Beta de Expansão Cultural

AI-2052/77 - TRT da 3a. Região
Agravante - Banco Itau S/A
Advogado - Gustavo Capanema de Almeida
Agravado - Luiz Augusto Nogueira
Advogado - Jose Torres das Neves

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

REVISOR - MINISTRO BARATA SILVA

RR-865/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Celio Silva
Recorrido - Carlos Eugênio Silva
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1829/77 - TRT da 2a. Região
Recorrente - João Ribeiro da Silva
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Metal Arte - Industrias Reunidas S/A
Advogado - Lygia Helena C. Lupone

RR-2139/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banrio - Administração, Empreendimentos e Participações S/A
Advogado - João Bosco de M. Ribeiro
Recorrido - Antonio de Padua Moura Machado
Advogado - A.D. Meirelles Quintella

RR-2464/77 - TRT da 6a. Região
Recorrente - Empresa Agrícola Pirangi S/A
Advogado - Hélio Luiz F. Galvão
Recorrido - Manoel Felix da Silva
Advogado - Edvaldo C. dos Santos

RR-2468/77 - TRT da 5a. Região
Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A
Advogado - Hilmary Alves Passos
Recorrido - João Alves dos Santos
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2815/77 - TRT da 1a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
Advogado - João Theodoro da S. Netto
Recorrido - Jorge Pimenta da Silva
Advogado - Jose Torres das Neves

Brasília, 13 de setembro de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior

Secretário da 3a. Turma

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 34a. TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1977

PRESIDENTE - MINISTRO CARLOS A. BARATA SILVA

PROCURADOR - DR. PINTO BANDEIRA

SECRETÁRIO - DR. MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JR

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.

Encerrou-se a Sessão às 19,00 horas, tendo sido esgotada a Pauta.

JULGAMENTOS

AI-11/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Walter Luiz da Cunha e Outros (Dr. Carlos Augusto C. de Mello)
Agravado - Companhia Comercio e Navegação (Dr. Arthur Maciel C. Meyer)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-74/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 6a. Região
Agravante - Mosteiro de São Bento de Olinda (Dr. Moacir C. Baracho)
Agravado - Severino Luiz de Almeida e Outros (Dra. Carmélia Coutinho)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-465/77
Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 4a. Região
Agravante - Companhia Carris Portoalegrense (Dr. Levone Engel)
Agravado - Luiz Sidney Bortolin (Dr. Carlos A. P. de Miranda)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-490/77
Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Fundação Leão XIII (Dr. José T. Coutinho)
Agravado - Luiz Martins Ferreira (Dr. Paulo C. Costeira)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-495/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Banco Halls S/A (Dr. Hugo Mósca)
Agravado - Jathir Alberto de Moraes (Dr. José Torres das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-713/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Cia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Heraldo J. Junior)
Agravado - Geraldo Ortiz de Godoi
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-903/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Luiz Carlos Rosa (Dr. Adiba Camis)
Agravado - São Paulo Alpargatas S/A (Dr. Paulo Guilherme B. Cruz)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-966/77
Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Industrias Paramount S/A (Dr. Marco Antonio B. Corrêa)
Agravado - Hélio Ladislau Elias
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-696/77
Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - João da Silva Tinoco e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado - Prefeitura da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" (Dr. Antonio Carlos M. de Arruda)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1021/77
Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Usina Açucareira Paredão S/A (Dr. Leon Geisler)
Agravado - Murilo de Oliveira Senne (Dr. Leo Pastori)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1129/77
Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Companhia de Navegação do São Francisco (Dr. Rodolpho Bhering)
Agravado - Severo da Cruz Neto e Outros (Dr. Gileno Oliveira)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1236/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Cesar Baptista Correa (Dr. Wilson de Souza)
Agravado - Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo Roberto V. Camargo)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1260/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Companhia Vale do Rio Doce (Dr. Moacir A. Andrade)
Agravado - Wilson Felix da Silva (Dr. Julio B. Gomide)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1261/77
Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Igor da Cunha Vasconcelos (Dr. Geraldo C. Franco)
Agravado - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Arline C. Borges)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1343/77
Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 5a. Região
Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
Agravado - Hélio Castro Alves (Dr. Rubens M. de Macedo)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1348/77
Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Amadeu Inacio dos Santos (Dra. Ana Maria C. Gomes)
Agravado - Gelar S/A - Industrias Alimentícias

Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

AI-1394/77

Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 4a. Região
Agravante - Sibisa Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Dr. Claudio Trevisan)
Agravado - Claudio Gomes de Souza (Dra. Ester Von Zuccalmaglio)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1440/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Carlos R. Maciel)
Agravado - Sebastião Fernandes Ribeiro (Dr. Pedro B. Junior)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1460/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
Agravado - Expedito Rodrigues da Silva
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1507/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 6a. Região
Agravante - Usina Catende S/A (Dr. Helio Luiz F. Galvão)
Agravado - Amaro Florencio da Silva (Dr. Floriano G. de Lima)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo.

AI-1622/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Prefeitura de Belo Horizonte (Dr. João Sebastião R. Romagnelli)
Agravado - José de Almada Menezes (Dr. Gustavo C. de Almeida)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1730/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Castelinho Bar S/A (Dr. Julio G. Tibau)
Agravado - Eduardo Augusto Ferreira (Dr. Oswaldo Silva)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1737/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Conservadora Juiz de Fora Ltda (Dr. Paulo A. de Menezes)
Agravado - Antonio Francisco Ferreira (Dr. Geraldo C. Franco)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1744/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Fazenda Santa Cruz (Dr. Paulo Marques Leite)
Agravado - Augusto de Almeida (Dr. Benedito R. dos Santos)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1769/77

Relator - Lopo Coelho
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Sandra Vianna (Dra. Itália M. Viglioni)
Agravado - Hospital Odilon Behrens (Dr. Luiz Marinho de A. e Silva)
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-1852/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 3a. Região
Agravante - Companhia Siderurgica Mannesmann (Dr. Alberto L. de Lima)
Agravado - Antonio Henrique (Dr. Alfredo P. de Figueiredo)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1871/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 7a. Região
Agravante - José Maria Tavares Pimentel (Dr. Tercísio Leitão)
Agravado - Metalgráfica do Norte S/A
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1995/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Siderurgica Dedini S/A (Dr. Cássio M. Barros Junior)
Agravado - Alceu Ferreira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2004/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 1a. Região
Agravante - Usina São José S/A (Dr. Jonas de Oliveira Lima)
Agravado - Manoel Rodrigues de Souza (Dr. João de Deus S. Pessanha)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2016/77

Relator - Ary Campista
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - José Pinheiro de Araujo (Dr. Álvaro Baptista)
Agravado - Jubran Engenharia Comércio e Indústria S/A
Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-2181/77

Relator - Coqueijo Costa
AI de Despacho do TRT da 2a. Região
Agravante - Companhia Paulista de Força e Luz (Dr. Sergio J.B. Junqueira Machado)

Agravado - Dilmar Martins (Dr. Jamil Miguel)
Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-1131/75

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBA. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
Recorrido - José Florencio de Santana (Dr. Kleber Meneses)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para que sejam compensadas da condenação, as parcelas já recebidas pelo reclamante através do benefício deferido pela Petros, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista. Falou pelo recorrente Dr. Ruy Jorge C. Pereira e pelo recorrido Dr. José F. Boselli.

RR-4147/75

Relator - Starling Soares
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Avelino dos Santos e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. José Célio de Andrade)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-5067/75

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Manoel Jose da Silva (Dr. Adiba Camis)
Recorrido - Companhia Vidraria Santa Marina (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1045/76

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Nelly Ingeborg Wulff (Dr. Márcio A. do Amaral)
Recorrido - Antonieta de Oliveira Gomes (Dr. Vicente de P. Tescari)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1372/76

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Cervejaria Skol - Caracu de Minas Gerais S/A (Dr. Cassio Gonçalves)
Recorrido - Alberto Geraldo Boroni (Dra. Margarida P. Damasceno)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratorio, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacyr Belchior e pelo recorrido Dra. Margarida P. Damasceno.

RR-2750/76

Relator - Lopo Coelho
Revisor - Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Maria Cerli Fagundes (Dra. Lady da S. Calvete)
Recorrido - Hospital Fêmea S/A (Dr. Maximiano C. dos Santos)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias, vencido o Exmo Sr Ministro Barata Silva (revisor)

RR-3287/76

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Agravante - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (Dr. Agnal do José B. Monteiro)
Agravado - Arylthon Soeiro Braga (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3331/76

Relator - Coqueijo Costa
Revisor - Ary Campista
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco do Brasil S/A (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves)
Recorrido - Antonio Jose Queiroz Moreno (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratorio, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacir R. Neto e pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-3514/76

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Coroa S/A - Industrias Alimentares e Juliana Rosa da Luz (Drs. Paulo Serra e Luiz H. Araujo)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista da Empresa; quanto a revista da empregada, unanimemente, dela conhecer e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para acrescentar a condenação a parcela do pagamento da hora extraordinária diária, vencido o Exmo Sr Ministro Barata Silva (relator). Redigira o acórdão o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor).

RR-4543/76

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 1a. Região

Recorrente - Austro de Almeida Queiroz e Bemoreira - Companhia Nacional de Utilidades (Drs. Hugo Mosca e Luiz Otávio Medina Maia)
 Recorrido - Os Mesmos
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas.

RR-4942/76
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 6a. Região
 Recorrente - Companhia Usina Eulhões S/A (Dr. Antonio Carlos C. de Araujo)
 Recorrido - José Ribeiro Maurício (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli.

RR-5058/76
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Estaleiro Só S/A (Dr. Carlos Cezar Ç. Papaléo)
 Recorrido - Geraldo Machado (Dr. Luiz Heron Araujo)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto C. Maciel.

RR-5326/76
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Maria do Carmo de Oliveira (Dr. José J. Arraes)
 Recorrido - M.N. Cavalcanti & Cia (Dr. Isaac Muniz)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o aresto regional recorrido, determinar que o "a quo", aprecie e julgue o Recurso Ordinário como de direito.

RR-24/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco do Brasil S/A (Dr. Walfrido de S. Freitas)
 Recorrido - Onil Bertholino Vieira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma, deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacir R. Neto.

RR-141/77
 Relator - Lopo Coelho
 Revisor - Barata Silva
 RR de Decisão do TRT da 3a. Região
 Recorrente - Companhia Agrícola Paraense (Dr. José Afonso de Alencar)
 Recorrido - Colbert Fagundes Tôrres (Dr. Maurício L. Junqueira)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-181/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Rosalves Alves Vieira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Fazenda Nacional (Companhia Brasileira de Cimento Portland Perus) (Dr. Henrique F. Filho)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-203/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Ivan de Souza Teixeira (Dr. Acrídaldo Pestana)
 Recorrido - Companhia União de Seguros Gerais (Dr. Elpidio Reis)
 Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para restabelecer, no particular, a decisão de 1º Grau, no que diz respeito a gratificação, vencido o Exmo Sr Min. Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor).

RR-375/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Ana Alice da Silva Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrido - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae (Dra. Maria Angelica A. Fernandes da Costa)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Ary Campista (revisor). Falou pelo recorrente Dr. José Francisco Boselli.

RR-383/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Celso Ferreira)
 Recorrido - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense (Dr. José Tôrres das Neves)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para que os autos retornem ao Regional, o qual deverá julgar o recurso ordinário. Falou pelo recorrido Dr. José Tôrres das Neves.
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para que os autos retornem ao Regional, o qual deverá julgar o recurso ordinário. Falou pelo recorrido Dr. José Tôrres das Neves.

RR-410/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Estação do Rio de Janeiro (Dr. Warrisson da S. Pereira)
 Recorrido - José Raposo Viana (Dra. Armanda Ataíde Motta)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-432/77
 Relator - Lopo Coelho
 Revisor - Barata Silva
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina (Dr. Paulo R. Sobrinho)
 Recorrido - Geraldo Fernandes Rodrigues (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido Dr. José Francisco Boselli.

RR-436/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Companhia Carris Portoalgrense (Dr. Levone Engel)
 Recorrido - Max Fuchs (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir do cômputo da indenização, o cálculo das horas extras, vencidos os Exmos Srs Ministros Ary Campista (revisor) e Barata Silva. Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-494/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco do Brasil S/A (Dr. Nivaldo A. Nogueira)
 Recorrido - Cícero Vasconcelos Bender (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacir R. Neto e pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-700/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Sebastião da Costa e Outros (Dr. Eugênio José dos Santos)
 Recorrido - Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu (Dr. Jonas de O. Lima)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o acórdão regional, determinar o pagamento do adicional pleiteado, vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor). A Turma, deferiu juntada do instrumento procuratório no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-943/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - José Fernando M. Benites (Dr. José Tôrres das Neves)
 Recorrido - Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A (Dr. Paulo J. da Rocha)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrente Dr. José Tôrres das Neves.

RR-1135/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Indústria de Pneumáticos Firestone S/A (Dr. Décio de Jesus B. da Silva)
 Recorrido - João Ozorio de Castro
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1259/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Orlando Bastelli (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio M. Pereira)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1369/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Dr. José Alberto C. Maciel)
 Recorrido - João Melnik Netto (Dr. Nadir João Colognese)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a dobra de férias e inclusão da participação de horas no 13º salário e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. José Alberto C. Maciel.

RR-1393/77
 Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Antonio José do Carmo (Dr. Luiz Matucita)
 Recorrido - Companhia Fabricadora de Papel (Dr. Julio Tinton)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-1531/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Cleide Gaetani (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Banco Real S/A (Dr. José Ademar Borges)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1731/77
 Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região

Recorrente - Expedito Rodrigues da Silva (Dr. Ulisses R. de Resende)
 Recorrido - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. José F. Rodrigues)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para acrescentar a condenação a integração das horas extras habituais no cálculo do aviso prévio indenizado.

RR-1801/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Banco Itau S/A (Dr. Marcos Heuri Neto)
 Recorrido - Antonio Neri Welter (Dr. José Torres das Neves)
 Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Ary Campista (revisor) e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Hermenito Dourado e pelo recorrido Dr. José Torres das Neves.

RR-1806/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gildo A. Nozari)
 Recorrido - Atanagildo Brocker e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, preliminarmente, homologar a desistência da ação de Francisco de Oliveira, Mario Campos Balestra, Carlos Nelson Ludwig e Severino Brandalise, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-1819/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Unibanco - Banco de Investimento do Brasil S/A (Dr. Francisco José M. Evangelista)
 Recorrido - Ademar José Farisato (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Marcio Gontijo e pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1924/77

Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Sindicato dos Estilvadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão (Dr. Eraldo A. Rodrigues Franzese)
 Recorrido - Manoel Domingos dos Santos e Outros (Dr. Luiz A. Brancato)
 Resolveu-se, unânime e preliminarmente não conhecer da revista, quanto a incompetência arguida; no mérito, dela conhecer e, dar-lhe provimento, para julgar os autores carentes de ação.

RR-1952/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Recorrente - Agnaldo Augusto Silva e Outros (Dr. Alcino Barbosa de Felizola Soares)
 Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista, apenas com referência ao recorrente Arnaldo Alexandrino Magno e, no mérito, negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

RR-2005/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Jovino Moreira da Silva (Dr. Arlindo T. Mluli)
 Recorrido - Construtora Ramos de Freitas Ltda (Dr. Antonio Carlos de S. e Castro)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando o aresto recorrido, determinar que a Turma Regional a quo, aprecie e julgue o recurso ordinário, como de direito.

RR-2093/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dra. Érica Schaeffer)
 Recorrido - Adão de Mattos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-2141/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina) (Dr. Paulo R. Sobrinho)
 Recorrido - Raul Agostinho da Silva e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (relator). Redigirá o acordão o Exmo Sr Ministro Ary Campista (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (relator). Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-2174/77

Relator - Barata Silva

Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional Porto Alegre. (Dr. Herbeni S. Gallo)
 Recorrido - Wilson Mangui e Outros (Dr. Antonio C. Martins)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-2284/77

Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 3a. Região
 Recorrente - Estado de Minas Gerais (Dra. Maria de Lourdes R. Pires)
 Recorrido - Carmen Lucia Lasmar Leite e Outros (Dr. Gutemberg Alvim)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios.

RR-2371/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
 Recorrido - Pedro Arcanjo Nery (Dr. Albérico de O. Castro)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação as diferenças de participação de lucros, vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (relator), que dava provimento total. Redigirá o acordão o Exmo Sr Ministro Ary Campista (revisor).

RR-2494/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Bartolomeu Teruel Marques Santana (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Antonio M. Pereira)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformando as decisões anteriores, determinar que a Junta aprecie e julgue o restante do mérito da causa. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-2784/77

Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Antonio Gabrielli (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Meliorpel - Papéis Industriais e Impregnados S/A (Dr. Tarso Moura M. Gomes)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para determinar a integração ao salário do empregado da média dos valores que vinha percebendo a título de horas extras desde a supressão do trabalho suplementar, tudo a ser apurado em execução de sentença, vencido o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa (revisor). Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Brasília, 19 de setembro de 1977

Mário de A. M. Pimentel Júnior
 Secretário da 3a. Turma

TERCEIRA TURMA

29a. Audiência de Distribuição realizada no dia 19 de setembro de 1977

RELATOR - MINISTRO BARATA SILVA

REVISOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

RR-465/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Serafim Gonzaga Camargo e Outros
 Advogado - José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Os Mesmos

RR-949/77 - TRT da 8a. Região
 Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandes
 Recorrido - Waldemar Carvalho e Silva
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1446/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Pedro Miz
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Industrias Micheletto S/A e Outra
 Advogado - José Alberto C. Maciel

RR-1931/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Celso Marques Rodrigues e Outro
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado - Mario B.C. Teixeira Nogueira

RR-2136/77 - TRT da 8a. Região
 Recorrente - Banco do Brasil S/A
 Advogado - Jamil Moreno Sales
 Recorrido - Raymundo Mouzinho
 Advogado - Armando Homen de S. Cavalcanti

RR-2259/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Saturno Decorações Ltda
 Advogado - Fernando M. da Silva
 Recorrido - Valdir Afonso da Silva
 Advogado - Geraldo Almeida

RR-2635/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado - José Carlos Rutowitsch Maciel
 Recorrido - Pascoal Beráguia
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2669/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Banco União Comercial S/A
 Advogado - Paulo Henrique de C. Chamon
 Recorrido - Eustáquio Franco
 Advogado - Geraldo C. Franco

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

AI-612/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Antonio Francisco Gonçalves
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Serviço Social da Indústria - Sesi
 Advogado - Bernardo Sinder

AI-942/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
 Advogado - Telmo Rovira Martins
 Agravado - Valdir José Samarani Ferreira
 Advogado - Alda E. Ricardo

AI-1298/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo Silva Costa
 Agravado - Carlos Brito Leite e Outros
 Advogado - Anabal Alves dos Santos e Alino da Costa Monteiro

AI-1500/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A
 Advogado - Carlos R. Husek
 Agravado - Paulo Roberto Portella Bueno
 Advogado - Luiz S. Noya de Alencar

AI-1682/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Mineração Morro Velho S/A
 Advogado - Massanello Lopes Cançado
 Agravado - Geraldo Poderoso de Oliveira
 Advogado - Wilson C. Vidigal

AI-1695/77 - TRT da 6a. Região
 Agravante - Companhia Açucareira de Goiana
 Advogado - Joaquim José de B. Dias
 Agravado - Manoel Rodrigues de Araújo
 Advogado - Josué Antonio F. de Sena

AI-1835/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Morganti S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Dante Rossi
 Agravado - Fortunato da Silva
 Advogado - Darcy Von Honholtz

AI-1927/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Carlos Alberto Cerqueira
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Tibras - Titânio do Brasil S/A
 Advogado - Solange P. Damasceno

AI-2021/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Wheaton do Brasil S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Abdon Lombardi
 Agravado - Nelson Carlos Bento e Outro
 Advogado - Erineu E. Maranesi

AI-2083/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - Moveis Cimo S/A
 Advogado - Francisco de Assis Mattias
 Agravado - Orlando Kowalski
 Advogado - Alfredo P. Mitzuk

AI-1371/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Jockey Club Brasileiro
 Advogado - Hugo Mosca
 Agravado - João da Silva Braga e Outros
 Advogado - Eugênio J. dos Santos

AI-2001/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae
 Advogado - Paulo N. Hack
 Agravado - Gualter Loureiro de Oliveira e Outros
 Advogado - Celestino da S. Junior

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

REVISOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

RR-463/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Odir Julio Pedrazzi
 Advogado - Lázaro B. de Camargo
 Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado - Antonio M. Pereira

RR-948/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogado - Gildo Antonio Nozari
 Recorrido - Pedro Ferreira
 Advogado - Alino da C. Monteiro

RR-1387/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - José Waldir Farah
 Advogado - Antonio L. Muniz
 Recorrido - Trivellato S/A - Engenharia Indústria e Comércio
 Advogado - Henrique Pereira C. Junior

RR-1929/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Neusa Lemes Moda
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Singer do Brasil - Indústria e Comércio Ltda
 Advogado - Antonio Bitincóf

RR-2104/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Fundação Educacional do Distrito Federal
 Advogado - Paulo A. de Menezes
 Recorrido - Miguel Magno Santiago

RR-2258/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Liberalino Marciano
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Kibon S/A - Industrias Alimentícias
 Advogado - Moadely R. dos Santos Moreira

RR-2469/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Anizio Branco Camargo e Outros
 Advogado - Alino da C. Monteiro
 Recorrido - Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogado - Érica Schaefer

RR-2668/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Banco Mercantil do Brasil S/A e Necésio Abreu
 Advogado - Odir da Silva Miranda e Geraldo C. Franco
 Recorrido - Os Mesmos

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

AI-836/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo S. Costa
 Agravado - Antonio de Oliveira Lima e Outros
 Advogado - Anabal A. dos Santos e Alino da C. Monteiro

AI-1288/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Banco Boavista S/A
 Advogado - Jonas de O. Lima
 Agravado - Carlos da Silva Fontes
 Advogado - Francisco Araújo

AI-1304/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Banco Mercantil de São Paulo S/A
 Advogado - Cassio Mesquita B. Junior
 Agravado - Nestor Renato de Oliveira

AI-1579/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Banco do Estado de São Paulo S/A
 Advogado - Marcos Aurélio Pinto
 Agravado - Anor Butler Maciel
 Advogado - Ordeilio A. Sette

AI-1688/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - João Rosalem
 Advogado - Zélia C. Castro
 Agravado - Companhia Paulista de Hóteis S/A

AI-1752/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Paulo Cesar dos Santos Moreira
 Advogado - José Murilo F. de Santana
 Agravado - Nacional Brasileira S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
 Advogado - Mário Calcia

AI-1755/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae
 Advogado - Paulo N. Hack
 Agravado - Gizelda Cabral
 Advogado - Celestino da S. Junior

AI-1910/77 - TRT da 7a. Região
 Agravante - João Vieira Maia
 Advogado - Tarcísio Leitão
 Agravado - John D. Ricardo
 Advogado - Murilo Memoria

AI-1981/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - José Eduardo Pinto Vaz
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - A. Tonolli S/A - Indústria e Comércio de Metais
 Advogado - Amílcar de M. Caldeira

AI-2042/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - C.R. Almeida S/A - Engenharia e Construções
 Advogado - Roberto Pereira
 Agravado - Carlos Dias Machado
 Advogado - João S. dos Reis

AI-2089/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Antonio Carlos Marcos
 Advogado - Carlos E. Lopes
 Agravado - Estado do Rio de Janeiro
 Advogado - Abel Nascimento de Menezes

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

REVISOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

RR-148/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Ramiro Figueiro de Almeida
 Advogado - Vera Regina Della P. Reis
 Recorrido - Auto Locadora Moby Ltda
 Advogado - Sonia Anhaia

RR-585/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Produtos Roche - Químicos e Farmacêuticos S/A
 Advogado - Steiner do Couto
 Recorrido - Helio Ribeiro
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1114/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Adilon Rodrigues Medina
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - GTE do Brasil S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Celso J. de Carvalho

RR-1685/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Eraldo Lima da Silva
 Advogado - Luiz Matucita
 Recorrido - Gouveia Instalações Elétricas Ltda
 Advogado - Raul Cardoso

RR-2013/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Antonio Custódio
 Advogado - Tânia M. Mitidiero
 Recorrido - Companhia Docas de Santos
 Advogado - Klaus Menge

RR-2147/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Clovis Barbosa Rodrigues Filho e Outros
 Advogado - Solideia Paganotte
 Recorrido - Estado do Rio de Janeiro
 Advogado - Renato F. Ramos

RR-2335/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - José Honorio
 Advogado - Glaucio G. de Amorim
 Recorrido - Jorge Cury
 Advogado - Francisco Assis F. Pinto

RR-2646/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado - Mario B.C. Teixeira Nogueira
 Recorrido - João de Mello e Outro
 Advogado - Cecílio Camargo

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

AI-614/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Yáskult S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Cassio M. Barros Junior
 Agravado - Aparecida Lourenço Pintor
 Advogado - Luiz Matucita

AI-1177/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado - Célio Silva
 Agravado - Cristiano Olivares
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1300/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Chrysler Corporation do Brasil
 Advogado - Fernando Neves da Silva
 Agravado - Ademar de Barros Catellani e Outro

AI-1573/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Francisco Ribeiro Caldas
 Advogado - Paulo G. Corrêa
 Agravado - Banco do Estado de Minas Gerais S/A
 Advogado - Afrânio V. Furtado

AI-1683/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Fundação Educacional do Distrito Federal
 Advogado - Paulo A. de Menezes
 Agravado - José das Graças Teodoro e Outros
 Advogado - Valdir C. Lima

AI-1699/77 - TRT da 7a. Região
 Agravante - Rde Ferroviária Federal S/A - Superintendência de
 Produção Fortaleza
 Advogado - José Ribamar de Souza
 Advogado - Tarcísio Leitão

AI-1836/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Walter Flores
 Advogado - Alino da Costa Monteiro
 Agravado - Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogado - Ivan Carlos Luzzatto

AI-1928/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Óleos de Palma S/A - Agro Industrial - Opalma
 Advogado - Juarez José de S. Wanderley
 Agravado - Edna Gonzaga Coelho
 Advogado - Marcos M. Pinto

AI-2002/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Soddy - Industrias Químicas Ltda
 Advogado - Acyr P. da Motta
 Agravado - Antonio Garcia Filho
 Advogado - Waldyr Niemeyer Filho

AI-2022/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - S/A - Frigorífico Anglo
 Advogado - Umberto de M. Carvalho
 Agravado - Mangel Vaz Filho
 Advogado - José Carlos da S. Arouca

AI-2084/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - Futurama Magazim de Ari F. Bittencourt
 Advogado - Celso Wolf
 Agravado - Ana Maria Brich
 Advogado - João S. dos Reis

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

REVISOR - MINISTRO LOPO COELHO

RR-468/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - José Placeres Netto
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 Advogado - Mario Bastos Cruz T. Nogueira

RR-950/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Amaro Agildo Branco da Silva e Auto Asbestos S/A
 Advogado - João Baptista Câmara e A.D. Meirelles Quintella
 Recorrido - Os Mesmos

RR-1517/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Rio de Janeiro Country Club
 Advogado - Antonio G. Cardoso

Recorrido - Sindicato dos Empregados de Clubes, Federações e Confe-
 derações esportivas e Atletas Profissionais do Estado
 da Guanabara
 Advogado - Nelson M. de Aquino

RR-2003/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Manoel Augusto Pereira
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - José A. dos Santos

RR-2138/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Estado do Rio de Janeiro
 Advogado - Wilson Jorge Diab
 Recorrido - Querubina Soares dos Santos

RR-2260/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional
 Porto Alegre
 Advogado - Antonio Carlos S. Coutinho
 Recorrido - Florentino da Silva
 Advogado - João A. Velho C. Lima

RR-2637/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Geraldo de Oliveira 2º e Outros
 Advogado - José Cancela Moreira
 Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Pedro Cervo

RR-2670/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado - Carlos V. Muzzi
 Recorrido - Ana Maria de Faria Moraes
 Advogado - Geraldo C. Franco

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

AI-832/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - Infrisa - Industrias de Pescados e Frigoríficos S/A
 Advogado - Pery M. Moreira
 Agravado - Fabiano Paulo Vieira
 Advogado - Moacyr Pereira

AI-1191/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Light - Serviços de Eletricidade S/A
 Advogado - Célio Silva
 Agravado - Adilson Adriano e Outros
 Advogado - Alino da Costa Monteiro

AI-1301/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Zilda Batista Simom
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Organização Julinho de Contabilidade Ltda

AI-1575/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Tarcísio de Carvalho
 Agravado - Rubens Dercílio dos Santos
 Advogado - Alberto Deodato Filho

AI-1684/77 - TRT da 3a. Turma
 Agravante - Lars Olof Gundelfeldt
 Advogado - Walter C. de Oliveira
 Agravado - Pacit S/A
 Advogado - Ivan E. Saadi

AI-1701/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Promonte - Promoções e Lançamentos Ltda
 Advogado - Luiz J. de Leão
 Agravado - Oswaldo Martins
 Advogado, - Moadely R. dos Santos Moreira

AI-1903/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Loteria do Estado de Minas Gerais
 Advogado - Carlos Odorico V. Martins
 Agravado - Maria Bueno Bandeira
 Advogado - Silvio dos S. Abreu

AI-1932/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Distribuidora de Produtos Alimentícios L.O.S. Ltda
 Advogado - Carlos E. Moritz
 Agravado - Ângelo Pereira Lima e Outros
 Advogado - Jurema de S. Martins Silva

AI-2039/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Resky & Cia
 Advogado - Sergio Mendonça
 Agravado - Ramízia Albertina Mahomed
 Advogado - Francisco Geraldo B. Filho

AI-2086/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Roberto Pinto Teixeira
 Advogado - Ilson Escossia da Veiga
 Agravado - Fundação das Pioneiras Sociais
 Advogado - Aloysio João C. Corrêa

AI-2026/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Prodoctor Sul - Produtos Farmacêuticos Ltda
 Advogado - Luiz Augusto S. de Azambuja
 Agravado - Sergio da Costa Marques
 Advogado - Lady da S. Calvete

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

REVISOR - MINISTRO BARATA SILVA

RR-470/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco do Brasil S/A
 Advogado - Walfrido de S. Freitas
 Recorrido - Sylvio de Oliveira Gonçalves
 Advogado - Juvenal Campos de A. Canto

RR-955/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC - RJ
 Advogado - Clemente S. de Paiva
 Recorrido - Artur Pereira Ramos
 Advogado - Julio Vasserstein

RR-1528/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrente - Raimundo Antonio Tavares Cavalcante
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPBa.
 Advogado - Ruy Jorge C. Pereira

RR-2006/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Urbano Idalgo Floro
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - José A. dos Santos

RR-2142/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Henrique Raymundo de Oliveira e Outros e Companhia Docas do Rio de Janeiro
 Advogado - Alino da Costa Monteiro e Maurício M. Costa
 Recorrido - Os Mesmos

RR-2264/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrente - Dalia Nunes Romero
 Advogado - Antonio J. Pereira
 Recorrido - Aureliano Aires de Lacerda
 Advogado - Benedito Ribeiro

RR-2640/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo S. Costa
 Recorrido - Manoel Nunes Pacheco
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2672/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Antonio Divino de Oliveira
 Advogado - Alino da Costa Monteiro
 Recorrido - Comercial Alvorada Auto Peças Ltda
 Advogado - Daniel T. Machado

Brasília, 19 de setembro de 1977

Mário de A.M. Pimentel Junior

Secretário da 3a. Turma

TERCEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA 33a. TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1977

PRESIDENTE - MINISTRO CARLOS ALBERTO BARATA SILVA

PROCURADOR - PINTO BANDEIRA

SECRETÁRIO - DR. MÁRIO DE A.M. PIMENTEL JR

Abriu-se a Sessão às 13,00 horas, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Coqueijo Costa, Ary Campista, Lomba Ferraz e Lopo Coelho.
 Encerrou-se a Sessão às 19,00 horas, tendo sido esgotada a Pauta.

JULGAMENTOS

AI-3597/76
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Banco Nacional de Investimentos S/A (Dr. Eduardo Dias Manhães)
 Agravado - Fernando de Deus Afonso Filho (Dr. Paulo M. de Medeiros)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-235/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional São Paulo - SR-4 (Dr. Cesar Augusto de M. Forjaz)
 Agravado - Alcides Rodrigues Sampaio e Outros (Dr. José Carlos H. Holgado)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-244/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - José Leônidas Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-297/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Antonia Paulino de Moraes (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado - Companhia Pullsport de Malharia (Dr. Angelo Cordeiro)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-316/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Walter Scaramuzzi)
 Agravado - Antonio Henrique Bonasse
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-363/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Leny Moreira Flintz (Dr. Edson Souza)
 Agravado - Beneficência Luzo Brasileira Ltda (Dr. Antonio C. Zain)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-778/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 4a. Região
 Agravante - Ubirajara Silveira (Dra. Olga Gomes C. Araújo)
 Agravado - Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional Porto Alegre (Dr. Roberto E. de Calasans)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-912/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Axios Industria Mecânica Ltda (Dr. Fausto R. de Rezende)
 Agravado - Francisco Paulo José Christóforo Antonio Cozzupoli (Dr. Edmundo K. Takamatsu)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-915/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Fabrica de Toldos Dias S/A - Indústria e Comércio (Dr. Ildélio Martins)
 Agravado - Francisco Gomes da Silva
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-926/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Floriano Santos (Dr. José Torres das Neves)
 Agravado - Companhia Hotéis Palace
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por deserto.

AI-1137/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Cid Magalhães (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado - Light - Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo

AI-1184/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Radio Record S/A (Dr. Antonio da Costa N. Neto)
 Agravado - Dinovan Dumas Pereira (Dr. Victor de C. Neves)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1213/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Yvan de Gusmão F. Baptista)
 Agravado - Tomé Barbosa dos Santos e Outros (Dr. Eugênio José dos Santos)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1237/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Distribuidora de Jornais e Revistas Presidente Ltda (Dr. Gloriano J. Muller)
 Agravado - Eliezer Rodrigues Alecrim (Dr. João Luiz de R. Freitas)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer do agravo, por desert.

AI-1238/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 1a. Região
 Agravante - Roberto Ferraz Costa Souza (Dr. José Maria P. da Silva)
 Agravado - Banco do Brasil S/A (Dr. Luiz Leite Correa)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1307/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Comepa S/A - Consorcio Médico Paulista (Dr. João Lellis V. Filho)
 Agravado - Maurício Abdo Zelaya (Dr. Francisco F. de Arruda)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1334/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - José Maria Guilherme (Dra. Vilma Ortigoso Seixas)
 Agravado - Companhia Brasileira de Tratores
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1426/77
 Relator - Lopo Coelho
 AI de Despacho do TRT da 3a. Região
 Agravante - Vera Alvarenga Nunes (Dr. Thiago José L. Costa)
 Agravado - Fundação Zoobotânica do Distrito Federal (Dr. Jesus J. Manzan)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1801/77
 Relator - Coqueijo Costa
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Siderúrgica J. L. Aliperti S/A (Dr. Carlos H.Z. Mazzeo)
 Agravado - Sebastião Messias Otoni e Outros (Dr. Kiyoco Hirata)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1827/77
 Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 4a. Região
 Agravante - Nelson Manoel da Silva (Dr. Alino da C. Monteiro)
 Agravado - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Gilberto de Oliveira)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1873/77

Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 5a. Região
 Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
 Agravado - Vicente Ferreira da Paixão (Dra. Solange P. Damasceho)
 Resolveu-se, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

AI-2005/77

Relator - Coqueijo Costa

AI de Despacho do TRT da 1a. Região

Agravante - Estado do Rio de Janeiro (Dr. Luiz Azevedo)
 Agravado - Edy Rodriguez da Cruz (Dr. Edson Bahiense)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-1872/77

Relator - Coqueijo Costa
 AI De Despacho do TRT da 5a. Região
 Agravante - Banco de Desenvolvimento do Ceará S/A - Bandece (Dr. Hedley Macedo)
 Agravado - Joel da Silva Canário (Dr. Ubaldo M. Pinto)
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

AI-2008/77

Relator - Lomba Ferraz
 AI de Despacho do TRT da 2a. Região
 Agravante - Amico - Assistência Médica à Indústria e Comércio S/A (Dra. Joeluiza V. Garcia Novo)
 Agravado - Brasília Modesto
 Resolveu-se, unanimemente, negar provimento ao agravo.

RR-5068/75

Relator - Ary Campista
 Revisor - Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Divino Bento Leite (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido - Sociedade Técnica de Fundições Gerais S/A (Dr. Joel M. Trindade)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para decretar a nulidade do processo a partir da audiência, cujo termo se encontra às fls.20, voltando os autos a origem a fim de que se prossiga no feito, com restrições quanto a parte da fundamentação do Exmo Sr Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-616/76

Relator - Lomba Ferraz
 Revisor - Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Recorrente - Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Eduardo Silva Costa)
 Recorrido - Alice Soares dos Santos e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1269/76

Relator - Lomba Ferraz
 Revisor - Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco Nacional S/A (Dr. Idel Aronis)
 Recorrido - Napoleão Augusto da Costa (Dr. Gilberto Sant'Anna)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, no prazo legal, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Carlos Odorico V. Martins e pelo recorrido Dr. José Tôrres das Neves.

RR-1457/76

Relator - Ary Campista
 Revisor - Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Otávio Pereira de Albuquerque (Dr. Francisco Durval C. Pimpão)
 Recorrido - AGGS - Indústrias Gráficas S/A (Dr. Neif Antonio A. Filho)
 Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencidos, em parte, os Exmos Srs Ministros Lomba Ferraz (revisor) e Coqueijo Costa e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer, em parte, a decisão de 1º grau.

RR-3998/76

Relator - Ary Campista
 Revisor - Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Mário Bastos C. Teixeira Nogueira)
 Recorrido - Armando Marques Simão (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unânime e preliminarmente, rejeitar a falta de alçada arguida em contra-razões, e não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

ED-RR-4531/76

Relator - Coqueijo Costa
 Embargos declaratórios opostos ao v. acórdão da Egrégia da Terceira Turma
 Embargante - Pepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dra. Maria Cristina P. Cortes)
 Embargado - V. acórdão da Egrégia Terceira Turma
 Resolveu-se, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios e cominar a embargante a multa processual de 1% sobre o valor da causa.

RR-5061/76

Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Maria Ivone Dill (Dr. Saul de M. Calvete)
 Recorrido - Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A (Dr. Maximiano C. dos Santos)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maio

ria, dar-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias, vencidos os Exmos Srs Ministros Barata Silva (relator) e Lomba Ferraz. Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor). Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Min Barata Silva (relator).

RR-5336/76

Relator - Lomba Ferraz
 Revisor - Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Industrias de Papel Simão S/A (Dra. Marisa Aguiar)
 Recorrido - José Adalberto Rodrigues (Drs. Carlos Pereira Custódio e Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. O Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa, requereu juntada do voto convergente. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-149/77

Relator - Ary Campista
 Revisor - Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - Marcos Luiz Podlasinski (Dra. Ester Von Zuccalmaglio)
 Recorrido - Banco Crefisul de Investimento S/A (Dra. Vera Maria R. da Cruz)
 Resolveu-se, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor).

RR-515/77

Relator - Barata Silva
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Financiar Crédito, Financiamento e Investimentos S/A (Dr. Hirose Pimpão)
 Recorrido - Suely Regina de Sa Schaefer (Dr. José Geraldo R. Bellino e José T. das Neves)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma, deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo D. Patrono da recorrida. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia V. Borba.

RR-1928/76

Relator - Ary Campista
 Revisor - Lomba Ferraz
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - Telerj (Dr. Servulo José D. Francklin)
 Recorrido - Othemiro Machado (Dr. Ney C. Brandão)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

ED-RR-638/77

Relator - Coqueijo Costa
 Embargos declaratórios opostos ao v. acórdão da Egrégia Terceira Turma.
 Embargante - Comabra - Companhia de Alimentos do Brasil S/A (Dr. Carlos Eduardo de B. Barreto)
 Embargado - V. acórdão da Egrégia Terceira Turma
 Resolveu-se, unanimemente, receber os embargos para declarar que a Turma do TST dera provimento, para julgar a reclamação procedente, nos termos da inicial ajuizada.

ED-RR-644/77

Relator - Coqueijo Costa
 Embargos de Declaração opostos ao V. Acórdão da Egrégia Terceira Turma
 Embargante - Banco do Brasil S/A (Dr. Moacir R. Netto)
 Embargado - Acórdão da Egrégia Terceira Turma
 Resolveu-se, unanimemente, acolher os embargos para declarar que a Turma rejeitara a preliminar de intempestividade levantada pelo Banco, nas suas contra-razões de fls. 218.

RR-905/77

Relator - Coqueijo Costa
 Revisor - Ary Campista
 RR de Decisão do TRT da 5a. Região
 Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RPEa. (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
 Recorrido - Adalton Antonio dos Santos e Outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-928/77

Relator - Lomba Ferraz
 Revisor - Lopo Coelho
 RR de Decisão do TRT da 1a. Região
 Recorrente - Luiz Carlos Januario Garcia (Dr. Alino da C. Monteiro)
 Recorrido - Alvino L. Guimarães - Precisão Mecânica
 Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista.

RR-990/77

Relator - Barata Silva
 Revisor - Coqueijo Costa
 RR de Decisão do TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco do Estado de São Paulo S/A (Dr. Marcos A. Pinto)
 Recorrido - Oswaldo Shigeyuki Kawanami (Dr. Gilberto Sant'Anna)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios. A Turma, deferiu juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia V. Borba.

RR-1096/77

Relator - Lopo Coelho
 Revisor - Barata Silva
 RR de Decisão do TRT da 4a. Região
 Recorrente - José Victor Serafim (Dr. Alino da C. Monteiro)
 Recorrido - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. José A. da Cunha)
 Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau, vencido os Exmos Srs Ministros Coqueijo Costa e Lomba Ferraz. Requereu juntada do voto vencido o Exmo Sr Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo

recorrente Dr. Carlos Arnaldo Selva e pelo recorrido Dr. Silvio Cabral Lorenz.

RR-1336/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Zilah Saraiva Itagyba (Dr. João Batista dos Santos)
Recorrido - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Dr. Ruy Jorge C. Pereira)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator). Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrente Dr. José T. das Neves e pelo recorrido Dr. Ruy Jorge C. Pereira.

RR-1370/77

Relator - Lomba Ferraz
Revisor - Lopo Coelho
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Deoclécio L. de Oliveira)
Recorrido - Edgar Leite de Vasconcelos (Dr. Alino da C. Monteiro)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrente Dr. Silvio C. Lorenz e pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-1395/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Devanyr Vasques Birão, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A e Banco Halles S/A (Drs. Francisco Fernando de Arruda, Eduardo V. Pinto e Amlton Alves Costa)
Recorrido - Os Mesmos
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista do reclamante, quanto a dobra das férias e horas extraordinárias e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto a dobra das férias, para restabelecer a sentença da Junta, no particular e, negar-lhe provimento, quanto a horas extraordinárias; quanto a revista do Banco do Estado do Rio de Janeiro unanimemente, dela não conhecer e quanto a revista do Banco Halles, dela também, unanimemente, não conhecer. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório requerida da tribuna pelo D. Patrono do 1º recorrente, Falou pelo 1º recorrente Dr. Olavo de Castro e pelo 2º Dr. Hugo Mosca.

RR-1415/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae (Dr. Paulo N. Hack)
Recorrido - José Cid Vailler da Silva (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo Sr. Ministro Ary Campista (relator) e Lopo Coelho. Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Lomba Ferraz (revisor). Falou pelo recorrido Dr. Carlos Arnaldo Selva.

RR-1421/77

Relator - Lopo Coelho
Revisor - Barata Silva
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Gilson Galvão Moraes (Dr. Roberto de M. Ribeiro)
Recorrido - Financilar - Companhia de Crédito Imobiliário (Dr. Samuel R. Monteiro)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, vencido o Exmo Sr. Ministro Barata Silva (revisor) e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para acrescentar a condenação a dobra das horas extraordinárias incontroversas, vencidos os Exmos Srs. Ministros Lopo Coelho (relator) e Barata Silva (revisor). Redigirá o acórdão o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa. Falou pelo recorrente Dr. José F. Boselli.

RR-1590/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 1a. Região
Recorrente - Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Horácio M. A.M. Piedras)
Recorrido - Tereza Garcia Dantas (Dr. Cesar Pires Chaves)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dra. Maria Cristina Paixão Cortes.

RR-1721/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Companhia Cervejaria Brahma (Dr. Fernão de M. Salles)
Recorrido - Almiro Cosntante e Outros (Dr. Wilmar S. da Gama Padua)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu no prazo legal a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Ursulino Santos Filho.

RR-1767/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - José Andrade Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recorrido - Instituto Mackenzie (Dr. Osorio F. Vieira)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau. Falou pelo recorrente Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1893/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 3a. Região
Recorrente - Venceslau Pereira e Outros (Dr. Wilson C. Vidigal)
Recorrido - Mineração Morro Velho S/A (Dr. Massaniello L. Cançado)
Resolveu-se, por maioria, conhecer da revista, no que tange a denominação da função exercida pelos reclamantes e, no mérito, dar-lhe provi-

mento, em parte, para determinar o reconhecimento da classificação de "estivadores" com a consequente anotação na carteira profissional, vencido o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor) e Lomba Ferraz. Requeveu juntada do voto vencido o Exmo Sr. Ministro Coqueijo Costa (revisor)

RR-1932/77

Relator - Ary Campista
Revisor - Lomba Ferraz
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco do Brasil S/A (Dr. João Cândido M. de Magalhães)
Recorrido - Levi da Costa Mesquita (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da tribuna pelo D. Patrono do recorrente. Falou pelo recorrente Dr. Moacyr R. Netto e pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-2007/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 2a. Região
Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Maurício A. P. Chaves)
Recorrido - Osvaldo José Andrade (Dr. Sebastião L. Balbo)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

RR-2422/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 4a. Região
Recorrente - Ficrisa Axelrud S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos (Dr. Cilon da S. Santos)
Recorrido - Hugo Amaral (Dr. José T. das Neves)
Resolveu-se, unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, negar-lhe provimento. A Turma, deferiu a juntada do instrumento procuratório, requerida da Tribuna pelo D. Patrono do recorrido. Falou pelo recorrido Dra. Maria Lucia V. Borba.

RR-2530/77

Relator - Barata Silva
Revisor - Coqueijo Costa
RR de Decisão do TRT da 5a. Região
Recorrente - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - Temadre (Dr. Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez)
Recorrido - Brígido dos Santos Marinho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Resolveu-se, unanimemente, não conhecer da revista. Falou pelo recorrido Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Brasília, 14 de setembro de 1977

Mário de A.M. Pimentel Júnior
Secretário da 3a. Turma

27a. Audiência de Distribuição realizada no dia 05 de setembro de 1977.

RELATOR - MINISTRO BARATA SILVA

REVISOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

RR-314/77 - TRT da 4a. Região

Recorrente - Jairo Borba
Advogado - Alino da Costa Monteiro
Recorrido - Zivi S/A - Cutelaria
Advogado - Antonio Fagundes Garcia

RR-598/77 - TRT da 2a. Região

Recorrente - Light - Serviços de Eletricidade S/A
Advogado - Celio Silva
Recorrido - Arcangelo Santorsola
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1748/77 - TRT da 1a. Região

Recorrente - José Mauro dos Santos Werneck
Advogado - Hilson Cezar de Oliveira
Recorrido - Viação Nossa Senhora do Amparo Ltda
Advogado - Carlos Henrique Peralta

RR-1976/77 - TRT da 2a. Região

Recorrente - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
Advogado - Cecília A. de Abreu Moura
Recorrido - Arlindo Pereira do Nascimento
Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2179/77 - TRT da 2a. Região

Recorrente - José Rodrigues Pereira
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Advogado - Décio de Jesus B. da Silva

RR-2282/77 - TRT da 3a. Região

Recorrente - Omar Pereira da Silva
Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. Penna Fernandez
Recorrido - Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A
Advogado - Fernando A. de Barros

RR-2459/77 - TRT da 6a. Região

Recorrente - Companhia Agro Pecuária Santa Helena
Advogado - Marcelo Antonio B. Lopes
Recorrido - Domingos Ferreira da Silva e Outros
Advogado - Carmelia Coutinho

RR-2655/77 - TRT da 2a. Região

Recorrente - Antonio Simões e Outros
Advogado - Ulisses Riedel de Resende
Recorrido - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
Advogado - Mário B.C. Teixeira Nogueira

RR-2703/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Oscar Rodrigues
 Advogado - Jair Barim
 Recorrido - Fazenda Palmeiras
 Advogado - Ana Rita A. da Mota

RR-3009/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - José Bonifácio de Lira
 Advogado - Agenor B. Parente
 Recorrido - Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda
 Advogado - Vander B. Gaeta

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

AI-3698/76 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF)
 Advogado - João Carlos C. Cavalcante
 Agravado - Raimundo José Sales dos Santos

AI-324/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Fundação Universidade de Brasília
 Advogado - Francisco P. de Oliveira
 Agravado - Gilberto Lemos Santa Rosa

AI-658/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae
 Advogado - Maria Angelica A. Fernandes da Costa
 Agravado - Jayme Mendes de Araujo
 Advogado - Celestino da S. Junior

AI-790/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A (7a. Divisão Leopoldina)
 Advogado - Paulo Rodrigues Sobrinho
 Agravado - Aristides Pasche e Outros
 Advogado - Divani Q. Alves

AI-979/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - Nelson Dias
 Agravado - José Pedro Neto
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1361/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Companhia Textil Ferreira Guimarães
 Advogado - José Cabral
 Agravado - Carlos Roberto Severino e Outros
 Advogado - Alino da Costa Monteiro

AI-1383/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Eletro - Proteção de Metais S/A
 Advogado - Mário da S. Brandão
 Agravado - Haroldo Antonio da C. e Outros
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1463/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Alceu Belarmino Campos
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Empresa de Ônibus Passaro Marron S/A

AI-1924/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo S. Costa
 Agravado - Elisio Rodrigues de Lima
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RELATOR - MINISTRO COQUEIJO COSTA

REVISOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

RR-311/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Rejane Flores Scherer e Outros
 Advogado - Arminio João Von Hohendorff
 Recorrido - Hauschild S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Beatriz Ostermayer

RR-592/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - General Motors do Brasil S/A
 Advogado - Carlos H.Z. Mazzeo
 Recorrido - Marcelino Calazans de Souza
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1680/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Fundação Legião Brasileira de Assistência (LBA)
 Advogado - José Maria L. Filho
 Recorrido - Maria de Lourdes Boldrin
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1974/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado - Joaquim A. Ferraz Negreiros
 Recorrido - Pedro de Alme da e Outro
 Advogado - Sebastião L. Balbo

RR-2178/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - José Maria Rigoni
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Indústria Elétrica Brown Boveri S/A
 Advogado - Oswaldo R. de Oliveira

RR-2279/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Agostinho Teodoro da Silva
 Advogado - Mauro Thibau da S. Almeida
 Recorrido - Pohlig-Heckel do Brasil S/A Indústria e Comércio
 Advogado - Newton G. Godinho

RR-2458/77 - TRT da 6a. Região
 Recorrente - Administração do Porto do Recife
 Advogado - Clóvis de A. Leal
 Recorrido - Francisco Hortêncio Moreira e Outros
 Advogado - Roberto Musij

RR-2654/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - José Campedelli Poli
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Cij Ferreira Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda
 Advogado - Fernando Fortes

RR-2681/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Manoel da Mata e Outro
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - S/A Industrias Matarazzo do Paraná
 Advogado - Ruth Cinquini Coelho

RR-3008/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Oswaldo Cruz
 Advogado - Yolie M. Giannotti
 Recorrido - Editora Fiscal Walbor Ltda
 Advogado - Orlando A. de Freitas

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

AI-73/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Serviço Social da Indústria - SESI
 Advogado - Maurício M. de Almeida
 Agravado - Antonio Resende Mendonça
 Advogado - Gutemberg Alvim

AI-416/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
 Advogado - Ruy Jorge C. Pereira e Claudio A.F. P. Fernandez
 Agravado - Maria Celina Furtado de Mendonça Matesco
 Advogado - João Batista dos Santos

AI-782/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Orbram S/A - Organização Riograndense de Serviços
 Advogado - João Paulo Campagner
 Agravado - Hirtor da Silva Nunes
 Advogado - J. Ester Von Zuccalmaglio

AI-834/77 - TRT da 9a. Região
 Agravante - Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC
 Advogado - Mauri Dirceu de A. Gomes
 Agravado - Antonio Marchi e Outros
 Advogado - Osny Ramos

AI-1280/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A - Superintendência Regional São Paulo - SR-4
 Advogado - José da C. Henrique
 Agravado - Adão Monteiro dos Santos
 Advogado - Neusa Melillo B. Pereira

AI-1365/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Antonio Osmar Gorgosinho
 Advogado - Maria de Lourdes A. G. da Silva
 Agravado - Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A
 Advogado - Afrânio V. Furtado

AI-1432/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - João Felix Sobrinho e José Rafael França Godinho
 Advogado - Darcy N. Rebelo
 Agravado - Varig S/A - Viação Aérea Riograndense
 Advogado - Paulo Serra

AI-1503/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo Costa
 Agravado - Antonio Conceição e Outros

AI-2240/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Diário de Minas S/A
 Advogado - João Batista A. de Carvalho
 Agravado - Alvanir Pascoal Ferreira
 Advogado - Mauro Thibau da S. Almeida

RELATOR - MINISTRO ARY CAMPISTA

REVISOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

RR-334/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A
 Advogado - Tito Flavio Aude
 Recorrido - Eliçeu Carneiro Mendonça
 Advogado - José Tôres das Neves

RR-874/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Heraldes Gonçalves
 Advogado - Alino da Costa Monteiro
 Recorrido - Confecções Wolens S/A
 Advogado - Eduardo G. Gil

RR-1918/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - San Remo Cabelereiros Ltda
 Advogado - José Quintella de Carvalho
 Recorrido - Helena Sebastiana Lima da Silva
 Advogado - Fernando Corrêa

RR-2161/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Armando José Amador
 Advogado - Marilene S. Martins
 Recorrido - Rio Grande - Companhia de Celulose do Sul - Riocell
 Advogado - Lucio S. Mascarenhas

RR-2187/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Textil Tabacow S/A
 Advogado - J. Granadeiro Guimarães
 Recorrido - Mauro Gonçalves
 Advogado - José Clóvis G. de Lima

RR-2324/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A

Advogado - Antonio M. Pereira
 Recorrido - Antonio Zadra
 Advogado - Antonio H. Cesar

RR-2531/77 - TRT da 8a. Região
 Recorrente - Petroleo Brasileiro S/A - Petrobrás e David Silva dos Santos e Outros
 Advogado - Ruy Jorge C. Pereira
 Recorrido - Os Mesmos
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-2661/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Manoel Bastos e Outros
 Advogado - Alice A. da Silva
 Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogado - Sebastião Herculanio de M. Filho

RR-2780/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - Decio J.B. da Silva
 Recorrido - Alfredo Lothario Metzenthin
 Advogado - Agenor B. Parente

RR-3018/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Distribuidora de Bebidas Bosque da Saúde
 Advogado - João Alberto R. Cro
 Recorrido - Rafael Reys Y Perez
 Advogado - Luiz Carlos de Araujo

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZ

AI-3696/76 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado - Leila Vita
 Agravado - Sinalda Lydia Silva Santos
 Advogado - Nilson T. de Araujo

AI-323/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - BMG - Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado - Wenio B. de Castro
 Agravado - Antonio de Fatima Cialdretti Braga
 Advogado - José Torres das Neves

AI-584/77 - TRT da 8a. Região
 Agravante - Luiz Trindade Campos
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Fluvial Pesca Ltda (Odir Pamplona Barros)

AI-789/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Hyran Matheus Guarino
 Advogado - Nelson Edson L. Moço
 Agravado - Samar Equipamentos de Engenharia Ltda
 Advogado - Custodio de O. Neto

AI-978/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Lazaro Pereira Bueno
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - Nelson Dias

AI-1360/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado - Carlos V. Mussi
 Agravado - Darçilio Laborne Tavares
 Advogado - Getulio Sena Mascarenhas

AI-1382/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Jose Aparecido Figueiredo
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Cebec S/A - Engenharia e Industria
 Advogado - Gilberto de M. Pereira

AI-1462/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - M. Dedini S/A - Participações Divisão Cerâmica
 Advogado - Otávio B. Magano
 Agravado - Vilson Candido
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

AI-1923/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Walter Baldas Passos
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Astro Marine do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda
 Advogado - José Alfredo C. Guimarães

RELATOR - MINISTRO LOMBA FERRAZREVISOR - MINISTRO LOPO COELHO

RR-155/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A
 Advogado - Cecília Aparecida de A. Moura
 Recorrido - Arantes Nunes da Silva
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-516/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Estado do Rio de Janeiro
 Advogado - Wilson J. Diab
 Recorrido - Altamiro Gonçalves e Outros
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1354/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Jorge Moreira dos Santos
 Advogado - Jose Torres das Neves
 Recorrido - Ciclo - Companhia Brasileira de Serviços Fiduciários

RR-1972/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo
 Advogado - José Maria de C. Bernils
 Recorrido - Annino Tedesco
 Advogado - Benil C. de Lara

RR-2176/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Indústria de Couros Atlântica S/A
 Advogado - Jayme B. Gambôa
 Recorrido - José Soares da Silva
 Advogado - Elias Miguel T. Lulia

RR-2277/77 - TRT da 3a. Região
 Recorrente - Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado - Carlos V. Muzzi
 Recorrido - Romualdo Januario Pinto
 Advogado - Geraldo Cezar Franco

RR-2419/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Karmann-Ghia do Brasil Ltda
 Advogado - Fernão de M. Salles
 Recorrido - Haroldo Lopes Agra e Outro
 Advogado - Alino da C. Monteiro

RR-2632/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Expresso Mirassol Ltda
 Advogado - José Ernesto de B. Freire
 Recorrido - Renato Teixeira
 Advogado - Renato R. Ferreira

RR-2679/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Alcindo Luz
 Advogado - Jair Barim
 Recorrido - Fazenda Palmeiras
 Advogado - Ana Rita A. da Mota

RR-2872/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Confecções Jack S/A e Maria Ezilda de Azevedo
 Advogado - Paulo Serra e Alino da C. Monteiro
 Recorrido - Os Mesmos

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHO

AI-3699/76 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Funerária Santa Isabel (Dr. Avelino Feijó Lusquinos)
 Advogado - Waldyr R. Carrera
 Agravado - Ramiro Miguez Miguez
 Advogado - Vicente Paulo O. e Silva

AI-325/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - José Lopes
 Advogado - Ermani de Souza
 Agravado - Joaquim Jones Felício

AI-779/77 - TRT da 4a. Região
 Agravante - Metalurgicas Metz Ltda
 Advogado - Edson M. Garcez
 Agravado - Pedro Braum
 Advogado - Catarina Caprio

AI-791/77 - TRT da 1a. Região
 Agravante - Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro (CTC - RJ)
 Advogado - Jorge Alberto T. Thomé
 Agravado - Emilio Pereira
 Advogado - Julio Vasserstein

AI-980/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Francisco Quintanas Filho e Outro
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Companhia Paulista de Força e Luz
 Advogado - Sergio J.B. Junqueira Machado

AI-1362/77 - TRT da 3a. Região
 Agravante - S/A Correio Brasiliense
 Advogado - Alberto L. de Lima
 Agravado - Ubirajara Faria e Outros
 Advogado - João Vicente de P. Silva

AI-1384/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo
 Advogado - Jose Simões Pipa
 Agravado - João da Silva Cardoso
 Advogado - Tânia Mariza Mitidiero

AI-1464/77 - TRT da 2a. Região
 Agravante - Affonso Celso Souza de Carvalho e Outros
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende
 Agravado - Viação Aérea São Paulo - Vasp
 Advogado - Delcio Trevisan e Ildélio Martins

AI-1925/77 - TRT da 5a. Região
 Agravante - Rede Ferroviária Federal S/A
 Advogado - Eduardo S. Costa
 Agravado - Eurico José dos Santos e Outros
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RELATOR - MINISTRO LOPO COELHOREVISOR - MINISTRO BARATA SILVA

RR-333/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Companhia Estadual de Energia Elétrica
 Advogado - Antonio Cervieri
 Recorrido - Ivo Ramos Nunes
 Advogado - Alino da Costa Monteiro

RR-860/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Companhia Municipal de Transportes Coletivos
 Advogado - João Evangelista Ferraz
 Recorrido - Leopoldo de Souza Gatto
 Advogado - Ulisses Riedel de Resende

RR-1825/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Eletro Radiobraz S/A
 Advogado - Ichie Schwartzman
 Recorrido - Aparecido Ribeiro da Rocha
 Advogado - Antonio da Costa N. Neto

RR-2094/77 - TRT da 4a. Região
 Recorrente - Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A
 Advogado - Marco Antonio Birnfeld
 Recorrido - Evandro Bergmann Alves Freire
 Advogado - Saul de M. Calvete

RR-2184/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco Econômico S/A
 Advogado - José Eduardo G. Pereira
 Recorrido - Ottomar Sampaio
 Advogado - Aldo Mendes

RR-2323/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Fepasa - Ferrovia Paulista S/A e Rubens Maiolini
 Advogado - Mario Bastos C. Teixeira e Ulisses Riedel de Resende
 Recorrido - Os Mesmos

RR-2529/77 - TRT da 5a. Região
 Recorrente - Bamel - Bahia Mecânica Ltda
 Advogado - Luiz Carlos A. Barbosa
 Recorrido - Paulo Ribeiro da Silva
 Advogado - Jonathas Fernandes Lobão

RR-2660/77 - TRT da 1a. Região
 Recorrente - Silvío Godinho Carneiro e Outros
 Advogado - Alino da Costa Monteiro
 Recorrido - Rede Ferroviária Federal S/A - 7a. Divisão Leopoldina
 Advogado - Sebastião Herculano de M. Filho

RR-2745/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Banco do Estado do Rio de Janeiro - Caetano Francisco Loprete e Banco Halles S/A
 Advogado - Eduardo V. Pinto, Francisco F. de Arruda e Hugo Mósca
 Recorrido - Os Mesmos

RR-3017/77 - TRT da 2a. Região
 Recorrente - Tolgós Dias S/A - Indústria e Comércio
 Advogado - Ildelio Martins
 Recorrido - Antonio Ferreira de Veras
 Advogado - Pedro S. Yannoulis

Brasília, 05 de setembro de 1977
 Mário de A.M. Pimentel Junior
 Secretário da 3a. Turma

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

TERMO DA VIGÉSIMA QUINTA AUDIÊNCIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1977

PRESIDENTE: L O P O C O E L H O.
ESCRIVÃ: NAURIÁ CRIVARO LOBO.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, onde se achava o Exmº Sr. Ministro L O P O C O E L H O, comigo servindo de escrivã que esta subscreve, foi pelo mesmo Sr. Ministro ordenado se abrisse a Audiência para publicação de Acórdãos.

Aberta a Audiência, foram publicados os seguintes processos:

TRIBUNAL PLENO AÇÃO RESCISÓRIA

AR-21/76 - Rel. Min. Coqueijo Costa. Autor: ESDRAS ACIOLI DE OLIVEIRA. Réu: BANCO DO BRASIL S/A. (ACÓRDÃO TST-AI-RR- 376/73). (Adv. Drs. José Torres das Neves e Dilson Furtado de Almeida). (TP-1424/77).

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial arguida e julgaram improcedente a ação, por maioria. Custas pelo autor sobre o valor da causa arbitrado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

EMENTA: Ação rescisória originária julgada improcedente, pois a Lei apontada como violada teve interpretação, no acórdão rescindendo, cônsona com a que, posteriormente, lhe emprestou o Prejulgado 54 do TST.

REMESSA EX-OFFICIO

R-EX-OF-1/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart Victor Russo-mano. Remetente: EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

SEGUNDA REGIÃO. Interessado: OSWALDO FLORÊNCIO NEME. (Adv. Dr. Granadeiro Guimarães). (TP-1788/77).

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso "ex-officio", suscitada pela d. Procuradoria Geral da República; por maioria, deixaram de declarar a nulidade e, no mérito, por maioria, deram provimento ao recurso para não considerar integradas nos vencimentos do juiz as gratificações que lhe são pagas (embora integrem a aposentadoria) para fins de cálculo dos adicionais por tempo de serviço.

EMENTA: O recurso ex-officio, de natureza ordinária, cabe no processo trabalhista, por força da regra específica do artº 1º, inciso V, do Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969. - Nulidade do julgamento realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho, em matéria administrativa, por falta de citação da União e da audiência do órgão local da Procuradoria da República. - Nulidade que não se declara, com fundamento no artº 249, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, pois, no mérito, dá-se provimento ao recurso para não se considerar integradas nos vencimentos do juiz as gratificações que lhe são pagas (embora integrem a aposentadoria) para fins de cálculo dos adicionais por tempo de serviço.

RECURSOS ORDINÁRIOS

RO-AR-47/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: CHENG & CIA. LTDA. Recorrida: ODETE NAUFAL FARAH. (Adv. Dr. Granadeiro Guimarães). (TP-1021/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Acórdão sucinto confirmando sentença - ausência de violação de lei. Não viola a regra legal que exige fundamentação do pronunciamento jurisdicional, aquele que, confirmando a sentença recorrida, virtualmente encampa seus fundamentos.

RO-AR-174/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: AVÍCOLA CAPRI LTDA. Recorrido: ANTONIO DE ALMEIDA SPÍNOLA. (Adv. Drs. Newton Minervino Linck e Antonio Carlos Rivelli). (TP-1580/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Descabe na rescisória, por via indireta, elidir a re velia admitida na reclamatória. Recurso ordinário desprovido.

RO-MS-198/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: COMPANHIA IPIRANGA - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS, BANCO IPIRANGA DE INVESTIMENTOS S/A. E IPIRANGA S/A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. (Adv. Dr. João Brito Filho). (TP-1436/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Cabendo recurso previsto em lei processual, do ato do Juiz que por acaso prejudica a parte, afasta-se a hipótese de possibilidade do Mandado de Segurança. O artigo 18 da Lei 6.024, de 13-03-74, é de duvidosa constitucionalidade, pois suspende, "ad infinitum", a execução, isto é, a materialização da coisa julgada, garantida constitucionalmente.

AGRAVOS REGIMENTAIS

AG-AI-2.525/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agra

vantex RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. E UNIÃO FEDERAL. Agravados: ARISTIDES OLIVEIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Carlos Roberto de Oliveira Costa, Gildo C. Ferraz e Carmelia de Oliveira Alves). (TP-1210/77).

DECISÃO: Por maioria, indeferiram o pedido de assistência formulado pela União Federal e, unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo regimental a que se nega provimento. Pedido de assistência da União rejeitado.

AG-AI-2.627/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOSÉ DIVINO DIAS. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1486/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-634/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: VICTÓRIO EVARISTO FERRARI. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1495/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-884/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: DIOGENES ALVES LUZ. (Advs. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1668/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-885/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: S/A. - FRIGORÍFICO ANGLO. Agravado: JOÃO ZEFERINO RODRIGUES. (Advs. Drs. Mª Cristina Paixão Cortes e Alino da Costa Monteiro). (TP-1669/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-904/76 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BANCO DA AMAZONIA S/A. Agravados: JOSÉ ROMASCO DE OLIVEIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Celso Franco de Sá Santoro e Itair Silva). (TP-1503/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-1.000/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Agravados: MÁXIMO MENDONÇA E OUTROS. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Dinani Queiroz Alves). (TP-1673/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-1.285/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESCOTOS-CEDAE. Agravada: CLEONICE MAIA ALBANO. (Advs. Drs. Paulo Caetano Pinheiro e Alino da Costa Monteiro). (TP-1681/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.060/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A. Agravado: JOSÉ MARTINS PERALVA SOBRINHO. (Advs. Drs. Luiz Miranda e José Torres das Neves). (TP-1699/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-2.565/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: RENATO

SOUZA MONTEIRO. (Advs. Drs. Lauro Alberto de Castro e Luiz Carlos Caymi). (TP-1712/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.127/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: ERASMO MOREIRA SANTOS E OUTROS. Agravada: S/A. - INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerini). (TP-1644/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.004/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ANTONIO NAZARÉ DA CRUZ. Agravada: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Zélia Pacheco). (TP-1646/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.496/75 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: MAURÍCIO MARTINS LOPES E JOÃO CARLOS ARAÚJO SANTOS. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1648/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-3.544/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: ANTONIO MOURA E OUTROS. Agravada: CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND PERUS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José de Souza e Almeida). (TP-1650/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.044/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravados: ÁLVARO RENÔ AMARAL E OUTRO. (Advs. Drs. Carlos Moreira de Luca e Antonio Humberto Cesar). (TP-1108/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, determinando o processamento dos embargos.

EMENTA: Se os embargos estavam justificados em divergência válida sobre a tese de incompetência desta Justiça para conhecer de reclamações de ferroviários que guardam o "status" de servidor público, é de dar-se provimento ao agravo regimental para determinar o processamento do recurso.

AG-RR-4.389/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: SALVADOR MORENO. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1652/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

ED-AG-RR-4.724/75 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Embargada: CARMEM SILVA DOS SANTOS. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Alcides da Silva Nascimento). (TP-1812/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos e, considerando-os protelatórios, aplicaram à embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.

EMENTA: Embargos rejeitados, por meramente protelatórios, com portam, ainda, a multa máxima de 1% sobre o valor da causa.

AG-RR-242/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravados: NARCISIO TESA E OUTRO. (Advs. Drs. Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1719/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-244/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: JOÃO ABRAHÃO E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULO S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (TP-1720/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-336/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: INÊS SIMÕES MURAD. Agravado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Adv. Drs. Maria Lucia V. Borba e Lauro Alberto de Castro). (TP-1721/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-772/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: BENEDICTA DE GODOY BUENO E OUTRA. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). (TP-1119/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a arguição de incompetência desta Justiça e negaram provimento ao agravo.

EMENTA: É a Justiça do Trabalho competente para apreciar dissídio entre empregados e empregador, ainda que a norma jurídica discutida tenha natureza estatutária. Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.052/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: ROGÉRIO GARCIA NETTO E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira). (TP-1728/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-AI-1.273/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOSÉ FERREIRA. (Adv. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1680/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.553/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: EDMAR FELIX NOGUEIRA. Agravada: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Adv. Drs. Maria Lucia V. Borba e Márcio Conti-jo). (TP-1749/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.356/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: DIOFENES PARREIRA VIANNA. Agravado: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Murilo de Almeida Nobre). (TP-1564/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.597/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: FRANCISCO GONZALES CORONA E OUTROS. Agravada: UNIÃO FEDERAL (CIA. BRASILEIRA DE CIMENTO PORTLAND PERUS). (Adv. Drs. Clea Seabra Alves e Alberto Brandão Muylaert). (TP-1753/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.642/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: S/A. - O ESTADO DE MINAS. Agravado: SYLVIO ANDRADE GONÇALVES. (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Mauro Thibau da Silva Almeida). (TP-1755/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.683/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Agravado: JOÃO GONÇALVES FAIA. (Adv. Drs. Maria Cristina Paixão Côrtez e Alino da Costa Monteiro). (TP-1756/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.710/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: NEUZA VALE SOARES. Agravado: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge C. Pereira). (TP-1757/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-1.884/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BANCO DA AMAZONIA S/A. Agravado: EVANS CURVO. (Adv. Drs. Celso Franco de Sá Santoro e José Torres das Neves). (TP-1758/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.049/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITAPERUNA. Agravado: BANCO MERCANTIL S/A. (Adv. Drs. Maria Lucia V. Borba e Carlos Odorico Vieira Martins). (TP-1759/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.112/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: S/A. - INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO. Agravada: EZILDA DO NASCIMENTO ALVES. (Adv. Drs. Maria Cristina Paixão Cortes e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1760/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.123/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: MIGUEL LOURENÇO. Agravada: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. (Adv. Drs. Cléa Seabra Alves e Celio Silva). (TP-1761/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.131/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravados: MANOEL RENATO DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drs. Lino A. de Castro e Maria Lucia V. Borba). (TP-1762/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.201/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: S/A. JORNAL DO BRASIL. Agravado: HAIRTON CALIXTO. (Adv. Drs. José Francisco Boselli e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1763/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.219/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravantes: IVORENE AQUINO SANTOS E OUTROS. Agravada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). (TP-1764/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.223/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: S/A. FRIGORÍFICO ANGLLO. Agravada: MARIA ANTONIADA SILVA. (Adv. Drs. Maria Cristina Paixão Cortes e Alino da Costa Monteiro). (TP-1765/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.237/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: IGNÁCIO PAVILONES. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1766/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.238/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ANTONIO DE JESUS MARTINS. Agravada: TEXTIL E BENEFÍCIADORA ROSAL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eurico Buzaglio). (TP-1767/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-2.445/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. Agravado: CLAUDINO DEON. (Advs. Drs. Silvio Cabral Lorenz e Alino da Costa Monteiro). (TP-1770/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AG-RR-4.710/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: EUCLIDES FERNANDES. Agravado: BANCO DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Maria de Souza Andrade). (TP-1787/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo;

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

RECURSOS DE EMBARGOS

E-RR-4.222/74 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargantes: JOÃO FURQUIM E OUTROS. Embargada: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Charlain Galvão da Silva). (TP-1605/77)

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos, porque aplicada a Súmula 6 do TST, que não comporta a interpretação que lhe querem dar os embargantes, e por não ser caso da Súmula 51, que garante a inalterabilidade qualitativa e quantitativa do contrato de trabalho.

E-RR-3.004/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Embargantes: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. E ANGELINA DE OLIVEIRA CORADO. Embargadas: AS MESMAS. (Advs. Drs. José Carlos de Lima Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (TP-1387/77).

DECISÃO: Sem divergência, homologaram o pedido de desistência parcial constante de folhas 319 (trezentos e dezenove) e não conheceram dos embargos da FEPASA e, em conhecendo aos da reclamante, receberam-nos, em parte, para assegurar a incidência no cálculo da indenização: a) horas em trânsito, até o dia em que a transferência foi considerada definitiva, por maioria; b) as diárias que excedam a 50% (cinquenta por cento), unanimemente; c) a ajuda de custo, por maioria.

EMENTA: Recurso da reclamada: Sem base os embargos, uma vez que a transferência - objeto do apelo - foi julgada abusiva na instância regional. Recurso da reclamante: Conhecidos e recebidos, em parte, os embargos, para deferir as horas de trânsito, diárias (excedentes de 50%) e ajuda de custo, esta última parcela nos termos de norma regulamentar interna.

E-RR-4.235/75 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPBA. Embargados: JOSÉ VENANCIO DOS SANTOS E OUTROS. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Sid H. Riedel de Figueiredo). (TP-2055/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos embargos. no mérito, por maioria, receberam-nos, para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: O adicional de periculosidade não incide sobre os triênios pagos pela Petrobrás.

ED-E-RR-4.383/75 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargante: MADALENA VARGAS JACQUES. Embargado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Lino Alberto de Castro). (TP-1609/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos para declarar que os embargos de divergência foram providos para que se restabelecesse a decisão do Egrégio Tribunal Regional.

EMENTA: Embargos de declaração providos para se esclarecer que o acórdão que julgou os embargos de divergência restabeleceu a decisão do Tribunal Regional do Trabalho.

E-RR-1.544/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP. Embargado: ALCCU MUHIZ DOS SANTOS. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Antonio Carlos Rios). (TP-1628/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram dos embargos.

EMENTA: Embargos não conhecidos. A falta dos embargos declaratórios, definidos como recurso, impede que, por via de revista (recurso extraordinário), se supra a omissão do acórdão. Aplicação ao processo trabalhista da Súmula nº 356, do Supremo Tribunal Federal.

PRIMEIRA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

ED-AI-2.838/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - SISTEMA REGIONAL PORTO ALEGRE. Embargados: BRASIL REIS DIAS E OUTROS. (Advs. Drs. Antonio Carlos Silva Coutinho e Antonio Carlos V. Martins). (1ª T-1035/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos de declaração rejeitados.

AI-247/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Agravante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Agravado: RAYMUNDO GARCIA LEANDRO. (Advs. Drs. João Roberto Ribeiro Sampaio e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1360/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não atendidos os pressupostos legais.

AI-510/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: SERGIO KLEIN ROCHA. (Adv. Dr. Celio Silva). (1ª T-1514/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-617/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: MIGUEL DE SOUZA AMADOR. Agravada: COMPANHIA DE PAPEL E PAPELÃO PEDRAS BRANCAS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Vilson A. R. Bilhalva). (1ª T-1520/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-763/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS. Agravados: JOSÉ NICOLAU IRIAS E OUTRO. (Advs. Drs. Tancredo F. P. Guimarães e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1524/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-910/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - REGIONAL CENTRO-SUL - 9ª DIVISÃO - SANTOS-JUNDIAÍ. Agravado: ANTONIO JOSÉ LOPES CORREIA. (Advs. Drs. Lucimar Gouvêa de Lima e Neusa M. Bicudo Pereira). (1ª T-1525/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-923/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: RAUL RIBEIRO SILVA. Agravada: FABRIMAR S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Valério Rezende). (1ª T-1527/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.004/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: FUNDAÇÃO LEÃO XIII. Agravada: MARIA BENEDITA MOTA SIQUEIRA. (Advs. Drs. Mauro Barcellos Filho e Paulo Cesar Costeira). (1ª T-1531/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1.010/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: BRASWEY S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO PAULO. (Adv. Dr. Vander Bernardo Gaeta). (1ª T-1534/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, para melhor exame da revista.

EMENTA: Agravo provido.

AI-1.019/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Agravante: S/A. - SHOPPING DO BRASIL EDITORA. Agravado: ELAU DELINO CRUZ. (Advs. Drs. Cássio Mesquita B. Junior e José Torres das Neves). (1ª T-1535/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

AI-1.151/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Agravante: ULTRAFERTIL S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES. Agravado: TEDDY FERDINAND WEIDEMA. (Advs. Drs. Cláudio A. F. Penna Fernandez e Wilmar Saldanha da Gama Pádua). (1ª T-1546/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Competindo às instâncias originárias o exame da matéria de fato e de prova, a conclusão no sentido da existência de prestação de horas extras não enseja reexame. Agravo desprovido.

RECURSOS DE REVISTA

RR-892/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Raymundo de Souza Moura. Recorrentes: ALVINA SCHULZ E OUTRA. Recorrida: MEIAS HERING S/A. (Advs. Drs. Amir Carlos Mussi e Teori Albino Zavaschi). (1ª T-1455/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, contada a data de rescisão daquela mencionada na inicial.

EMENTA: É direito do empregado estável, na hipótese de supressão do setor em que trabalha, continuar trabalhando ou pedir a indenização legal.

RR-1.114/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrente: SANTAPAUULA MELHORAMENTOS S/A. Recorrido: AULIO LOUSA DA VELLOSO. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Marcio Gontijo). (1ª T-886/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram do recurso.

EMENTA: Não cabe revista contra o julgado que reconhece na rescisão do contrato de trabalho de empregado estável o direito aos salários até a data da sentença que a constituiu.

RR-1.287/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrente: COMPANHIA DOCAS DE SANTOS. Recorrido: JOSÉ ADAIR DE OLIVEIRA CAMPOS. (Advs. Drs. Klaus Menge e Ademir Esteves Sá). (1ª T-1561/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista que é conhecida e que no mérito se nega provimento, pois as horas extras habitualmente prestadas incidem no cálculo das demais parcelas.

RR-2.257/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: FERNANDO DE ALMEIDA CRUZ E BANCO MINEIRO DO DESTE S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Maurício A. Penna Chaves). (1ª T-1062/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso do empregado e, por maioria, negaram-lhe provimento e, quando ao apelo da empresa, por maioria, não conheceram-no.

EMENTA: Aumentado pelo TRT o valor da condenação, necessária se torna a complementação do depósito. Revista não conhecida.

RR-2.477/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Recorrentes: BAR E RESTAURANTE GALEÃO LTDA. E RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - SISTEMA REGIONAL CENTRO. Recorridos: CLIDENOR BARROS E OUTROS. (Advs. Drs. Argemiro Gomes. Braz Lamarca Junior e Paulo Ruy de Godoy). (1ª T-1564/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram dos recursos e negaram-lhes provimento.

EMENTA: Revistas improvidas para ser mantido o acórdão recorrido.

ED-RR-3.964/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lima Teixeira. Embargante: CARLOS OROCIDO MIRAPALHETA. Embargado: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel). (1ª T-1457/77).

DECISÃO: Sem divergência, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos de declaração que são rejeitados por não ter ocorrido omissão.

RR-4.388/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Recorrido: JOÃO RODRIGUES DE FREITAS. (Advs. Drs. Roberto V. de Macedo e Leny Porto Guimarães). (1ª T-1576/77).

DECISÃO: Sem divergência; conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista parcialmente conhecida e a que se nega provimento, para assegurar ao empregado o direito à correção monetária sobre os créditos trabalhistas.

RR-4.394/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrentes: S/A. - DIÁRIO DE NOTÍCIAS E FAUSTO CARDOSO. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-571/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, por maioria, deram-lhe provimento parcial para deferir os efeitos da rescisão indireta.

EMENTA: Supressão de atividade enseja, ao estável, rescisão contratual com as indenizações legais.

RR-4.450/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrente: SOCIEDADE TÉCNICA INDUSTRIAL E COMERCIAL DORR OLIVER (BRASIL) LTDA. Recorrida: ARACY ALFAIA. (Adv. Drs. Guilherme Galvão C. da Cunha e Juraci Galvão Junior). (1ª T-673/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não pode arguir cerceio quem o despreza nas razões finais e chega a afirmar estarem os fatos demonstrados nos fatos.

RR-4.639/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - REGIONAL - CENTRO-SUL - 9ª DIVISÃO - SANTOS-JUNDIAÍ. Recorridos: JOSÉ BASTISTA DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drs. Márcio Ferreira Turco e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1578/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Iterativa jurisprudência consubstanciadas em súmula desfigura a divergência pretendida. Revista não conhecida.

RR-4.986/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrentes: CARLOS ROBERTO SCHUSTER E OUTROS. Recorrida: ZIVI S/A CUTELARIA. (Adv. Drs. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Elio Carlos Englert). (1ª T-582/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Trabalhado o sábado por antecipação, em regime de compensação, conta como dia útil na concessão das férias. O intervalo de repouso não usufruído não dá direito a paga de horas extras.

RR-5.016/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS DO FRIO DE SÃO PAULO. Recorridos: FRIGORÍFICO KAIQUA E OUTROS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Elizabeth Pereira Escobar). (1ª T-514/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: A correção monetária estabelecida pelo Decreto-Lei nº 75, de 1966, somente incide sobre os débitos trabalhistas dos empregadores para com seus empregados, não atingindo os recolhimentos devidos ao sindicato de classe.

RR-5.092/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: ALADIM DE SOUZA PARREIRAS. Recorrida: POHLIG - HECKEL DO BRASIL S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Adv. Drs. Itália Maria Viglioni e Newton Gomes Gocinho). (1ª T-1466/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, por desfundamentada.

RR-5.180/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: ALCIDES GUEDES DE LIMA E OUTROS. Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (1ª T-1074/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Estabelecida vantagem adicional sobre o salário mas não atendida a condição imposta, descabe o seu pagamento. Revista não provida.

RR-5.228/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: AUSTREGÉSILO PINTO GOMES. (Adv. Drs. José Inaldo Silva Monteiro e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-990/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Complementação de aposentadoria. - Banco do Brasil. Desde que alcançado o bancário pela Portaria nº 966/47, descabe a exigência de 30 anos de serviço unicamente no Banco. Revista não provida.

RR-5.389/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS E ROSALVO SILVA CAMPOS. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-997/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram de ambos os recursos. No mérito, quanto ao apelo do empregado, por unanimidade, negaram-lhe provimento e quanto ao recurso da empresa, por maioria, deram-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras pleiteadas.

EMENTA: Não é extra o tempo trabalhado em prorrogação de horário para compensação da supressão do serviço aos sábados.

RR-48/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: CREFISUL S/A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Recorrida: MARIA ADELIA SANTOS SCHMIDT. (Adv. Dr.ª Vera Maria Reis da Cruz e Maria Lucia V. Borba). (1ª T-808/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Nulidade de acordo face a prova. Revista a que se nega provimento.

RR-278/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: JOÃO MATIAS DE LIMA E OUTROS. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Mário Bastos Cruz Teixeira Nogueira). (1ª T-1011/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

EMENTA: Indevida a incidência do adicional de tempo de serviço, inclusive sobre o mesmo adicional pago anteriormente. Revista desprovida.

RR-292/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: FORD BRASIL S/A. Recorridos: ALCIDES AUGUSTO NATARIO E OUTROS. (Adv. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende). (1ª T-1012/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento parcial, para excluir do cálculo do descanso semanal o valor das horas extras habituais.

EMENTA: Não integram o cálculo para pagamento do descanso semanal as horas extras trabalhadas, ainda que "habituais". Aplicação do artº 7º da Lei nº 605/49. Revista provida.

RR-297/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: LUIZ PINTO DA CUNHA JUNIOR E OUTROS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Adv. Drs. Divani Queiroz Alves e Ary Alves de Moraes). (1ª T-1081/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Inatendidos os requisitos das alíneas do artº 896 da CLT, não se conhece do recurso de revista.

RR-423/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrentes: JOÃO BATISTA RAMOS E FORD BRASIL S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita Barros Junior). (1ª T-1084/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não comprovada a condição para a obtenção da assistência judiciária. Revista não provida.

RR-551/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: S/A. FRIGORÍFICO ANGLLO. Recorrida: ANA FERNANDES DA SILVA. (Advs. Drs. Umberto de Mello Carvalho e Alino da Costa Monteiro). (1ª T-1166/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Aplicação do Prejulgado nº 52 do TST. Revista não conhecida.

RR-747/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Hildebrando Bisaglia. Recorrente: LUCIANO CATTISTE. Recorrido: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Advs. Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Antonio Carlos S. Cleto). (1ª T-1024/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para não permitir a compensação.

EMENTA: Não se compensam gratificações diversas ou seja aquela semestral instituída pela empresa naquela estabelecida pela Lei nº 4.090/62. Revista provida.

RR-1.042/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Alves de Almeida. Recorrente: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Recorridos: ERALDO RIBEIRO E OUTROS. (Advs. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinhos e Alice Alves da Silva). (1ª T-1477/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram do recurso.

EMENTA: Aplicação das Súmulas de nº 52 e 42 do TST. Revista de que não se conhece.

RR-1.070/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrente: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Recorridos: NILMA PEREIRA RAMALHO E OUTROS. (Advs. Drs. José de Oliveira Simões e André Barachisio Lisboa). (1ª T-1032/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e indeferindo a baixa dos autos requerida pela Douta Procuradoria Geral, negaram provimento ao apelo.

EMENTA: Professor de ensino médio oficial, de Estado beneficiado pelo Fundo de Participação (Dec. 66.254/70) tem direito a receber a hora de aula na base de três inteiros e cinco décimos por cento do salário mínimo mensal da Região, conforme estabelecido no Decreto nº 67.322, de 2-10-1970.

RR-1.452/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Simões Barbosa. Recorrentes: AGGS - INDÚSTRIAS GRÁFICAS S/A. E ÉZIO ANTONIO ESPÓSITO. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Neif Antonio Alem Filho e Francisco Curval Cordeiro Pimpão). (1ª T-1280/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram de ambos os recursos.

EMENTA: Sem a comprovação de divergência jurisprudencial ou violação legal descabe revista.

SEGUNDA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

AI-2.144/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: DOUGLAS RADIOELÉTRICA S/A. Agravada: EDILENE FERREIRA DOS SANTOS. (Advs. Drs. Neusa Brígide Aguiar Bianco e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1283/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2.310/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravados: JACY BAPTISTA VIEIRA DE MOURA E OUTRO. (Advs. Drs. Anto

nio Esmeraldo da Silva e Celestino da Silva Junior). (2ª T-1284/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-2.632/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: M. DEDINI S/A. - METALÚRGICA. Agravados: OSWALDO SAURIM E OUTROS. (Advs. Drs. Décio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1207/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

ED-AI-2.656/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: EVACY MOREIRA. Embargada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. (Advs. Drs. Celestino da Silva Junior e Paulo Norberto Hack). (2ª T-1208/77).

DECISÃO: Unanimemente, receberam os embargos para declarar que o agravo estava deserto.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos.

AI-2.856/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Agravado: HARÃO DE SOUZA PAIXÃO. (Advs. Drs. Abel Nascimento de Menezes e Maria Dulce Gázio). (2ª T-1209/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

ED-AI-3.042/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Embargantes: JUREMA DARBILLY DE MACEDO E OUTROS. Embargada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. (Advs. Drs. Celestino da Silva Junior e Fernando Carlos Falcão Barcellos). (2ª T-1210/77).

DECISÃO: Unanimemente, receberam os embargos para declarar que o agravo estava deserto.

EMENTA: Embargos de Declaração recebidos para declarar que o agravo está deserto.

ED-AI-3.321/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Embargado: JOÃO PEREIRA DE SOUZA FILHO. (Advs. Drs. Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1211/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos nos termos do voto do relator.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para suprir a omissão neles corretamente apontada.

AI-3.337/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: WALMIR DIAS MONTEIRO E OUTROS. (Advs. Drs. Eduardo Costa e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1285/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram a preliminar e negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.394/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart v. Russomano. Agravante: CAIO SANTOS. Agravada: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Waldyr Pedro Mendicino). (2ª T-1212/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-3.449/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: DARCY PINTO RIBEIRO. Agravada: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ. (Advs.

Drs. Celso Soares e Alexandre C. de Moraes Filho). (2ª T-1258/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.623/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: FARMÁCIA SÃO MARCOS LTDA. Agravado: VALDORINO GUEDES RODRIGUES. (Advs. Drs. Antonio Carlos Candal Degrazia e Vilson Ferreto). (2ª T-1213/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento acolhido para que o recurso de revista seja processado, por enquadrar-se nos pressupostos do artº 896 da CLT.

AI-3.776/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: ITAPEVA FLORESTAL LTDA. Agravados: SILVINO DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drª Aurélia Fanti). (2ª T-1214/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-3.793/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: GELCI COELHO DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen). (2ª T-1215/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.848/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: TRANSPORTADORA RÁPIDO PAULISTA S/A. Agravado: TARCÍSIO LOURENÇO DA SILVA. (Adv. Dr. Octávio Delgado). (2ª T-1360/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-67/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ALICE MARIA DE JESUS. Agravada: F. STEVENSON & COMP. LIMITED. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Olimpio Rhem da Silva). (2ª T-1216/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-75/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS - CTU. Agravado: ANTONIO LOPES DE MORAES. (Advs. Drs. Moacir Cesar Baracho e Armando Mello). (2ª T-1217/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-93/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravados: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS E OUTROS. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena). (2ª T-1288/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-103/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: DATEX - FERTILIZANTES LTDA. Agravado: JOSÉ MARIANO DE SOUZA. (Advs. Drs. Fernando de Oliveira Coutinho e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1218/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-134/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FIVAP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ-

RIOS S/A. Agravada: MARIA DI FILPO. (Advs. Drs. Luiz Antonio Alves de Souza e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1219/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-139/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: ANISIO FRANCISCO DO NASCIMENTO. Agravado: ARMAZÉNS GERAIS SANTA CRUZ S/A. (Advs. Drs. Tânia Mariza Mitidiero e José Paulo Fernandes Freire). (2ª T-1220/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento para melhor exame da revista.

AI-233/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: JOSEFA DOS SANTOS DOVISIO. Agravada: BRASHIRT - EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1221/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-317/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravantes: EXPEDITO VENÂNCIO E OUTROS. Agravada: METAL LEWE S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Julio Tinton). (2ª T-1222/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-319/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravantes: HILDA ZEM BARRICHELLO E OUTRAS. Agravada: COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BOYES. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hugo Mósca). (2ª T-1223/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-335/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: FINANCEIRA BEMGE S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Agravado: EVANDRO CESAR COELHO. (Advs. Drs. Wernio Balbino de Castro e Geraldo Cezar Franco). (2ª T-1224/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-336/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A. Agravado: JOSÉ ALZIER DE ARAÚJO. (Advs. Drs. George Latache Pimentel e Jairo Aquino). (2ª T-1225/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida porque o recurso de revista que não admitido visava ao reexame de fatos e provas.

AI-353/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: OLIVETTI DO BRASIL S/A. Agravado: FRANKLIN ROCSEVELT DE CARVALHO. (Advs. Drs. Carlos Augusto Machado e Waldemar Ribeiro Nogueira). (2ª T-1226/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-392/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ESPÓLIO DE ARISTIDES THOMÉ. Agravada: LIVRARIA FREITAS BASTOS S/A. (Advs. Drs. Clayton Branco e Michel Temer Lulia). (2ª T-1290/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-442/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: ROBERTO MACHADO ROZO. Agravado: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Geraldo Dias Figueiredo). (2ª T-1362/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida, por que o recurso de revista não preencheu os requisitos do artº 896 da CLT.

AI-466/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S/A. Agravado: ISNARD LUIZ MADNELL DA ROCHA. (Advs. Drs. Armenio Monjardim e Luiz Heron Araújo). (2ª T-1228/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-467/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravantes: JAIMIR ANTUNES MACHADO E OUTROS. Agravada: SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S/A. (Advs. Drs. Dilma de Souza e Ricardo Leão). (2ª T-1229/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento provido para melhor exame.

AI-619/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: SWIFT-ARMOUR S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Agravados: ALTIVO LIMA PINTO E OUTROS. (Advs. Drs. Roberto de Toledo Silva e Saul de Mello Calvete). (2ª T-1230/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-660/77 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Agravado: AGOSTINHO PAIVA MASULLO. (Advs. Drs. Pedro Gordilho e Alba Regina Castro Masullo). (2ª T-1231/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se dá acolhida para melhor exame.

AI-709/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: ROSICLER VICENTE AMATUZZI. Agravada: COMPANHIA CINEMATOGRAFICA SERRADOR. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Eduardo Gomes Pereira). (2ª T-1232/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-715/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: REFINAÇÕES DE MILHO BRASIL LTDA. Agravado: JOÃO CARLOS DA ROSA. (Advs. Drs. Assad Luiz Thomé e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1233/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-773/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravantes: ALVARO COSTA AVILA E OUTROS. Agravada: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL PORTO ALEGRE (Advs. Drs. Antonio Carlos Martins e Roberto Engel de Calazans). (2ª T-1234/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida porque o recurso de revista que não foi admitido impugnava decisão baseada, exclusivamente, na prova dos autos.

AI-828/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: ORLANDO MAXIMIANO. Agravada: WALLIG SUL S/A. INDUSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Antonio Fernando R. Castro). (2ª T-1363/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-865/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: PRODEME - PRODUTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. Agravado: CLÁUDIO AUGUSTO DIAS. (Advs. Drs. Laércio Nilton Farina e Edgard Heluany Moysés). (2ª T-1294/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-867/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: D. F. VASCONCELLOS S/A. - ÓPTICA E MECÂNICA DE ALTA PRECISÃO. Agravados: ESPEDITO FERREIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Fausto Renato de Rezende e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1235/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-868/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: AUTO ASBESTOS S/A. Agravado: RENATO CAMOLESE. (Advs. Drs. Antonio Bitincof e Nelson Scharff). (2ª T-1236/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-881/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A. Agravados: LOURIVAL BECEGATO E OUTRO. (Advs. Drs. Silvio Santos e Eldio Sica Corsini). (2ª T-1364/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-890/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: PEDRO BRAULIO CESAR. (Advs. Drs. Fernando Brandão Filho e Rabi Rezeda). (2ª T-1237/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-913/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: LAMINAÇÃO NACIONAL DE METAIS S/A. Agravado: OSWALDO ROMERO RIEGO. (Advs. Drs. Sergio de Oliveira e Vicente Teschari). (2ª T-1295/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-916/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: BENEDITO DE OLIVEIRA FERRO. (Advs. Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1296/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-917/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A; Agravado: SETEMBRINO FERRAZ. (Advs. Drs. Antonio Miguel Pereira e José Oswaldo de Paula Santos). (2ª T-1297/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido.

AI-932/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF. Agravada: DEUSDEDITH PEREIRA GONÇALVES. (Adv. Dr.ªs Maria da Graça C. Rangel e Maria Laerte Fraga). (2ª T-1298/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-935/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Agravante: ALITALIA - LINEE AEREE ITALIANE. Agravados: JOÃO EUFRÁSIO NETO E OUTROS. (Adv. Drs. Alberto Henrique Ramos Bononi e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1238/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, restando sobrestado o julgamento do processo RR-1.146/77, devendo ambas as revistas se rem julgadas concomitantemente.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento.

AI-947/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Agravado: DIOGO PERES SERVANTES. (Adv. Dr. Carlos Roberto Husek). (2ª T-1365/77)

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento provido para que o recurso de revista seja processado como medida de cautela, para melhor exame.

AI-999/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. Agravado: PEDRO LEOPOLDINO DE OLIVEIRA. (Adv. Dr. Ernani L. S. Castro). (2ª T-1239/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-1.001/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FLORESTAL ACESITA S/A. Agravados: JOSÉ PEIXOTO DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Drs. Guilherme Pinto de Carvalho e Jerônimo Brito da Cunha). (2ª T-1300/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1.011/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: FRANCISCO FERNANDES ACOSTA. Agravada: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Carlos Penteado Masagão). (2ª T-1302/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1018/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: IFER ESTAMPARIA E FERRAMENTARIA LTDA. Agravado: CLOVIS ALVES DA SILVA. (Adv. Drs. Luiz Takamatsu e Antonio Vio latto). (2ª T-1240/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-1.023/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: FRANCISCO GONÇALVES ROSA. Agravada: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A. (Adv. Drs. Claudinei Nacarato e Silvio Santos). (2ª T-1241/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-1.028/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: CYRILLO MANOEL DE GÓES E OUTROS. (Adv. Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1366/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo e determinaram que os autos subam a consideração da douta Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, para que seja sanada a irregularidade resultante da falta de assinatura no parecer de fls. 95 e 96 dos autos.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida, pois a revista que não foi admitida deixou de preencher os requisitos do artº 896, da Consolidação.

AI-1.058/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: METALÚRGICA GERDAU S/A. Agravado: MANOEL BERNARDES DA SILVEIRA. (Adv. Drs. Armenio Monjardim e Laci Ughini). (2ª T-1242/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1.078/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravada: ANALICE BONFIM DE SOUZA. (Adv. Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima). (2ª T-1243/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega acolhida.

AI-1.079/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: AUREMAR ESPÍNOLA FILGUEIRAS. Agravado: BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A. - BANDEPE. (Adv. Drs. Aloisio Ferras de Abreu e Marcos Almeida Cardoso). (2ª T-1244/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido, porque intempestivo.

AI-1.115/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Agravante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Agravados: PAULO DA SILVA E OUTROS. (Adv. Drs. Raimundo Luiz C. Alencar e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1307/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-1.217/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: HELCIO DOMINGOS CORREA. Agravado: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Adair da Silva Viana). (2ª T-1367/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento não conhecido por falta de preparo em tempo oportuno.

AI-1.313/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: S/A. PERNAMBUCO POWDER FACTORY. Agravado: ODILON MACEDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES. (Adv. Drs. Joaquim Bezerra de Medeiros e Odir Coelho). (2ª T-1368/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo improvido.

AI-1.318/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: CENTRO DE ANÁLISES MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA. Agravada: MARLUCE RODRIGUES MENDES. (Adv. Drs. Edson Costa Coelho e Aldenon Eugênio de Oliveira). (2ª T-1369/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento, porque o recurso de revista que não foi admitido visava ao re-exame e à reavaliação crítica da prova. Aplicação do artº 896, da CLT.

AI-1.414/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravantes: FAZENDA IGUALDADE (JOSÉ CARLOS DE GUIMARÃES OLIVA) E

APARECIDA CARDOSO CORRÊA E OUTROS. Agravadas: AS MESMAS. (Adv. Drs. Juvenal Campos de Azevedo Canto e Dewaldo Penna Junior). (2ª T-1372/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento a ambos os agravos.

EMENTA: Agravos improvidos.

AI-1.418/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOSUÉ DOS SANTOS MATIAS. (Adv. Drs. Paulo Roberto A. de Franco e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1373/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento a que se nega provimento.

aI-1.487/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Agravante: ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. Agravado: JOÃO RIBEIRO DA SILVA. (Adv. Dr. Sebastião Carlos Silva). (2ª T-1375/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo de instrumento provido para melhor exame do recurso de revista.

AI-1.651/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: SEBASTIÃO FELIPE. (Adv. Dr. Célio Silva). (2ª T-1377/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

RECURSOS DE REVISTA

RR-3.415/75 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrentes: JAYME RODRIGUES NETO E OUTROS. Recorrida: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - EFCB. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Yuan de Gusmão França Baptista). (2ª T-1462/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, por incidência da Súmula nº 38.

RR-4.070/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: INDÚSTRIA DE MOLDES, MECÂNICA E ESTAMPARIA COMETA LTDA. Recorrido: PAULO AMORIM DE SOUZA. (Adv. Drs. Manoel Esteves Galinski e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1245/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram em parte do recurso e deram-lhe provimento, para excluir o aviso prévio, da condenação.

EMENTA: Recurso de revista provido em parte, para excluir-se da condenação a parcela relativa a aviso prévio, por se tratar de contrato por prazo determinado (de experiência).

RR-4.902/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Recorrida: MARIA VIEIRA BATISTA. (Adv. Drs. Alessio da Serra e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1246/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por inexistência de fundamentação legal.

RR-331/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A. Recorrido: WILSON FRANCISCO VIVAQUA. (Adv. Drs. Antonio Mangucci e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1463/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1.437/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: JOEL MARTINS RABELO. Recorrido: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS. (Adv. Drs. Jairo de Oliveira e Jesus de Godoy Ferreira). (2ª T-1468/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1.819/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ELIZABETH MARIA HIDARA. Recorrida: ITAGUÁ - REVENDEDOR DE VEÍCULOS NACIONALS LTDA. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Sylvio Fernandes). (2ª T-1314/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de Revista não conhecido.

RR-1.929/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: ANA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES. Recorrido: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. (Adv. Drs. Marcus Tomaz de Aquino e Linneu Cardoso de Oliveira). (2ª T-1469/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-2.051/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: S/A. JORNAL DO BRASIL. Recorrido: PAULO RENATO MACHADO. (Adv. Drs. Celso Bruno e Gilberto de Assis Utinga). (2ª T-1470/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecida, por não verificados os pressupostos de sua admissibilidade.

RR-2.263/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ. Recorrido: JOSÉ ALVES DE LIMA E OUTROS. (Adv. Drs. Alexandre Calazans de M. Filho e Sergio Moreira de Oliveira). (2ª T-1382/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista de que não se conhece por desfundamentada.

RR-2.793/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ANTONIO CALIXTO COELHO. Recorrida: POHLIG-HECKEL DO BRASIL S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Adv. Drs. Mauro Thiabau da Silva Almeida e Marcelo Wagner Prado Bueno). (2ª T-1315/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: O "prêmio-produção" por sua natureza, é variável em função das circunstâncias eventuais que cercam a prestação do serviço. Embora deferida a equiparação salarial, não se pode pretender que a mesma obrigue o empregador a pagar, sempre, em idêntico valor, o "prêmio-produção" ao reclamante e ao paradigma. Recurso de revista não conhecido, por não preencher os pressupostos do artº 896 da CLT.

ED-RR-3.389/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: TELMO DE OLIVEIRA GARCIA. (Adv. Drs. José Maria de Souza Andrade e Luiz Heron Araújo). (2ª T-1247/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos declaratórios que são rejeitados por inexistir a alegada obscuridade.

RR-3.652/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: POSTO TRIÂNGULO LTDA. Recorrida: MARLENE EMERIM. (Adv. Drs. Sonia Anhaia e Manoel José Quadros). (2ª T-1248/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Atestado médico particular, sem reconhecimento de firma e apresentado após a audiência, cria presunção no sentido de sua graciosidade.

RR-3.803/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: MARILÉA ROSA DOS SANTOS SILVA. Recorrida: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Francisco Alves de Carvalho). (2ª T-1316/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido. Os acórdãos citados são oriundos de Turmas deste Col. TST, não servindo para o cotejo da divergência.

RR-3.969/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: RAMÃO MESSIAS PORCÍUNCULA E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Branda Fernandez). (2ª T-1249/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a ação.

EMENTA: As gratificações de férias e de farmácia integram a remuneração para o cálculo do "décimo terceiro salário".

ED-RR-4.106/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: VILMAR SILVEIRA. Embargada: IMPORTADORA AMERICANA SEA. - COMERCIAL E TÉCNICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Adalberto Camerino de Aragão). (2ª T-1317/77).

DECISÃO: Unanimemente, receberam os embargos para declarar que o v. acórdão ao não conhecer do recurso de revista, entendeu não se aplicar à hipótese dos autos os Prejulgados nºs 24 e 52 e as Súmulas nºs 45 e 63.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos.

RR-4.113/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: CÍCERO FERREIRA DE BRITO. Recorridos: BANCO MINEIRO DO OESTE S/A. E BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. (Advs. Drs. José Cabral e Hugo Gueiros Bernardes). (2ª T-960/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Gratificações ajustadas integram a remuneração, não ocorrendo o mesmo quanto ao aviso prévio, 13º salário e férias.

RR-4.133/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: RENATO RAMOS DA SILVA (Advs. Drs. Oswaldo Lotti e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1250/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Vantagem conferida por disposições regulamentares integra o contrato de trabalho.

RR-4.134/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: HERONDINO SILVEIRA D'AVILA. (Advs. Drs. Nelson Esteves Sampaio e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1318/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida e improvida.

RR-4.189/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrentes: ADEODATO AGENOR DIAS E OUTROS E REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Carlos Frederico Torres Machado). (2ª T-1165/77)

DECISÃO: Unanimemente, conheceram de ambos os recursos, mas negaram-lhes provimento.

EMENTA: Recurso dos empregados - Salário família ao trabalhador, não possuindo o menor a titularidade do direito. Recurso da empresa - Salário família - norma de ordem pública - prevalece sobre o dispositivo estatutário.

ED-RR-4.238/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPBª. Embargados: JOSÉ ARMANDO BARBOSA E OUTRO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1319/77).

DECISÃO: Unanimemente, receberam os embargos declaratórios, na forma do voto do Exmº Sr. Ministro Relator.

EMENTA: Embargos de declaração que são recebidos.

RR-4.487/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: BANCO ECONÔMICO S/A. Recorrido: ITAMAR JEZLER CAMPOLLO (Advs. Drs. Solange Pereira Damasceno e José Torres das Neves). (2ª T-1321/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso quanto à preliminar de nulidade; à unanimidade, dele conheceram quanto ao mérito e, por maioria, deram-lhe provimento para excluir da condenação as 2 horas extras.

EMENTA: Não acolhida a nulidade do julgamento. Reformado o v. aresto regional e declarada a improcedência da ação, no que concerne ao pagamento das horas extras que venham exceder das 6 horas da lei e compensadas as duas excedentes com a gratificação pelo exercício do cargo de confiança na forma do artº 224, § 2º da CLT.

ED-RR-4.888/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Renato Machado. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: GERALDO ANTONIO NEPOMUCENO. (Advs. Drs. José Maria de Souza Andrade e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1252/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos.

EMENTA: Embargos de declaração rejeitados.

RR-4.894/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Fortunato Peres Jr. Recorrente: MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA. Recorrida: HERCULES S/A. - FÁBRICA DE TALHERES. (Advs. Drs. José Antonio da Cunha e Elio Carlos Englert). (2ª T-419/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso de que se conhece e a que se nega provimento.

ED-RR-4.901/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Embargante: LUIZ ALBERTO SILVA DA COSTA. Embargada: FIN HAB - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Paulo Serra). (2ª T-1253/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos para esclarecer que o recurso de revista do Reclamante foi conhecido e provido, para incluir-se na condenação o pagamento das horas extraordinárias, com as repercussões do pedido.

EMENTA: Embargos de declaração que são acolhidos, para o fim de ser esclarecido o alcance do dispositivo do acórdão embargado.

RR-5.139/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: FERNANDO DE CARVALHO. Recorrida: JOSEFINA DE ARAÚJO CORREIA. (Advs. Drs. Wilmar Saldanhada Gama Pádua e José Inácio Toledo). (2ª T-1258/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o Agravo de Instrumento, como de direito.

EMENTA: Recurso de revista conhecido e provido para o fim de assegurar a parte o julgamento de agravo de instrumento não conhecido, por deserto.

RR-5.177/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: MAURINO RODRIGUES DA PAZ E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRAS - RPBª. Recorridos: OS MESMOS. (Ads. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ruy Jorge C. Pereira). (2ª T-1390/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso do reclamante, mas negaram-lhe provimento, quanto à revista empresarial dela conheceram à unanimidade e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para que o adicional de periculosidade incida apenas sobre o salário base.

EMENTA: O adicional pago pela PETROBRAS S/A. só beneficia trabalhadores de alta qualificação técnico-científica. Recurso de revista do empregado a que se nega provimento. O adicional de periculosidade incide sobre o "salário básico" dos trabalhadores da PETROBRAS S/A. excluídos os "triênios", isto é, os adicionais por tempo de serviço. Recurso de Revista do empregador a que se dá provimento.

RR-5.258/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: JANICE ARAÍJO SILVA. Recorrida: MASSA FALIDA DE APRIL LA S/A. - ENNIO TORRESAN INDÚSTRIA ELETRO MECÂNICA BRASILEIRA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e Israel de Mello Resende). (2ª T-1259/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT conheça e julgue o RD, como de direito, eis que existente a alçada.

EMENTA: Recurso de revista conhecido e provido a fim de que o Eg. Tribunal a quo julgue o mérito como for de direito.

RR-95/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrentes: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP E ANTONIO DE SOUZA COSTA E OUTROS. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Djalma Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1260/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram de ambos os recursos.

EMENTA: Recursos de revista não conhecidos, por desfundamentados.

RR-121/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Recorrido: CLÓVIA FERNANDES MOREIRA. (Adv. Drs. Maurício Azevedo P. Chaves e José Torres das Neves). (2ª T-1261/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por inexistir atrito jurisprudencial.

RR-243/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrentes: HILDA LATANCE HENRIQUE E OUTROS. Recorrida: INDÚSTRIAS JOSÉ JOÃO ABDALA S/A. (Adv. Drs. Rubens de Mendonça e Alfredo de Oliveira Coutinho). (2ª T-1262/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida, eis que desfundamentada.

RR-300/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: HILTON LOPES DE JESUS. Recorrido: JOÃO ISIDRO DA SILVA & CIA. LTDA. (Adv. Drs. Fernando B. Freire e Nara Maria Pereira Lima). (2ª T-1335/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso,

EMENTA: Recurso não conhecido, por carência de fundamentação legal.

RR-352/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrentes: LEONTINA CORREA VIEIRA E OUTRA. Recorrida: COMPANHIA SOUZA CRUZ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Adv. Drs. Eugênio José dos Santos e Aloysio Moreira Guimarães). (2ª T-1263/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida e improvida.

RR-377/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: DIANA WOYAMES DE ALBUQUERQUE. Recorrida: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. (Adv. Drs. Francisco Domingues Lopes e Arthur Ribeiro Bastos Filho). (2ª T-1336/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido, na forma do artº 6 da CLT.

RR-537/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: JOÃO PEDRO DOS SANTOS. Recorrida: SIDERÚRGICA RIOGRANDENSE S/A. (Adv. Drs. Raul Szulcsewski e Ricardo Leão). (2ª T-1399/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para acrescer à condenação a paga dobrada das horas trabalhadas nos intervalos para repouso.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-579/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: SOCIEDADE COMERCIAL ATLÂNTICA DE BEBIDAS LTDA. Recorrido: PAULO BATISTA DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Valério Rezende e Chaim Mendel Dykerman). (2ª T-1266/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido, eis que desfundamentado.

RR-635/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: SEBASTIÃO ANZOLIN. Recorrida: SETEL S/A. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICIDADE. (Adv. Drs. Erineu Edison Maranesi e Valdemar Geo Lopes). (2ª T-1267/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido. Contrato de experiência sem a cláusula do artº 481 da CLT, não dá direito a aviso prévio, se rescindido antecipadamente, mas, sim, à indenização prevista no artº 479, da consolidação.

RR-699/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: JOSÉ GOMES DA SILVEIRA E OUTROS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Adv. Drs. Alino da Costa Monteiro e José Argentino da Silva). (2ª T-1340/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido porque baseado em divergência jurisprudencial superada pelas reiteradas decisões do Tribunal Superior do Trabalho.

RR-742/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A. Recorrido: EDGARD CHIAVENATO. (Adv. Drs. Wally Mirabelli e Osvaldo Alvarez de Campos). (2ª T-1341/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido, por inexistência de fundamentação legal.

RR-795/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. re corrente: EMPRESA ESTADUAL DE VIACÇÃO - SERVE. Recorrido: CER GÍLIO CURITIBA DE AGUIAR. (Adv. Drs. Carlos Artur Paulon e Hilson Cezar de Oliveira). (2ª T-1344/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento determinando que o Egrégio TRT aprecie o RO da recorrente.

EMENTA: Recurso de Revista conhecido e provido. Valor da alçada e fixação da competência. Recurso ordinário que deve ser apreciado pelo Tribunal Regional do Trabalho.

RR-821/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: ARTHUR DIAS. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Celio de Andrade). (2ª T-1270/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Adicional de quinquênio acompanha o principal. Revista a que se nega provimento.

RR-822/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: BANCO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Recorrido: CARLYLE CARRATÚ. (Adv. Drs. Vera Ligia Alves de Miranda e José Torres das Neves). (2ª T-1271/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para julgar improcedente a ação.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-920/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Recorrido: ANTONIO DO NASCIMENTO. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1404/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Recurso de revista conhecido e provido. O adicional de periculosidade dos empregados da PETROBRÁS S/A. incide sobre o "salário básico", não alcançando os "triênios" que são adicionais por tempo de serviço.

RR-927/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Recorrido: IRID LIND PONTES. (Adv. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1345/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: O "salário família", calculado consoante sentença anterior, deve ser uniforme em relação aos dependentes que sobrecieram à sentença. Recurso de revista conhecido, mas ao qual se nega provimento.

RR-1.021/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: JOÃO DOS PRAZERES. (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1272/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-1.044/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL. Recorrido: GERALDO JOSÉ DA SILVA. (Adv. Drs. Fernando Neves da Silva e Antonio Marcos de Mello). (2ª T-1247/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso não conhecido por contrariar o que é disposto de forma taxativa no artº 896 alínea "b" da CLT - "in fine".

RR-1.073/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: FINANCILAR - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Recorrido: ANTONIO PAULO ZANINI. (Adv. Drs. Renato Gabriel Cordeiro Pimpão e José Carlos Pedrosa). (2ª T-1131/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Revista não conhecida por desfundamentada.

RR-1.083/77 - TRT 1ª Região. Rel. Mn. Mozart V. Russomano. Recorrente: NILZA RIBEIRO PASSERI. Recorrido: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Abel Nascimento de Menezes). (2ª T-1273/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido por envolver reexame da prova.

RR-1.134/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Recorrido: GERMANO DE ALMADA. (Adv. Drs. Célio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1349/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recurso de revista conhecido por divergência jurisprudencial, mas ao qual se nega provimento, porque o simples fato de setem "variáveis em número" não impede que as horas extraordinárias sejam consideradas "habituais".

RR-1.163/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrentes: LUIZ MACHADO VIEIRA E BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. José Torres das Neves e Wladimir Luiz de Cenço). (2ª T-1274/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista empresarial e deram-lhe provimento parcial para excluir da condenação o reflexo das horas extras nas gratificações semestrais e, quanto ao recurso do reclamante, dele não conheceram.

EMENTA: Revista do reclamante não conhecida. Revista do Banco que é conhecida e provida parcialmente.

RR-1.229/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S/A. Recorrido: JOSÉ CLARINDO DE OLIVEIRA. (Adv. Drs. Alberto Portella Netto e Berivaldo Sabino da Silva). (2ª T-1275/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, determinando que o Egrégio TRT julgue o RO, como de direito.

EMENTA: Comprovado o depósito complementar, injusta a deserção proferida.

RR-1.230/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA UZINA TIÚMA. Recorrida: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA. (Adv. Drs. José Otávio P. de Carvalho e J. Fonnellos Filho). (2ª T-1276/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido.

RR-1.240/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: FLÁVIO LUIZ MARQUES TEIXEIRA E SUL BRASILEIRO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Trso Fernando Genro e Ruy Rodrigo B. de Azambuja). (2ª T-1413/77).

DECISÃO: Sem divergência, não conheceram da revista do empre

garod e, conheceram do recurso do empregado e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Aplicação da Súmula nº 55. Recurso do Revista do empregador não conhecido. - Se o empregado foi pago das oito horas diárias que trabalhava, na base do salário ordinário, mas as duas últimas são consideradas horas extras, tem direito, apenas, ao pagamento do adicional respectivo e, não, à duplicação do pagamento já efetuado. Recurso de revista do empregado conhecido por divergência jurisprudencial, mas ao qual se nega provimento.

RR-1.295/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrentes: ARMANDO JOSÉ LIMOEIRO E OUTROS. Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPBª. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Pedro Ribeiro Luz). (2ª T-1277/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida mas a que se nega provimento.

RR-1.298/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Solon Vivacqua. Recorrente: RHODIA - INDUSTRIAS QUIMICAS E TEXTEIS S/A. Recorrido: SERGIO DA SILVA. (Adv. Drs. Telmo Rovira Martins e Lady da Silva Calvete). (2ª T-1351/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: A forma compressiva de pagar, ou pagamento à forfait por ensejadora de burla, deve ser evitado. Recurso conhecido, mas não provido.

RR-1.376/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: HERONDINO COSTA. Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Zélia Pacheco). (2ª T-1278/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: O trabalhador não pode pretender o pagamento do adicional HE-4 quando, na forma da Lei nº 5.811/72, sendo suprimida a atividade em turnos, foi indenizado, na forma dessa mesma lei. Recurso de revista conhecido, por divergência jurisprudencial, mas ao qual, no mérito, se nega provimento.

RR-1.410/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Recorrido: JOSINO FARIAS DAS CHAGAS. (Adv. Drs. João José Ribeiro Galindo e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1353/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido, na forma do artº 896 da CLT.

RR-1.467/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RLAM. E JOÃO BORGES DO SACRAMENTO. Recorridos: OS MESMOS. (Adv. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1421/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso da empresa, e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para negar ao recorrido o direito de receber adicional de periculosidade calculado sobre o valor das adicionais por tempo de serviço e, quanto à revista do empregado, dela conheceram parcialmente, mas negaram-lhe provimento, unanimemente.

EMENTA: Recursos de revista conhecidos. Nega-se provimento ao recurso do empregado (adicional regional), dando-se provimento ao recurso do empregador para excluir do cálculo do adicional de periculosidade os adicionais por tempo de serviço (triênios).

RR-1.508/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: JUAREZ ANTUNES DE CASTRO. (Adv. Drs. José A. Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1355/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Se o empregado assumiu, espontaneamente, por via regulamentar, compromisso de complementar as aposentadorias por tempo de serviço (trinta anos) não se pode estender essa obrigação a outras modalidades de benefícios (aposentadorias especiais) posteriormente consagradas pela legislação da Previdência Social. Recurso de revista conhecido e provido.

RR-1.586/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrentes: OSWALDO BELINO DA SILVA E OUTROS. Recorrida: RÊ-DE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (Adv. Drs. Telma Alves Soares e Tarcísio de Carvalho). (2ª T-1280/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

EMENTA: O trabalhador "cedido" tem direito ao "décimo terceiro salário" durante o período da "cessão". Súmula nº 50.

RR-1.717/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: ISMAEL PEREIRA. (Adv. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1281/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar improcedente a ação.

EMENTA: Se o empregado se demite, espontaneamente, em um dia e, no dia seguinte, entra em gozo de aposentadoria, não pode o empregador ser compelido, pela desvinculação ocorrida entre as partes, a complementar, a posteriori, a aposentadoria concedida pelo INPS. Por outro lado, se o empregador adota, unilateral e espontaneamente, a complementação da aposentadoria, estabelecendo, expressamente, no seu ato regulamentar, que dentro de quinze dias seriam expedidas instruções necessárias à efetivação da medida, não se pode considerar que a primeira medida seja independente dessas instruções, pois estas, emitidas no prazo preestabelecido, esclareceram aquelas. Recurso de revista conhecido e provido para julgar-se improcedente o pedido de complementação de aposentadoria.

RR-1.792/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. Recorridos: IRANY DE MOURA E OUTRO. (Adv. Drs. Gilberto de Oliveira e Alino da Costa Monteiro). (2ª T-1357/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Equiparação salarial e quadro de carreira. Impossibilidade da equiparação, mormente quando ela tem como referência vantagem pecuniária obtida pelo paradigma antes da implantação do quadro, em virtude de sentença, isto é, a título pessoal. Recurso de revista conhecido e provido.

RR-1.810/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: DÁCID SEVERINO DA SILVA. Recorrida: COMPANHIA DE HOTEIS DE TURISMO - HOTEL SERRADOR. (Adv. Drs. Fernando de F. Moreira e Felix Conceição Neto). (2ª T-1282/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Contrato de experiência sem cláusula de rescisão unilateral antecipada garantida aos dois contratantes. Inaplicabilidade do artº 481, da CLT. Recurso de revista não conhecido por falta dos pressupostos do artº 896, também da CLT.

RR-1.889/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Recorrido: ADOLFO DE ASSIS PINTO. (Advs. Drs. José Alberto Couto Maciel e Ulisses Riedel de Resende). (2ª T-1429/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.

EMENTA: Se a empresa concedeu, espontânea e unilateralmente, "complementação da aposentadoria ordinária", não é possível estendê-la, por interpretação, a outras modalidades de aposentadoria, como é o caso das chamadas "aposentadorias especiais" por exercício de atividades penosas, perigosas ou insalubres. Recurso de revista conhecido e provido.

RR-1.950/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPB. Recorrida: ANISIA SILVEIRA DE ARAÚJO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Kleber Oliveira Menezes). (2ª T-1430/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para impedir a duplicação de pagamentos, determinando que o benefício por morte fique calculado na base maior, seja da PETROS, seja da PETROBRÁS.

EMENTA: O benefício resultante do "Manuel de Pessoal" da PETROBRÁS S/A e do regulamento da PETROS não se somam: equivalem-se, de modo que um (o maior) absorve o outro (o menor), evitando-se a duplicação do pagamento, por um lado, e, por outro lado, a eventual redução do valor do benefício mais favorável - Recurso de revista conhecido e provido.

RR-1.996/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Orlando Coutinho. Recorrente: PAULO VILSON SIMÕES. Recorrida: TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES. (Advs. Drs. Helio Alves Rodrigues e Luis Garcia Neto). (2ª T-1511/77).

DECISÃO: Sem divergência, conheceram do recurso e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para assegurar ao reclamante o pagamento das 2 horas excedentes e 8, de forma simples.

EMENTA: Revista conhecida e provida.

RR-2.000/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ECLAIR ALVES TEIXEIRA. Recorrida: CONFECÇÕES WOLENS S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Eduardo Gomes Gil). (2ª T-1431/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram do recurso, mas negaram-lhe provimento.

EMENTA: Tratando-se de trabalhador do sexo masculino, o regime de compensação de horários pode ser adotado mediante acordo individual escrito, na forma do artº 59, § 2º da CLT. Recurso de revista conhecido, mas ao qual se nega provimento.

RR-1.333/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Mozart V. Russomano. Recorrente: ARLINDO ZEFERINO DOS SANTOS. Recorrida: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC-RJ. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Clemente Silveira de Paiva). (2ª T-1352/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do recurso.

EMENTA: Recurso de revista não conhecido, na forma do artº 396 da CLT.

TERCEIRA TURMA

AGRAVOS DE INSTRUMENTO

ED-AI-2.862/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargante: BARRETO DE ARAÚJO - PRODUTOS DE CACAU S/A. Agravante:

Jo: EMIL GANEM. (Advs. Drs. Pedro Gordilho e Antonio Pinheiro Queiroz). (3ª T-803/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos que se rejeitam por inoportunidade ou obscuridade.

AI-2.904/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: DIVALDO NELSON DE OLIVEIRA E OUTROS. (Advs. Drs. Eduardo Costa e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-1698/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não cabe revista, quando o acórdão regional se lastreia precisamente em Súmula do TST.

AI-3.170/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lopo Coelho. Agravante: IRACEMA MAFFI. Agravada: INDÚSTRIA DE PAPEL LEON FEFFER S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e J. Granadeiro Guimarães). (3ª T-2047/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo não provido.

ED-AI-3.200/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Embargante: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Embargados: WALTER RODRIGUES DADIV E OUTROS. (Advs. Drs. Márcio Gontijo e Jorge Couto de Carvalho). (3ª T-1985/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos de declaração rejeitados.

AI-3.395/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Agravado: AGOSTINHO RAMOS DA SILVA. (Advs. Drs. Antonio Miguel Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1905/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento para que se processe a revista.

AI-3.398/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMISSÃO DE CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO - CARPE. Agravados: ANTONIO ELETTO DE MEDEIROS E OUTROS. (Advs. Drs. Eduardo Antonio Vieira Ayer e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-1634/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Nega-se provimento a agravo quando aplicado Prejulgado do TST.

AI-3.399/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: FÁBRICA DE PAPEL PARAIBUNA LTDA. Agravado: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA. (Advs. Drs. Eduardo Antonio Vieira Ayer e Djalma Raymundo Feital). (3ª T-1700/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento.

AI-3.543/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: DILERMA NO CALENO DE BARROS. (Advs. Drs. Leila Vita e Gabriel Nunes). (3ª T-1702/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Só a divergência específica autoriza o provimento de agravo de instrumento. Agravo desprovido.

AI-3.616/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: JORGE TEIXEIRA MAIATO. Agravada: ZIVI S/A. CUTELARIA.

(Advs. Drs. Beatriz Flores dos Santos e Hugo Gueiros Bernardes). (3ª T-1907/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo a que se dá provimento para que se processe a revista.

ED-AI-3.695/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS-RPBª. Embargado: JOSÉ DILSON PAULO DE OLIVEIRA. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2048/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios rejeitados, pois o que neles se pede extravaza do âmbito de tal recurso.

AI-3.711/76 - TRT 8ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: WESTBURNE DO BRASIL - SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Agravado: OTACIANO JEOVAH WATRIN DOS SANTOS. (Advs. Drs. Antonio Germano B. do Nascimento e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-1908/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto

EMENTA: Agravo não conhecido, por deserto.

AI-3.838/76 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Agravado: AMAUROLINO NOLASCO DA SILVA. (Advs. Drs. Moacir Afonso Andrade e Sylvio Nunes Leal). (3ª T-1914/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque hora extraordinária habitual é matéria eminentemente probatória, indene do âmbito da revista.

AI-20/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: RUBEM RAMALHO DOS SANTOS. Agravado: EVEREST RIO HOTEL. (Advs. Drs. Alberto Moita Prado e Carlos Raymundo Cardoso). (3ª T-1641/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-79/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: COMPANHIA ALUCAREIRA DE GOIANA. Agravado: ANTONIO JOSÉ DA SILVA. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Alcides Rodrigues de Sena). (3ª T-1986/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. A revista versa matéria prevista na Súmula 57.

AI-81/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravado: AMARO JOSÉ SEBASTIÃO. (Advs. Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima). (3ª T-2050/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicando a Súmula 57 do TST, o 6ª Regional tornou irrecurável de revista o aresto que assentou serem os trabalhadores de açúcar considerados industriários. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

AI-94/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: MONTEPIO COOPERATIVISTA DO BRASIL. Agravado: HAMILTON JOSÉ DE ARRUDA. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Henri Geraldo Malzac). (3ª T-1917/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-133/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: SOUZA RAMOS S/A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. Agravado: FRANÇOIS RENE ANDRE LEVY. (Advs. Drs. Assad Luiz Thomé e Helio Stefani Gherardi). (3ª T-1918/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, porque não há acordo sustentando a juridicidade da alteração unilateral do contrato pelo empregado, em prejuízo deste, sem que incida na censura do artigo 468 consolidado.

AI-186/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOÃO BATISTA DE SOUZA. (Advs. Drs. Américo de Jesus Rodrigues e José Pedro Mariano). (3ª T-1348/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

ED-AI-212/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargante: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Embargado: VALTER CARLOS FERNANDES. (Advs. Drs. Maria Cristina P. Côrtes e Lázaro Bittencourt de Camargo). (3ª T-2051/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos de declaração em Agravo de Instrumento rejeitados, por não haver omissão a suprir ou contradição a se desfazer na decisão embargada.

AI-234/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - REGIONAL CENTRO-SUL - 10ª DIVISÃO OPERACIONAL - NOROESTE. Agravados: ANTONIO GENARO E OUTROS. (Advs. Drs. Cesar Augusto de Moraes Forjaz e José Carlos Hernandez Holgado). (3ª T-1919/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-268/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: COMPANHIA AGRÍCOLA JUNDIÁ. Agravada: ALAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS MELO. (Advs. Drs. Carlos Eduardo de Castro Duarte e Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues). (3ª T-1988/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-314/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: FERNANDO CALDANA. Agravada: COMPANHIA FABRICADORA DE PAPEL. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Julio Tinton). (3ª T-1921/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

EMENTA: A irregularidade processual é vício menor, que não chega a comprometer o ordenamento jurídico ou interesse da parte, nem afeta a estrutura do ato processual. Geralmente é corrigível pelo Juiz, até mesmo de ofício, a qualquer tempo. Dessa natureza é a mera ausência de reconhecimento de firma no instrumento procuratório. Agravo provido.

AI-352/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO ITAÚ S/A. Agravado: ELIFAS LEVI DE SOUZA DUARTE. (Adv. Dr. Marcos Heusi netto). (3ª T-2052/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, pois, decidindo o Regional que a prescrição das gratificações fixas é parcial e que o recibo quitatório só vale pelos valores nele mencionados, não infringe os artigos 457 e 477 da CLT.

AI-364/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FABRIMAR S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS INDUSTRIAIS, COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO, BAHIA, MINAS GERAIS, PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL. (Advs. Drs. Valério Rezende e Nelson Tomaz Braga). (3ª T-1925/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Desconto para o Sindicato por dissídio coletivo. O desconto em favor das entidades sindicais fica condicionado à prévia e expressa manifestação de cada trabalhador interessado. Agravo a que se nega provimento.

AI-393/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO - SR-4. Agravados: ALBINO DURAN E OUTROS. (Advs. Drs. Marcio Ferreira Turco e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2053/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Aplicação da Súmula 50. Devida é a concessão de gratificação natalina dos funcionários públicos, enquanto cedidos. Agravo a que se nega provimento.

AI-406/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: NORMA QUARESMA DOS SANTOS. Agravado: INSTITUTO CENTRAL - FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE. (Adv. Dr. Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1713/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-455/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: HENRIQUETA MEIRELES BENITES. Agravado: ARNO DECKER S/A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. (Advs. Drªs Beatris Flores dos Santos e Vera Regina Della Pozza Reis). (3ª T-1927/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Matéria de interpretação da prova é inadequada à natureza da revista. Inocorrência de violação de disposição legal. Agravo desprovido.

AI-468/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: PEDRO QUINCOZES. Agravado: RIO GRANDE COMPANHIA DE CELULOSE DO SUL. (Advs. Drs. Marilene Somnitz Martins e Lúcio Sergio Mascarenhas). (3ª T-1929/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-471/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: AZIR ODDON TRUCCOLO. (Advs. Drs. Neu Menna Barreto e Antonio Carlos S. Maineri). (3ª T-1930/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade da revista.

AI-529/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravantes: JOSÉ SIZANOSKI E OUTROS. Agravada: PEDREIRA QUATRO BARRAS LTDA. (Advs. Drs. Luiz Trybus). (3ª T-1716/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto.

EMENTA: Agravo não conhecido, por deserto.

AI-598/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravado: DIODILSON MENEZES PENA. (Advs. Drs. Paulo Norberto Hack e Celestino da Silva Junior). (3ª T-1498/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo de que se não conhece, por deserto.

AI-708/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A. Agravado: PAULO TAKE-SHI FUGINOTO. (Adv. Dr. Maurício Azevedo Penna Chaves). (3ª T-2054/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: É lícito ao acórdão de segundo grau adotar, como razão de decidir, a fundamentação da sentença de primeiro grau. Mas deve transcrevê-las, no todo ou no ponto aludido, ou acostá-las, porque em caso de agravo, o instrumento, por si só, não revela o fundamento do acórdão, salvo se xerocopiada a sentença da Junta, o que, não ocorrendo, leva ao provimento do agravo, para melhor exame.

AI-812/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravantes: JAIME PEREIRA CARDOSO E OUTROS. Agravada: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Wilson Branco). (3ª T-1940/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido para que se processe a revista. A impossibilidade jurídica é matéria de direito.

AI-864/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JOSÉ VITALINO DE MELO. (Advs. Drs. Américo de Jesus Rodrigues e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2055/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Sendo iterativa a jurisprudência em sentido contrário à divergência oferecida pelo recorrente, é aplicável a Súmula 42 para não se admitir ou conhecer da revista, como também para se desprover o agravo de instrumento.

AI-907/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: FUAD FAKI. Agravados: RAMON BLANCO PEREZ E OUTRO. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hafez Mograbi). (3ª T-2056/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: A relação de emprego é matéria própria do D. do Trabalho, e não do Direito Comercial, e circunscreve-se aos fatos e às provas a respeito do liame empregatício. Agravo desprovido.

AI-925/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravado: CAROLINO AMARAL. (Advs. Drs. Jorge Delani Barroso e Edson Carvalho Rangel). (3ª T-2057/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque a tese do único aresto oferecido a confronto, na revista, não infirma a do Regional. Ademais, não esclareceu a agravante se tal aresto era de Turma ou do Pleno do TST.

AI-933/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FLORISVALDO TIBÚRCIO DOS SANTOS. Agravado: BAHIA OTHON PALACE HOTEL. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Dyrval Ribeiro Soledade). (3ª T-2058/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Indispensável o traslado do acórdão recorrido para que se examine devidamente o agravo de instrumento, - mediante confronto do despacho agravado, com decisão que originou o recurso denegado. Tratando-se porém, de matéria fática, facilmente identificada através do despacho e das razões de revista, à apreciação se limitará às referidas peças trasladadas por medida de economia processual. Matéria fática. Agravo improvido.

AI-952/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravado: HELIO BIGUZZI. (Adv. Dr. Celio Silva). (3ª T-2132/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-964/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RODOJAN TRANSPORTES LTDA. Agravados: MAURO CHAGAS VIANA E OUTRO. (Adv. Dr. Fábio Gambini). (3ª T-2059/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque o Regional teve como insufliciente a prova da justa causa, só prestou depoimento uma testemunha e a revista cinza aviada por delírio de prova.

AI-1.020/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: USINA COSTA PINTO S/A. - AÇUCAR E ALCOOL. Agravado: BENEDITO MUNIZ DE MATOS. (Advs. Drs. Jayme Batista de Oliveira e Winston Sebe). (3ª T-2061/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque o despacho agravado demonstra, à saciedade, que o artº 831 da CLT não foi violado, na sua literalidade, pois a transação anterior não envolveu o tempo de serviço anterior ao registro.

AI-1.022/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: FOTOCOMPONEDORA LTDA. Agravado: JOÃO ALBERTO FERNANDES. (Advs. Drs. Juvenal Campos de A. Canto e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1947/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Presume-se recebida a notificação quarenta e oito horas depois de sua regular expedição. O seu não recebimento ou a entrega após o decurso desse prazo constituem ônus de prova do destinatário. Agravo provido para melhor exame.

AI-1.075/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravado: ALUISIO EUSEBIO DA SILVA. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Josué Antonio F. de Senna). (3ª T-2065/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não cabe revista e não se dá provimento a agravo de instrumento quando o acórdão regional e o despacho agravado se estribam em Súmulas do TST.

AI-1.080/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. Agravados: ANTONIO DIAS BERNARDES E OUTROS. (Advs. Drs. Célio Silva e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-2066/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovadas, na revista, as alegadas violações de leis.

AI-1.091/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: CREDITUM S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Agravado: SÉRGIO MENDES GERALDO. (Advs. Drs. Neusa Voltolini e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1740/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-1.098/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados: MARIA DAS DORES COSTA E OUTROS. (Advs. Drs. Rodrigo Martiniano Ferreira e Pedro Augusto Musa Julião). (3ª T-1742/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, pois não deve ter seguimento revista que ataca acórdão fundado em Súmula do TST.

AI-1.112/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravado: ANTONIO ROUVE NAT RIBEIRO. (Advs. Drs. Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1825/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque não deve ter seguimento revista que ataca aresto calcado em Súmula do TST.

AI-1.121/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: ENTERPA S/A. - ENGENHARIA. Agravado: VALDOMIRO KUTZ. (Adv. Dr. Flávio A. Nacle). (3ª T-1745/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-1.131/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Agravado: ARMANDO RIBEIRO AVELAR. (Advs. Drs. Afrânio Vieira Furtado e Fernando Otávio de Paiva Marinho). (3ª T-2067/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido, porque a revista se suporta em jurisprudência sobre mau enquadramento fático ou jurídico.

AI-1.134/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Agravados: JOSÉ SABINO DE SOUZA E OUTROS. (Advs. Drs. Ayrton Ribeiro da Costa e Juaceny Teixeira de Assumpção). (3ª T-2068/77).

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista, para melhor exame.

EMENTA: Agravo provido, para melhor exame, porque o cômputo do valor das horas extras, ainda que habituais, no repouso é matéria de direito, e não de fato.

AI-1.146/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: SERVIÇO SOCIEL DA INDÚSTRIA - SESI. Agravada: MARIA APARECIDA NORI DELL ARINGA. (Advs. Drs. Carlos A. da Cunha Camargo e Roseli Dietrich). (3ª T-2069/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Demonstração da inaceitabilidade das condições de trabalho no local para o qual foi transferido o empregado, leva à decretação da rescisão contratual. Revista apoiada em matéria fática. Agravo desprovido.

AI-1.156/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: S/A. FRIGORÍFICO ANGLO. Agravado: VANDERLEI PIRES. (Advs. Drs. Rubens Bellora e Clovis G. Russomano). (3ª T-2137/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento com base na Súmula 42.

AI-1.157/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: ABBOT - LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. Agravado: ANTONIO VICENTIM. (Advs. Drs. Telmo Rovira Martins e Luiz Heron Araújo). (3ª T-2138/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1.162/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: BANCO HALLES S/A. Agravada: ANYA DE QUEIROZ. (Advs. Drs. Hugo Mósca e José Eduardo de Souza Santos). (3ª T-2070/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, pois o prazo de recorrer, sendo peremptório, escorre sem qualquer atividade da parte ou do juiz, salvo quando a primeira pretende a sua devolução, o que deve requerer dentro dele.

AI-1.197/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: URBANO - EMPREITEIRO DE OBRAS LTDA. Agravado: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS. (Adv. Dr. Milton Francisco Tedesco). (3ª T-1830/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-1.214/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA DE FUMOS SANTA CRUZ. Agravado: NILSON FRANCISCO DA SILVA. (Advs. Drs. Antonio Carlos Gonçalves e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-2071/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Investigação se há ou não direito a horas extras que gera um exame probatório inviável por meio de recurso de revista. Revista apoiada em matéria fática. Agravo desprovido.

AI-1.219/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: GABRIEL LUIZ DA SILVA. Agravada: PANIFICAÇÃO ARTE BELLA LTDA. (Advs. Drs. Darcy Luiz Ribeiro e Sérvulo Drummond). (3ª T-2140/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido por intempestivo.

AI-1.222/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: RESIDÊNCIA - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravado: ALDIR DA SILVA MONSORES. (Advs. Drs. Valério Rezende e José Torres das Neves). (3ª T-2072/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Incensurável despacho agravado que obsta o seguimento de revista interposta de acórdão regional que decide com arrimo na Súmula 55 do TST. Agravo de instrumento desprovido.

AI-1.255/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Agravados: SAMUEL DA COSTA LIMA E OUTROS. (Advs. Drs. Gilda Parreira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1836/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-1.315/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: USINA CATENDE S/A. Agravado: CICERO MARIANO DA SILVA. (Advs. Drs. Helio Luiz F. Galvão e Floriano F. de Lima). (3ª T-2073/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Na conformidade das Súmulas 196 do STF e 57 deste Tribunal são industriários os empregados de usina de açúcar que prestam serviços nas diversas atividades do campo. Agravo desprovido.

AI-1.319/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: USINA MASSAUASSÚ S/A. Agravados: JOSÉ REIS DE CARVALHO E OUTROS. (Advs. Drs. José Maria de Almeida e Adalberto Guerra). (3ª T-2141/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Revista incabível face às Súmulas 57 e 42.

AI-1.320/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravados: JOSÉ NUNES DA SILVA E OUTROS. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Joaquim Fornellos Filho). (3ª T-2142/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1.323/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: CÉDULA S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Agravados: JOÃO BAPTISTA ALVES FILHO E OUTRO. (Adv. Dr. Fernando Machado Piregibe). (3ª T-2074/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, porque Regional e Juízo de admissibilidade aplicaram Súmula do TST.

AI-1.338/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: GELACIO FRANCISCO DA SILVA. Agravada: FORJAS TAURUS S/A. (Advs. Drs. Beatriz Flores dos Santos e Hugo Gueiros Bernardes). (3ª T-2075/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Alteração da denominação da função. Inexistente prejuízo para o empregado não constitui alteração contratual violadora do artigo 468 da CLT. Revista denegada por ausência dos pressupostos de admissibilidade. Agravo desprovido.

AI-1.342/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARGARIDA. Agravado: ELOY JOSÉ LOPES GUIMARÃES. (Advs. Drs. Alaôr da Costa Gonçalves e Breno Sanvicente). (3ª T-2143/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não caracterizado o pretendido conflito pretoriano.

AI-1.389/77 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: TERRA - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Agravada: ANA MARIA SARAIVA CAVALCANTE. (Adv. Dr. Alvaro Augusto Ribeiro da Costa). (3ª T-2144/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1.392/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA NACIONAL DE ESTRUTURAS METÁLICAS. Agravado: MAXIMILIANO HARDEN LEAL. (Advs. Drs. Emilio Estácio de Beckel e Laci Ughini). (3ª T-2076/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo de instrumento desprovido, porque a Súmula 39 reconhece aos operadores de bomba de gasolina o direito ao adicional-periculosidade.

AI-1.419/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: TECNOGERAL S/A. - COMÉRCIO INDÚSTRIA. Agravados: EURICO GERALDO SANTOS E OUTRO. (Advs. Drs. Angelo Cordeiro e Nivaldo Pessini). (3ª T-2145/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento. Decisão regional em consonância com a Súmula 27.

AI-1.424/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravantes: JOAQUIM PEDRO GONÇALVES E OUTROS. Agravados: BERNARDINO PINTO GONÇALVES E CLEMENTE PINTO GONÇALVES (FAZENDA DO CONDADO). (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e José Nicodemos da Silva). (3ª T-2078/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Rarissimamente o liame empregatício envolve preponderantemente matéria jurídica. Em geral, não se pode apreciá-lo sem o adentramento em fatos e provas, o que é vedado na revista. Agravo de instrumento desprovido.

AI-1.430/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: ESPRO - EMPRESA DE SELEÇÃO PROFISSIONAL SOCIEDADE CIVIL LTDA. Agravado: LINEI AMARAL. (Advs. Drs. Natal Carlos da Rocha e Aloizio Gomes da F. Ribeiro). (3ª T-2079/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Não se pode recorrer aos empregados vinculados às demais empresas de trabalho temporário, a gratificação natalina. O tema é infringência legal. Agravo desprovido.

AI-1.489/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: BAYER DO BRASIL S/A. Agravado: ANTONIO GUILBERT FLAESCHEN DO CARMO. (Advs. Drs. Luiz Manoel Hidalgo-Barros e Vicente de Paulo C. Maranhão). (3ª T-2148/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo.

EMENTA: Agravo não conhecido.

AI-1.519/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: OLYMPIC TURISMO LTDA. Agravado: NIVALDO DOS SANTOS BARRETO. (Advs. Drs. Jandyr Alirio Guttemberg da Costa e Carlos Mesquita de Souza). (3ª T-1839/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

AI-1.603/77 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA AÇUCAREIRA DE GOIANA. Agravado: DOMINGOS LUIZ DA SILVA. (Advs. Drs. Joaquim José de Barros Dias e Cândido Ferreira Lima). (3ª T-2150/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Dado por improcedente o inquérito judicial para apuração de falta grave (atos de improbidade), é facultado ao Juiz a conversão da reintegração em indenização dobrada. Decisão proferida à luz dos fatos e provas. Agravo desprovido.

AI-1.605/77 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: ERVINO PRESSER EISFELD E OUTROS. Agravadas: REGIL DA ROSA MADRUGA E OUTRA. (Advs. Drs. José Antonio Martins Filho e Tibúrcio Ultramar). (3ª T-2151/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo desprovido.

AI-1.646/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Agravante: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Agravado: JONAS HOLANDA DE ANDRADE. (Advs. Drs. Cássio Mesquita Barros Junior e Andressia Ines Falk). (3ª T-2080/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Assentando o aresto recorrido em jurisprudência iterativa e notória (Súmula 43) e sendo aplicada, expressamente, outra Súmula do TST (nº 51), que veda a alteração intercorrente do contrato de trabalho em prejuízo do empregado, descabe o seguimento à revista. Em consequência, o agravo de instrumento do empregador deve ser desprovido.

AI-1.649/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL. Agravado: ERIVALDO LEITE DA SÉ. (Adv. Dr. Fernando Neves da Silva). (3ª T-2152/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento com base na Súmula 42.

AI-1.659/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Agravante: JOAQUIM JOSÉ CURTÓDIO. Agravado: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Carlos Fernandez). (3ª T-2154/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto.

EMENTA: Agravo não conhecido, por deserto.

AI-1.666/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Agravante: CASA DO VAREJISTA LTDA. Agravado: ROBERTO FERNANDES DO CARMO. (Adv. Dr. Carlos Henrique M. Marques). (3ª T-2156/77)

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega provimento por não comprovados os pressupostos de admissibilidade.

AI-1.674/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Agravante: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Agravado: JOSÉ CARLOS DA COSTA. (Advs. Drs. Sérgio Augusto Machado e Luiz Miguel Pinaud Neto). (3ª T-2155/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram do agravo, por deserto.

EMENTA: É deserto o agravo se o agravante não paga os emolumentos, traslados e instrumentos, em 48 horas após a extração dessas peças processuais. Aplicação do artigo 789, § 5º da CLT. Agravo não conhecido.

AI-2.789/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Agravante: COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS. Agravada: THEREZINHA RIBEIRO PROVENZANO. (Adv. Dr. Idel Aronis). (3ª T-1697/77).

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo.

EMENTA: Agravo a que se nega acolhida.

RECURSOS DE REVISTA

RR-1.403/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - REGIONAL CENTRO - SUL - 9ª DIVISÃO - SANTOS-JUNDIAÍ. Recorrido: JOSÉ CHIDEROLLI. (Advs. Drs. José Rufolo e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-251/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-3.310/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: BANCO REAL S/A. Recorrido: LUIZ MENDES FILHO. (Advs. Drs. Adhemar Iervolino e João da Costa Faria). (3ª T-2160/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, por desfundamentada.

ED-RR-3.698/75 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargante: CIA. MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. Embargado: DOMINGOS GUALANO. (Advs. Drs. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2084/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos que se rejeitam por não haver omissão a suprir.

RR-903/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: RENATO SERPA FRAGA. Recorrida: MATERIAL FERROVIÁRIO S/A. - MAFERSA. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Sérgio Carvalho da Silva). (3ª T-1998/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Confissão Presumida. Não implica em condenação necessária porque pode ser elidida.

RR-1.170/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: MANOEL JOAQUIM PEREIRA. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ary Alves de Moraes). (3ª T-1999/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista, por intempestiva.

EMENTA: Revista não conhecida, preliminarmente, por intempestiva.

RR-1.390/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: JUÃO PAULINO MOREIRA. Recorrido: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-1843/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Cláusula contratual - não utilização - execução posterior - ausência de abuso de direito. Legitima-se o ato patronal, pondo em execução cláusula contratual que não fora utilizada anteriormente, desde que não comprovado exercício abusivo do direito.

RR-1.817/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPBª. Recorrido: VICENTE CARDOSO DA SILVA. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Walmir Maia Rocha Lima Filho). (3ª T-1845/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, apenas na parte relativa à incidência do adicional periculosidade sobre os triênios e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Triênio - adicional de periculosidade. Na forma da lei nº 2.573/55 que o instituiu, incide o adicional de periculosidade sobre os "salários", entre os quais se inclui irrecusavelmente a gratificação contratual denominada triênio, à vista de seu caráter salarial, a teor do § 1º do artº 457 da CLT.

ED-RR-1.860/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Embargante: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Embargado: ANTONIO ALI VIEIRA BUENO. (Advs. Drs. Márcio Gontijo e José Torres das Neves). (3ª T-1959/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios interpostos.

EMENTA: Embargos rejeitados.

RR-1.897/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: COMPANHIA INDUSTRIAL RIO GUAHYBA. Recorridos: WALMOR DE OLIVEIRA ALVES E OUTROS. (Advs. Drs. Cristina Paixão Cortes e Carlos Arnaldo Selva). (3ª T-2415/76).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para julgar improcedente a reclamação, quanto aos reclamantes Wilmar de Oliveira Alves e Francisco Kwiecinski.

EMENTA: Revista conhecida e provida em parte,

RR-2.278/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: OSVALDO BARBOSA PINTO. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Advs. Drs. Carlos Arnaldo Selva e Paulo Maciel do Valle). (3ª T-1664/77).

DECISÃO: Unanime e preliminarmente, rejeitaram a ilegitimidade de representação arguida em contra-razões; conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para reconhecer ao Autor o direito de ser incluído na folha de pagamento da Ré, quanto à complementação de aposentadoria.

EMENTA: Compete à J. do Trabalho julgar controvérsia reclamada com obrigação de fazer, oriunda da aplicação de cláusula do contrato de trabalho, cuja eficácia se deu com a aposentadoria do obreiro.

RR-3.249/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos: MYRTES CASTILHO RIBEIRO PINTO E OUTROS. (Advs. Drs. Fernando Whitaker de Carvalho e Raul Schwinden). (3ª T-91/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Não acolhidas as preliminares de incompetência "ratione loci" e "ratione materiae". Recurso não conhecido. O dissídio jurisprudencial não está evidenciado e nem ocorre a

violação do texto da letra Federal.

ED-RR-3.675/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Embargante: LAERT APARECIDO RIGOLETO. Embargada: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e José Inácio Toledo). (3ª T-2002/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos declaratórios, para suprimindo a omissão, declarar que também não conhece do recurso na parte relativa a equiparação salarial.

EMENTA: Embargos de declaração acolhidos para corrigir a omissão.

RR-4.201/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrentes: JOSÉ ANTONIO MARQUES SOARES E BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. José Torres das Neves e José Alberto Couto Maciel). (3ª T-1377/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista do reclamante e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento; quanto à revista do Banco, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Recursos conhecidos a que se nega provimento.

RR-4.213/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS. Recorrido: JOSÉ MARIA PEREIRA. (Advs. Drs. Roberto V. de Macedo e Octávio Leopoldino de Moraes). (3ª T-1853/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, em parte, para retirar da condenação a correção monetária decretada sobre o débito da Prefeitura recorrente.

EMENTA: Recurso conhecido a que se dá provimento em parte, para retirar da condenação a correção monetária decretada sobre o débito da Prefeitura recorrente.

RR-4.376/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: CONFECÇÕES JACK S/A. E TEREZINHA DE LOURDES FIGUEIRA. Recorridas: AS MESMAS. (Advs. Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-458/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento; quanto à revista da empregada, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para mandar pagar as horas extraordinárias.

EMENTA: Trabalho da mulher - duração - inobservância das cautelas legais. Desvaliosa é a compensação do excesso de duração do trabalho em determinados dias com a abstenção em outro, quando inexistente acordo escrito e a autorização médica referida na lei, impondo-se o pagamento do trabalho extraordinário efetivado.

RR-4.506/76 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RLAM. E ELIAS SANTOS. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-407/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista da empresa e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento, no que se refere a triênios e deram-lhe provimento para excluir a incidência do adicional periculosidade sobre a gratificação de férias; quanto a revista do empregado, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Petrobrás - Adicional de periculosidade - Não incidência sobre gratificação de férias. Não incidido adicional de periculosidade sobre a denominada gratificação de férias.

RR-4.541/76 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrentes: MIGUEL FELIX DE ARAÚJO E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. (Advs. Drs. Celestino da Silva Junior e José Galdino). (3ª T-2004/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: As horas extras, pela sua própria natureza, podem ser suprimidas, ainda que prestadas com habitualidade, sem quaisquer ônus para o empregador, ou o direito do empregado de retornar ao regime extraordinário.

RR-4.580/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: SANDRA BEATRIZ MARIA FLORES E OUTRAS. Recorrida: INDÚSTRIA DE ROUPAS RENNER S/A. (Advs. Drs. José Francisco Bosselli e Dankwart K. Kanaepper). (3ª T-590/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, na parte relativa a necessidade de atestado médico para a prorrogação da jornada de trabalho da mulher e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias pleiteadas.

EMENTA: Mulher - compensação horária - inobservância das formalidades legais - exigibilidade das horas extraordinárias. Sem eficácia o ajuste compensatório de horário, quando não observadas as normas imperativas que regulam a prorrogação do trabalho diário da mulher.

RR-4.615/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: LUIZ FERNANDES ADOLFO SILVEIRA. Recorrida: CLEMENTE CIFALI S/A. - MÁQUINAS RODOVIÁRIAS. (Advs. Drs. Mário Chaves e Vera Regina Della Pozza Reis). (3ª T-1125/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas excedentes da jornada normal, inclusive com o adicional da lei.

EMENTA: Compensação horária - ausência de acordo ou convenção coletiva. Nulo é o pacto individual admitindo a compensação de horário e se considera, via de consequência, o empregado à disposição do empregador no dia útil em que lhe não deu trabalho, sendo extraordinária a prestação de serviços excedente da jornada normal diária.

RR-4.837/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: BANCO ITAÚ S/A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorrido: MÁRIO MENEZES. (Advs. Drs. Emygdio Scuarzialupi, Mário de Castro Pessoa e Maria Lucia V. Borba). (3ª T-1313/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista do Banco e, no mérito, negaram-lhe provimento; quanto à revista da Caixa, unanimemente, dela não conheceram.

EMENTA: Interligação entre empresas - grupo - consequências.

Demonstrada pela prova a absoluta interligação entre as empresas, sendo uma a expressão de descentralização administrativa, não há como excluir-se da lixe a principal ou cabeça do grupo.

RR-4.875/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A. Recorrido: JOÃO MASTROU MANO. (Advs. Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2006/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Não cabe revista quando o acórdão regional atacado assenta em súmulas e prejudgados do TST.

RR-4.905/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: EMBRASA - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS BRASILEIRAS S/A. Recorrida: IEDA TEREZINHA PITANO DE ÁVILA. (Advs. Drs. Hamilton Rey Alencastro e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1132/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Desídia - caracterização. Cabe ao empregador o munus pedagógico de manifestar seu inconformismo ante a conduta considerada desidiosa, de molde a propiciar a integração do obreiro no esforço produtivo. Daí por que a figura faltosa de desídia, para sua afirmação jurídica, pressupõe a manifestação prévia dessa não aceitação ou tolerância, adotando-se punições disciplinares, a fim de afastar-se a idéia do perdão.

ED-RR-5.081/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: LUIZ ATHAYDE ROCHA DE MATOS. (Advs. Drs. Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2090/77).

DECISÃO: Unanimemente, acolheram os embargos, para declarar que não se conheceu da revista, com base na Súmula 42, por tratar-se, na revista, de hipótese a que é aplicável a Súmula 51.

EMENTA: Embargos de Declaração em Recurso de Revista acolhidos para declarar que não se conheceu da revista com base na Súmula 42.

RR-5.118/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Starling Soares. Recorrentes: CONFECÇÕES JACK S/A. E LORENA DE FREITAS GOMES. Recorridas: AS MESMAS. (Advs. Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-729/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista da Empresa, na parte relativa ao horário compensado e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento; quanto à revista da empregada, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para mandar pagar a horas extraordinária diária, além do adicional legal.

EMENTA: Recurso do Reclamante - conhecido e a que se dá provimento, a fim de que se determine o pagamento da hora extraordinária diária, além do adicional legal. Recurso da Reclamada - conhecido e a que se nega provimento.

RR-5.119/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. Recorrido: GILBERTO RIGONI. (Advs. Drs. Arno Willy Schmidt e José Torres das Neves). (3ª T-2091/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: A gratificação, em princípio, é liberalidade. Quando assume feição salarial, integra-se em todas as parcelas remuneratórias. Dezembro é termo, e não condição, para efeito de reconhecimento e pagamento do chamado "13º salário". Revista conhecida, porém desprovida.

RR-5.224/76 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: ALCIDES BUGALHO GOMES. Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Walfrido de Sousa Freitas). (3ª T-1765/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

EMENTA: Complementação de aposentadoria - inserção das normas regulamentares no contrato individual de trabalho. Se a norma contratual não discriminou a forma do cômputo do prazo

necessário à aquisição do direito, não se poderá mais alterá-la, prevalecendo em toda sua eficácia para os contratantes.

RR-5.262/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: FIN HAB - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO. Recorrida: CLENIR ELLWANGER. (Advs. Drs. Paulo Serra e José Torres das Neves). (3ª T-2092/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, na parte relativa a incidência da gratificação semestral na natalina e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Se a matéria está sumulada ou prejudgada, não vale a dissidência jurisprudencial em contrário. A gratificação, em princípio, é liberalidade. Quando assume natureza salarial, se integra na remuneração do empregado para todos os efeitos legais, inclusive a natalina.

RR-5.264/76 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: JOSÉ PRIMO FÁVERO FILHO. Recorrido: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (Advs. Drs. José Torres das Neves e Tito Flávio Aúde). (3ª T-1670/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O Prejudgado nº 46 é abrangente, incluindo todos os bancários que exercem cargos em comissão e que percebem gratificação igual ou superior a 1/3 de seu salário. Revista a que se nega provimento.

RR-5.353/76 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: UNITEXIL - UNIÃO INDUSTRIA TEXTIL LTDA. E OUTTOS. Recorrido: SINDICATO DOS MESTRES E CONTRAMESTRES DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE FORTALEZA. (Advs. Drs. Lauro Maciel Severiano e Vicente Pinto Quesado). (3ª T-2093/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, porque a compensação obrigatória de qualquer aumento salarial, voluntário ou compulsório, subordina-se à existência anterior de acordo ou sentença coletiva durante cujo prazo de vigência a majoração teria sido concedida. Interpretação do artigo 8 do Decreto-lei 15/66.

ED-RR-3/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. Embargado: JÁCOMO JOSÉ BATTAGLIA. (Advs. Drs. Moacyr Ribeiro Netto e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2094/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos declaratórios.

EMENTA: Embargos declaratórios que se rejeitam por não existir contradição a ser sanada.

RR-18/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: JOSÉ CARLOS BORGES RIBEIRO. Recorrida: CASA ANGLO BRASILEIRA S/A. - MODAS, CONFECÇÕES E BAZAR. (Advs. Drs. Márcio Gontijo e Hugo Gueiros Bernardes). (3ª T-1671/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista de que se não conhece.

RR-38/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: HELIO ALVES MARTINS. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA. (Advs. Drs. Carlos Arnaldo Selva e Silvio Cabral Lorenz). (3ª T-1437/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente o pedido de fls. 2.

EMENTA: Horas extraordinárias habituais - direito do empregado

de ver mantidas as condições contratuais. Diante da habitualidade da prestação de serviços extraordinários, consubs-tanciando autêntico ajuste entre as partes, inadmitte-se a alteração com a supressão dessa prestação, sendo patente o direito do empregado de ver mantidas suas condições de trabalho, sob pena de se lhe afetar sensivelmente a remuneração.

RR-228/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: S/A. FRIGORÍFICO ANGLO. Recorrido: JOSÉ LUIZ DA SILVA (Advs. Drs. Umberto de Mello Carvalho e Alino da Costa Monteiro). (3ª T-2096/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida, porém desprovida, porque o furto famélico ou necessário tem o mesmo tratamento privilegiado do direito do trabalho.

RR-235/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: DORIS ARRIVABENE. Recorrida: AMENO - SERVIÇO OPERACIONAL DE SAÚDE S/C LTDA. (Advs. Drs. João Carlos Piza de Oliveira e Nelson Yamanishi). (3ª T-1675/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau.

EMENTA: Revelia - atraso do empregador - ausência de justificativa. Não basta alegar haver comparecido com ligeiro atraso à audiência de instrução e julgamento, pois, não só a parte deve evidenciar cabalmente o ocorrido, como oferecer justificativa para a delonga.

RR-244/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A. Recorrido: OSCAR PIGNONE FILHO. (Advs. Drs. José Alberto Couto Maciel e Osvaldo Pacheco Geyer). (3ª T-1394/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Intervalo não previsto em lei - prorrogação da jornada de trabalho - horas extraordinárias. Se o empregador por conveniência ou liberalidade determina a observância de intervalo para descanso, não previsto em lei, e com isto acarreta a prorrogação da jornada de trabalho, sujeita-se a retribuir esse período em que o obreiro é considerado à sua disposição.

RR-304/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: JOSÉ ALVES ANO BOM. Recorrida: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL. (Advs. Drs. Hugo Gueiros Bernardes e Carlos Odorico Vieira Martins). (3ª T-2097/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para reformando o aresto regional, restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Não podia correr o prazo da prescrição extintiva durante o decurso do inquérito interno feito pela empresa, que afastou o reclamante, sem salário, impedindo-o de trabalhar. No caso, nunca existiu a comunicação expressa do ato da despedida. Revista conhecida e provida, para ser restabelecida a sentença de 1º Grau.

RR-348/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: CONSELHO REGIONAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL. Recorrido: MANOEL DA FONSECA LEAL. (Advs. Drs. Antonio P. Mesquita e Volmar de Paula Freitas). (3ª T-1511/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para reconhecer a incompetência da Justiça do Trabalho, devendo os autos serem remetidos a uma das Varas da Egrégia Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro.

EMENTA: Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil - incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar ações promovidas por seus servidores. Definindo-se como autêntica autarquia federal o Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, falça competência à Justiça do Trabalho, para julgar ações promovidas por seus servidores.

RR-452/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: PEDRELINA FRANCISCA GELK. Recorrida: STAROUP S/A. - INDÚSTRIA DE ROUPAS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Darcy Lima de Castro). (3ª T-1677/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: Revista a que se dá provimento para julgar procedente a reclamação.

RR-455/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA. Recorrido: JOSÉ VIEIRA DA SILVA. (Advs. Drs. Cecília Aparecida de A. Moura e Riscalle Abdala Elias). (3ª T-2098/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Mesmo que o Ministro Relator não concorde com a regra de direito material contida no prejulgado e não a aplique, não pode desconhecer o efeito processual que lei a ele atribui, de impedir o conhecimento de recurso de revista, quanto o acórdão recorrido se fundamenta em verbete do TST.

RR-477/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PONTA GROSSA. Recorrido: VICENTE MOTTI FLORENZANO. (Advs. Drs. Fernando de Oliveira Coutinho e Edmar Luiz Costa). (3ª T-2099/77).

DECISÃO: Unanimemente, homologaram a desistência do recurso, conforme petição de fls. 75 e verso.

EMENTA: Desistência de recurso que se homologa no acordo em que vem comunicada.

RR-481/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrentes: ANTONIO SOARES FILHO E FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Odeney Klefens e Antonio Miguel Pereira). (3ª T-2012/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para declinando a incompetência da Justiça do Trabalho, decliná-la para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos.

EMENTA: Revista conhecida a que se dá provimento para, dando pela incompetência da Justiça do Trabalho, decliná-la para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo.

RR-500/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos: ANTONIO DOMINGOS CINALLI E OUTROS. (Advs. Drs. Marigildo de Camargo Braga e Marum Kalil Haddad). (3ª T-2100/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Interpretação dos artigos 13, § 1º, 106, 108 e 177 da Constituição Federal. Não há distinção, para efeitos didáticos e técnicos, entre professores e especialistas subordinados ao regime das leis do trabalho e os admitidos no regime do serviço público (Lei de Diretrizes e Bases). Revista não conhecida.

RR-540/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrentes: DALVA DE OLIVEIRA COUTO E OUTRA. Recorrida: CONFECÇÕES

SASTRE LTDA. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Assis). (3ª T-1964/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Na jornada prorrogada, para compensação dos sábados, já estão remuneradas todas as horas, visto que não excedentes de 48, indevidas como extras as da prorrogação.

RR-581/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: BARBACENA - PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Recorrido: ARILDO MACHADO DE ARAÚJO. (Advs. Drs. Ary Valentim de Moraes e Karlúcio Primo). (3ª T-2101/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento para, anulando o processo a partir da audiência de fls. 19, determinar que seja reaberta a fase instrutória, com a indispensável intimação das partes.

EMENTA: A CLT, ostensivamente, só cominou a pena de confesso ao revel reclamado que não comparece à primeira audiência para responder. A confissão presumida da falta de depoimento pessoal não tem agasalho na J. do Trabalho, porque inexistente propriamente lacuna no consolidador, cujo espírito protecionista, mesmo que indireto no processo, repelo o transplante. Revista conhecida e provida.

RR-633/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A. Recorrido: PEDRO ALVES BEZERRA. (Advs. Drs. Antonio Carlos Fernandez e Fausto de Oliveira Ferreira). (3ª T-1772/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista de que se não conhece.

RR-648/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: JOÃO GARCIA FERREIRA FILHO. Recorrida: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Alberto Couto Maciel). (3ª T-2102/77).

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram as preliminares de incompetência e prescrição; conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Empresado da CMTC que não tem trinta anos de casa, na própria empresa ou somando períodos de trabalho prestados a outras, não se beneficia da complementação contratual da aposentadoria.

RR-659/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO - COMGAS. Recorrido: RONALDO GIMENEZ. (Advs. Drs. José Roberto de Arruda Pinto e Neusa Brigitte Aguiar Bianco). (3ª T-2103/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, por prescrita a pretensão de direito material do reclamante.

EMENTA: O que prescreve é a pretensão de direito material, e não o direito ou a ação. Por isso, o direito potestativo, despedido que é de pretensão, não prescreve. Contra ato nulo flui a prescrição extintiva, no direito brasileiro. No direito do trabalho, não corre a prescrição contra o menor de dezoito anos. Revista conhecida e provida.

RR-686/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: OPRI - ESCRITÓRIO CONTÁBIL. Recorrida: MARIA ESMERALDA DA CONCEIÇÃO DE MEDROS LIMA. (Adv. Dr. Tarcício Loureiro Maia). (3ª T-1780/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Não se conhece da revista, que é recurso de natureza extraordinária, "para simples reexame de prova" (Súmula 279 do SFT).

RR-688/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL. Recorridos: WILSON LEMOS MACHADO E OUTROS. (Advs. Drs. Carlos Frederico C. de Campos e Carlos Eraldo Lopes). (3ª T-2104/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: O artigo 3 do Decreto-lei 389/68 fere dois direitos constitucionais - o adquirido e o de ação. Ademais, ele não alcança as situações preconstituídas, sendo devido o adicional-insalubridade ao empregado que trabalhava, em tais condições, antes do ajuizamento da reclamação. Revista conhecida, porém desprovida.

RR-730/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS - RPB. Recorrido: FRANCISCO FELIX RIBEIRO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Albérico de Oliveira Castro). (3ª T-1858/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Triênio adicional de periculosidade. Na forma da lei nº 2.573/55 que o instituiu, incide o adicional de periculosidade sobre os "salários", entre os quais se inclui irrecusavelmente a gratificação contratual denominada triênio, à vista de seu caráter salarial, a teor do § 1º do artº 457, da CLT.

RR-789/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorrido: RODOLFO DIAS. (Advs. Drs. José Célio de Andrade e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1861/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, declinar a competência para uma das Varas dos feitos da Fazenda Pública, do Estado de São Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos.

EMENTA: Empregado oriundo da Estrada de Ferro Sorocabana - in competência da J. do Trabalho. Falece competência à Justiça do Trabalho para julgar ações promovidas por empregados oriundos da antiga Estrada de Ferro Sorocabana e integrados da FEPASA.

RR-809/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: ATHAYDE VELOSO E OUTROS. Recorrida: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. (Advs. Drs. Alice Alves da Silva e Sebastião Herculano de M. Filho). (3ª T-1.783/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento para julgar procedente a reclamação.

EMENTA: Ferroviário - categoria c - aplicação analógica do caput do artº 241. Embora seja vedado aos ferroviários da categoria c trabalho além de doze horas por jornada, torna-se imperioso reconhecer-lhes direito à percepção do adicional previsto no caput do artº 241, da CLT, se a empresa reiteradamente exige tal prestação, a fim de que se não propicie enriquecimento sem causa.

RR-813/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: LUIZ CARLOS CUNHA. Recorridos: SEBASTIÃO JEOVAH DE QUEI-

ROZ E TRANSENCO - TRANSPORTES E ENCOMENDAS S/C LTDA. (Advs. Drs. Eduardo do Vale Barbosa e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1784/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida.

RR-820/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Recorrido: JOSÉ FIGUEIREDO CARVALHO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Albérico de Oliveira Castro). (3ª T-1683/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Adicional de periculosidade - incidência sobre salário-alimentação. Evidenciada a natureza salarial da prestação correspondente a alimentação, não há como recusar-se a incidência sobre tal parcela do adicional de periculosidade.

RR-930/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: ANTONIO DA COSTA BASTOS E OUTROS E TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A. - TELERJ. Recorridos: OS MESMOS. (Advs. Drs. Ayrton Ribeiro da Costa e Sérvulo José Drummond Franklin). (3ª T-2019/77).

DECISÃO: Por maioria, conheceram da revista dos empregados, apenas quanto a preliminar de nulidade e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular o processado a partir do indeferimento da prova documental; prejudicada a revista da Empresa.

EMENTA: O indeferimento de demais provas em benefício unicamente da pericial, importa em cerceio de defesa se a conclusão lhe é desfavorável. Revista conhecida e provida.

RR-972/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: JOÃO RIBEIRO NETO. Recorrida: B. F. UTILIDADES DOMESTICAS S/A. (Advs. Drs. Nivaldo Pessini e Edgard Grosso). (3ª T-1863/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, para restabelecer a sentença de 1º Grau.

EMENTA: Repouso remunerado - prévia fixação de percentual para atender tal vantagem legal - descabimento. Prevê a lei expressamente a forma de computar-se a remuneração do repouso, inadmitindo-se a prévia fixação de valor ou taxa para cobrir tal parcela, sob pena de infringir-se normas que regulam direitos indisponíveis.

RR-996/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos: JOÃO CARLOS NORMANHA SALLES E OUTROS. (Advs. Drs. Fernando W. de Carvalho e Antonio Carlos Fini). (3ª T-211/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Quando o Estado contrata, ao invés de admitir servidor público estatutário, está regido pela legislação do trabalho. A unidade federada não cabe legislar sobre matéria de direito do trabalho, pois isso é poder privativo da União. Revista não conhecida.

RR-979/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: CARLOS ALBERTO MACHADO DIAS. Recorrida: COMPANHIA CARIS PORTOALEGRENSE. (Advs. Drs. Beatriz Flores dos Santos e Levone Engel). (3ª T-1787/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para mandar pagar o repouso remunerado como pleiteado.

EMENTA: Cláusula fixando previamente determinado percentual ou valor para resgate de direitos vários - salário complessivo. - ilegalidade. Define-se como ilegal a prévia fixação de determinado percentual ou valor, para atender ao pagamento de vários direitos, por isso que além de infringir normas de ordem pública que estabelecem a forma de tal resgate, traz incerteza e insegurança às relações jurídicas, possibilitando fraude e abusos.

RR-1.014/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. - 7ª DIVISÃO-LEOPOLDINA. Recorridos: JOSÉ DE ALMEIDA E OUTROS. (Advs. Drs. Ayrton Ribeiro da Costa e Carlos Arnaldo Selva). (3ª T-1687/77).
DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Salário família - norma contratual - lei nova - efeitos. Não pode afetar a lei nova a norma inserida no pacto individual de trabalho, consubstanciando direito adquirido, cuja observância se dará na medida do implemento da condição. (aplicação do § 2º do artº 6º da lei de Introdução ao Código Civil).

RR-1.101/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: ANTONIO CANDIDO DE SOUZA E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA MINEIRA DE ELETRICIDADE. (Advs. Drs. Wilmar Saldanha da Gama Pádua e Célio Goyatá). (3ª T-2112/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para restabelecer, no particular, a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Havendo quadro de carreira, ou aumento salarial concedido a determinadas funções deverá também ser proporcionalmente concedido às demais. Revista a que se dá provimento.

RR-1.110/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. Recorridos: ANTONIO DONOLATO FILHO E OUTROS. (Advs. Drs. Mário Bastos C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-1866/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, apenas na parte meritória e, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Prêmio - natureza salarial quando ocorre. Quando instituído em caráter coletivo, sem restrições ou consignação da precariedade da paga, assume o prêmio nítida feição retributiva e, como parcela salarial, torna-se irretratável.

RR-1.196/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: SALVADOR PRAIA HOTEL S/A. Recorrido: GILSON MUNIZ DO ESPÍRITO SANTO. (Advs. Drs. Luiz Carlos Alencar Barbosa e Augusto Cesar Santos Borba). (3ª T-2027/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista, quer quanto a preliminar, quer quanto ao mérito.

EMENTA: Revista não conhecida, por pretender rever matéria fática.

RR-1.225/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Recorrido: MANOEL GREGÓRIO DE BRITO. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e Albérico de Oliveira Castro). (3ª T-1789/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Adicional de periculosidade - incidência sobre parcelas de natureza salarial. Recai o adicional de periculosidade sobre todas as parcelas de natureza salarial auferidas pelo empregado.

RR-1.249/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: M. DEDINI S/A. - METALURGICA. Recorridos: JOÃO PINTO CARVALHO E OUTRO. (Advs. Drs. Cássio Mesquita Barros Junior e Ulisses Riedel de Resende). (3ª T-2113/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Não se conhece da revista quando o acórdão regional recorrido aplica verbete de Súmula ou Prejulgado do TST.

RR-1.265/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrente: WANTUIR FERNANDES DE MORAIS. Recorrida: VIAÇÃO JARDIM MIRIAM LTDA. (Advs. Drs. Adiba Camis e Cícero Campos). (3ª T-1790/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para expungir a pena de confesso, anulando-se o julgado de 1º Grau e determinando-se que outro se ja proferido, como de direito.

EMENTA: Empregado - confissão ficta - ausência de intimação - descabimento - efeitos. Não pode prosperar a pena de confissão ficta imposta ao empregado, se não foi ele devidamente intimado a prestar depoimento pessoal, com a respectiva cominação. Se o réu despreza a oportunidade de produzir outras provas, assume ônus processual irrecusável, cabendo ao julgador decidir com base nos elementos colhidos, não se justificando nesses casos, a reabertura da instrução processual.

RR-1.286/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: EXPEDITO HOTERO GUIMARÃES. Recorrida: COMPANHIA CINEMATOGRAFICA SERRADOR. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Elcio Silva). (3ª T-2031/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Revista conhecida e improvida.

RR-1.289/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: ORCELINO LEÔNICIO SOBRINHO. Recorrida: CONSERVADORA PREDIAL LTDA. (Advs. Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Dilson Andrade de Aquino). (3ª T-2114/77)

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Em princípio, a alteração do horário, dentro do mesmo turno, é lícita ao empregador, salvo prova do empregado de prejuízo sofrido. Se o empregado não tem pretensão de direito material dedutível em juízo, não sofre a lesão pelo descumprimento do devedor a terceiro. Revista conhecida, porém, desprovida.

RR-1.306/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: COROA S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTARES E JULIA MARIA DA LINOGARI DA SILVA. Recorridas: AS MESMAS. (Advs. Drs. Paulo Serra e Mário Chaves). (3ª T-2032/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista da Empresa e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento; quanto à revista da empregada, unanimemente, dela conheceram e, no mérito, por maioria, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Não cumpridos os preceitos dos artºs 374 e 375 da Consolidação, cabe pagamento das horas excedentes a oito, destinadas a compensar jornada dos sábados, como extraordinárias. Cessada a causa determinante da prestação de horas extraordinárias, podem ser suprimidas, ainda que habituais, por decorrentes do poder diretivo da empresa. Revistas conhecidas, mas não providas.

RR-1.328/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Recorrido: AIDÉ REGO SOARES. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e José Torres das Neves). (3ª T-2115/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para reconhecer à autora o direito ao pecúlio, deduzida porém, a quantia que por acaso lhe tenha sido paga ao mesmo título.

EMENTA: A Petros, entidade criada por autorização de decreto Presidencial, substituiu o Manual do Pessoal da Petrobrás na atribuição dos benefícios aos empregados dessa empresa. A comutatividade do contrato de trabalho é global, e não prestação a prestação. Revista conhecida e provida, em parte.

RR-1.348/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS IPIRANGA S/A. Recorrido: RONALDO MOTTA AYD. (Adv. Drs. Hugo Mósca e Carlos Roberto de Andrade). (3ª T-2116/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, porque gratificação e comissão não se confundem, para mascarar uma impossível infringência à letra do artigo 224 da CLT, e a jurisprudência oferecida não é específica sobre o "thema decidendum".

RR-1.359/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: ZÉLIZ LESSA TIMBÚ E OUTROS. Recorrido: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. (Adv. Drs. André Barachísio Lisboa e José de Oliveira Simões). (3ª T-1870/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negaram-lhe provimento.

EMENTA: Professores estaduais - aplicação de normas prioritárias básicas na destinação de verbas - incoerência de salário profissional. Não se define como fonte de direito do trabalho, instuindo salário profissional, simples condicionamento estatuído em Decreto do Executivo Federal, para efeito de liberação de verbas.

RR-1.433/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: ROSSINO RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS. Recorrido: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. (Adv. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Tancredo Fídias P. Guimarães). (3ª T-1799/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Gratificação de Natal Antiga - 13º salário - quanto se compensam. Quando a antiga gratificação de Natal era conhecida, sem vinculação a um serviço especial, lícita era sua compensação com o 13º salário. Revista não conhecida.

RR-1.444/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Mello. Recorrentes: FRANCISCA PEREIRA GOMES E OUTRA. Recorrida: CONFECÇÕES WOLENS S/A. (Adv. Drs. Wilmar S. da Gama Pádua e Eduardo Gomes Gil). (3ª T-1873/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, deram-lhe provimento, para determinar o pagamento das horas extraordinárias.

EMENTA: Mulher - compensação horária - nulidade - efeitos. Se nulo o regime compensatório de horas de trabalho, pela inobservância de normas de ordem pública que regulam o trabalho da mulher, não se poderá extrair qualquer eficácia ilegal em prol do empregador, impondo-se-lhes o ônus de resgatar as horas que se revelam extraordinárias, cujo computo é diário e, não, semanal.

RR-1475/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: FIRMO AFONSO MARTINS. Recorrida: FLORESTAL ACESITA S/A. (Adv. Drs. Jeronymo Brito da Cunha e Guilherme Pinto de Carvalho). (3ª T-2117/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: É a atividade preponderante da empresa que deve prevalecer na classificação do empregado, se rurícola ou urbano, salvo se integrante das chamadas categorias profissionais diferenciadas. Revista não conhecida.

RR-1546/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. Recorrida: CLÉA MALHEIROS D'ALBUQUERQUE. (Adv. Ruy Jorge C. Pereira e José Torres das Neves). (3ª T-1977/77).

DECISÃO: Por maioria, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mandar deduzir da condenação o benefício por acaso já pago pela Petros.

EMENTA: A comutatividade no contrato de trabalho tem sentido global, e não prestação a prestação. É uma presumida equipolência de prestações (GOMES -GOTTSCHALK). O que caracteriza a comutatividade é a equivalência, e não a identidade absoluta entre as prestações, sendo que, no contrato de emprego, a comutatividade, demasiadamente afetada, por notórias razões, sofre correção normativa, até distributiva (MARTINS CATHARINO). Revista conhecida e provida, em parte.

RR-1551/77 - TRT - 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrente: FRIPESCA - FRIO, PESCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Recorrida: GRACE MERE SÁ RIBAS DANTAS. (Adv. Dr. Marco Enrico Slerca). (3ª T-1878/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, na parte relativa ao duodécimo das férias e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o duodécimo das férias.

EMENTA: Revista - conhecimento - esfera de abrangência. Se o pedido de revisão vem exclusivamente pela via da infringência, imprescindível se torna a indicação do texto legal violado, sem o que se não viabilizará o recurso, cujo acolhimento se dará apenas nos pontos devidamente fundamentados.

RR-1623/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Lomba Ferraz. Recorrente: BANCO DA BAHIA INVESTIMENTOS S/A. Recorrido: UBIRATAN VELLOSO DIAS DOS SANTOS. (Adv. Drs. Marcelo Gomes e José Torres das Neves). (3ª T-1880/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA: Revista conhecida e provida, para julgar improcedente a reclamação.

RR-1637/77 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: VIAÇÃO RUBANIL LTDA. Recorrido: ANTONIO SOARES DA SILVA. (Adv. Dr. David Silva Júnior). (3ª T-2036/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, por não comprovada a divergência jurisprudencial alegada.

RR-1645/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrentes: JOVENIR DA SILVA E OUTRO. Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS. (Adv. Roberto Camargó e Ruy Jorge C. Pereira). (3ª T-1886/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau.

EMENTA: Pecúlio invalidez - direito adquirido - ausência de norma ou condição substitutiva. Se na substituição do sistema regulamentar que atribuía vantagens aos obreiros, não se inscreve, determinado benefício, cuja cláusula já aderida ao contrato de trabalho, impõe-se o reconhecimento de tal direito, face ao implemento da condição, em respeito ao direito adquirido.

RR-1661/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrentes: CARLOS ALBERTO TAIANI E EDUARDO BLANCO TRINDADE. Recorrida: CBV - CORRETORA BRASILEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS S/

A. (Advs. Drs. Wilson Antonio Rodrigues Bilhalva e Silvio Paulo M. Benites). (3ª T-2037/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Divergência jurisprudencial inespecífica não fundamenta o conhecimento de revista. É razoável a interpretação dada à Súmula 55 segundo a qual os corretores de valores imobiliários não se situam no âmbito desse verbete, pois se limitam a intermediar vendas de títulos e não lidam diretamente com dinheiro.

RR-1664/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrentes: ADÃO FREITAS BORBA E OUTROS. Recorrida: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA. (Advs. Drs. Luiz Lopes Burmeister e Ivan Carlos Luzzato). (3ª T-2118/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Quadro de Carreira não homologado pelo Ministério do Trabalho, não é apto para fazer incidir o artigo 461 § 2º da CLT. O princípio do tratamento igual a empregados em iguais condições deve ser aplicado independentemente da forma pelo qual foram admitidos. Revista provida.

RR-1701/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: BANCO NACIONAL S/A. Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE NOVA FRIBURGO. (Advs. Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e Acrísio de Moraes R. Bastos). (3ª T-2119/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conhecer da revista.

EMENTA: O ajuizamento de ação rescisória não suspende a ação de execução. Revista não conhecida.

RR-1714/77 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrente: BENEDITO ALVARENGA. Recorrida: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riedel de Resende e Joaquim Antonio de L. Pinto de Moura). (3ª T-1891/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA: Agente de estação do interior - compensação legal de horas de trabalho. Para o pessoal que desempenha funções em estações do interior, classificadas como de reduzido movimento, estabeleceu a lei autêntica compensação horária, face à peculiaridade da situação, sendo inexigíveis horas de trabalho além da jornada normal.

RR-1758/77 - TRT -2ª Região. Rel. Min. Ary Campista. Recorrente: MIGUEL SILVA DOS SANTOS. Recorrida: TEXTIL SANTA EUGÊNIA S/A. (Advs. Drs. Ulisses Riegel de Resende e Dauro Pajva). (3ª T-2042/77).

DECISÃO: Por maioria, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, por inexistência das violações alegadas e desservir o aresto trazido a cotejo.

RR-1784/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrente: HELENA SONNTAG PEREIRA. Recorrida: CONFECÇÕES JACK S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Paulo Serra). (3ª T-1896/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, unanimemente, negaram-lhe provimento, na parte relativa ao sábado como dia útil e, quanto as horas extraordinárias, por maioria, dar-lhe provimento, para deferir as horas extraordinárias e as suas repercussões no Fundo de Garantia, como se apurar. **EMENTA:** Mulher-compensação horária - nulidade - efeitos. Sem observância dos preceitos de ordem pública que regulam o trabalho da mulher, não se valida o regime compensatório de ho-

ras de trabalho, impondo-se o pagamento das excedentes da jornada normal, aferidas diariamente. Férias - inteligência do § 2º do art. 132 consolidado. Só se aplica o preceito que se contém no § 2º do art. 132 consolidado aos obreiros que tenham assegurado por lei, ou norma coletiva, regime de trabalho semanal de cinco dias.

RR-1873/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Recorrente: IRENA NICKEL DA SILVA. Recorrida: INDÚSTRIA DE ROUPAS RENER S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper). (3ª T-1983/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento.

EMENTA: Reconhecida ineficaz a compensação de jornada do empregado-mulher efetivada através de instrumento individual, e percebendo esta salário-hora, entendem-se já remuneradas as horas excedentes, cabendo, apenas, o adicional da hora considerada extra. Revista conhecida mas não provida.

RR-1874/77 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrentes: IRACEMA ROSA E OUTRA. Recorrida: CONFECÇÕES WOLENS S/A. (Advs. Drs. Alino da Costa Monteiro e Ricardo Leão). (3ª T-1899/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista e, no mérito, negar-lhe provimento, na parte relativa ao sábado como dia útil e, quanto as horas extraordinárias, dar-lhe provimento, por maioria, para deferir as horas extraordinárias e as suas repercussões no Fundo de Garantia, como se apurar.

EMENTA: Mulher-compensação horária-nulidade-efeitos. Sem observância dos preceitos de ordem pública que regulam o trabalho da mulher, não se valida o regime compensatório de horário de trabalho, impondo-se o pagamento das excedentes da jornada normal, aferidas diariamente. Férias - inteligência do § 2º do art. 132 consolidado. Só se aplica o preceito que se contém no § 2º do art. 132 consolidado aos obreiros que tenham assegurado por lei, ou norma coletiva, regime de trabalho semanal de cinco dias.

RR-1910/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE. Recorrido: AUGUSTO FERREIRA DA SILVA. (Advs. Drs. Sergio Augusto Machado e Celestino da Silva Júnior). (3ª T-2122/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Revista não conhecida, porque o Regional interpretou o artigo 13 da Lei 6.091/1974 e o artigo 3º, § 5º da Lei Complementar nº 20 à luz do princípio constitucional maior do direito adquirido.

RR-2032/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Vieira de Melo. Recorrente: ESTADO FEDERADO DA BAHIA. Recorridos: CÉLIO RIBEIRO PONTES E OUTROS. (Advs. Nyleon Sepúlveda e André Barachísio Lisboa). (3ª T-1901/77).

DECISÃO: Unanimemente, conhecer da revista e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º Grau.

EMENTA: Professores estaduais - aplicação de normas prioritárias básicas na destinação de verbas - incoerência de salário profissional. Não se define como fonte de direito do trabalho, instituindo salário profissional, simples condicionamento estatuído em decreto do Executivo Federal, para efeito de liberação de verbas.

RR-2035/77 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS - RLAM. Recorrido: ISAIAS JOSÉ DE SANTANA. (Advs. Drs. Ruy Jorge C. Pereira e João Lessa Ribeiro). (3ª T-2045/77).

DECISÃO: Unanimemente, conheceram da revista, na parte relativa às parcelas adicionais e, no mérito, por maioria, deram-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os triênios.

EMENTA: Mesmo sendo salário o triênio do pessoal da Petrobrás, as vantagens, incentivos ou benefícios a que tenham jus os petroleiros só incidem sobre o "salário-básico", criado na Lei 5.811/72, que o conceitua e dele exclui os adicionais (artigo 6, § Único).

RR-2125/77 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Coqueijo Costa. Recorrente: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (7ª DIVISÃO -LEOPOLDINA). Recorridos: NEMO RIBEIRO DE MIRANDA E OUTROS. (adv. Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Victor Frederico Kastrop). (3ª T-2204/77).

DECISÃO: Unanimemente, não conheceram da revista.

EMENTA: Sentença anulada não produz qualquer efeito, inclusive no que ao pagamento de custas. Incumba à parte, condenada a esse ônus na sentença posterior, alegar que só lhe cabia complementar o pagamento. Se silencia e efetua o preparo a destempo, seu recurso é irremediavelmente deserto. Revista não conhecida.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

CC-2/77 - Rel. Min. Coqueijo Costa. Suscitante: 25ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RIO DE JANEIRO. Suscitada: JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Interessados: GERSON EUGENIO DA LUZ E DOMO ENGENHARIA S/A. (3ª T-2081/77).

DECISÃO: Unanimemente, dirimindo o conflito, dar pela competência do juízo deprecante, ou seja, do doutor Juiz Presidente da JCC de S. Bernardo do Campo.

EMENTA: Inteligência dos artigos 658 e 747 do CPC. Os embargos tramitam no juízo deprecado no que dizem respeito à matéria relacionada diretamente com o bem que já se penhorou, ou com a validade de atos processuais já realizados (nulidade da penhora, da praça, do leilão ou da adjudicação). Mas a matéria de mérito vinculada à própria pretensão de direito material cumpre ser julgada no foro da execução. Juízo requerido é, pois, aquele em que o credor requereu à execução (deprecante). No caso de embargos de terceiro é que a competência é do juízo deprecado.

Brasília, 21 de setembro de 1977.

Nauriá Crivaro Lobo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PRIMEIRA DIVISÃO JUDICIÁRIA

AUTOS COM VISTA AO APELADO

Apelação Cível

Nº 5242 — Apelante: Alexandre Cláudio Chierigatti (Advogado: Doutor Luiz Carlos Alvim Dusli).

Apelado: Atuaty de Cerqueira Fontes (Advogado: Doutor Darcy Ferreira).

Despacho às folhas 41: "O Apelante: deverá juntar em xerocópia autenticada, a petição inicial do processo de execução e documentos que a acompanham".

Despacho às folhas 42 verso: "O despacho de folhas 41, verso, deverá ser atendido pelo apelado.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1977. — Waldir Meuren".

Despacho

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Eduardo Ribeiro na Apelação Cível.

Nº 4628 — Apelante: Prefeitura Municipal de Niquelândia (Advogado: Doutor Pedro Celestino da Silva Filho).

Apelados: Alvaro Joacyr Rocha, Ilka Machado Rocha, Iracema Di Beneditto Kemp Teixeira e Mário Honório Teixeira Filho (Advogados: Doutores Pedro Soares Vieira, Ivo Evangelista de Avila e Márcio Honório Teixeira Filho).

Despacho às folhas 149: "A apelante sobre os documentos. — 23 de setembro de 1977. — Eduardo Ribeiro.

Brasília, 27 de setembro de 1977. — Maria da Conceição Macedo de Souza, Diretora da Primeira Divisão Judiciária — Substituta.

SEGUNDA DIVISÃO JUDICIÁRIA

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador José Fernandes de Andrade, nos embargos infringentes na Apelação Cível número 5017.

Nº 5017 — Distrito Federal
Relator: Desembargador José Fernandes de Andrade.

Revisor: Desembargador Juscelino José Ribeiro.

Apelantes: Pedro Lucena Dias e sua mulher (Advogado: Doutor Hélio Ramos Vieira).

Apelado: Carlos Vilas Boas Telles Ferreira (Advogado: Doutor Raul Queiroz Neves).

Despacho: "Admito os embargos. A Secretaria, para as providências legais".
Data supra (20.9.77 — Distrito Federal).

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Wilson Rodrigues de Souza, Diretor da Segunda Divisão Judiciária.

COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Despacho exarado pelo Senhor Desembargador Presidente no seguinte processo.

Recurso Extraordinário na Apelação Cível.

Nº 4.654 — Distrito Federal
Recorrente: Codipe — Companhia Distribuidora de Peças e Veículos (Advogado: Doutor Antonio Carlos Elizalde Osório).

Recorrida: Pneuc S. A. — Comercial e Importadora.

(Advogado: Doutor Pedro Salvetti Netto).

Despacho: "Com fulcro nas letras 'a' e 'd' de permissivo constitucional, Codipe — Companhia, Distribuidora de Pe-

ças e Veículos, interpõe recurso extraordinário, dando como violados os artigos 1.524 e 159 do Código Civil e 460 do Código de Processo Civil e invocando jurisprudência do Cclendo Supremo Tribunal Federal a respeito de completa reparação do dano com aplicação de correção monetária (folhas 222-227). O recurso foi impugnado (folhas 231-235). Razão não assiste ao Recorrente. O acórdão recorrido está assim ementado: "O mandatário em mora responde pelo aluguel da coisa objeto do comodato pelo tempo da demora em restituí-la" (folhas 218). O Tribunal de Justiça entendeu ter ocorrido relação semelhante a comodato resultante de empréstimo do uso da coisa. Embora não locatária do imóvel, a Recorrida foi declarada responsável pelo pagamento da locação, em face da não restituição do imóvel, na data em que o mesmo devia ser devolvido. O recurso interposto não enfrentou essa matéria de direito. Os Acórdãos trazidos à colação confirmou situação diferente da que é diferente da que é objeto da decisão proferida e motivadora do recurso. Por igual não foi afrontado o artigo 460 do Código de Processo Civil, pois o Tribunal de Justiça apenas enquadrou a responsabilidade da Recorrida, como melhor lhe pareceu, sem extravasar os seus poderes. Demais, o valor atribuído à demanda não autoriza, face à norma regimental do STF, a subida do recurso. Por esses fundamentos, tenho como inadmitido o recurso. Brasília, 30 de agosto de 1977. — Desembargador Mário Dante Guerrera, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios".

Brasília, 26 de setembro de 1977. — Ana Têcia Torres de Santana, Diretora da Coordenadoria Judiciária.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Em obediência ao disposto no artigo 58, da Lei nº 4.215 de 27 de abril de 1963 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — torno público que qualquer interessado, capaz, no prazo de cinco dias da publicação deste, poderá impugnar por inobservância de condições legais, os pedidos de inscrição abaixo relacionados:

Inscrição Suplementar

Paulo de Tarso Bonavides Gouveia de Barros

Inscrição Originária

Afonso Ligorio Pires de Carvalho
Luiz José Guidacci

Augusto Cesar Medeiros de Simone
Flávio Machado dos Santos
Maria Anunciada de Castro Monteiro
Lidia Mendes de Saes
José Gonçalves Salles
Francisco Agrício Camilo
Marco Túlio Dias Lopes
Maria Luiza dos Reis de Azevedo
Juracy Correia de Queiroz

Inscrição Provisória

Neide Fernandes de Aguiar
Balbino Dutra
Terezinha de Jesus Silva Ribeiro

Inscrição Estagiária

José Publicarpo de Sousa
Reinaldo Aláudio Pitanga Filho
Brasília, 27 de setembro de 1977. — Assis Guimarães, Presidente.

VARAS E CARTÓRIOS EXPEDIENTE

JUIZADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL VARA DE MENORES

Juiz Titular: Dr. José Manoel Coelho
Juiz Substituto: Dr. Luiz Carlos Schoroeder Dotto
Escrivão Titular: Dr. Antonio Gomes Drumond Neto

EXPEDIENTE DE 19 DE SETEMBRO DE 1977 Para ciência das partes e devidas intimações

Autos nº 10.052-77

Processo Especial de Multa

Infrator: Viação Anapolina
Advogado: Sebastião de Paula Vieira
Sentença: "Vistos, etc. A fiscalização deste Juízo autuou a firma "Viação Anapolina S.A.", porque o ônibus BC-3570, transportava menores sem a devida autorização de viagem. Opinou no feito o Dr. Curador de Menores, que foi pela procedência da autuação. A infração descrita não encontra modelo jurídico para aplicação da multa pretendida, sendo portanto o feito atípico. Ante o exposto, julgo improcedente o auto de in-

fração, lavrado (fls. 02), por falta de suporte fático. Arquivem-se. Sem custas. P.R.I. Distrito Federal, 19 de agosto de 1977. Luiz Carlos Schoroeder Dotto, Juiz de Menores Substituto".

Autos nº 9.030-76

Processo de Guarda e Responsabilidade
Requerentes: Francisco Bezerra de Sousa e sua mulher

Menor: Sandra Maria Alves do Nascimento

Sentença: "Vistos, etc. Atento à prova dos autos e especialmente à constante do relatório oferecido pela Seção de Assistência Social, hei por bem declarar o estado originário de abandono impróprio (artigo 26, nº III, do Código de Menores), da menor Sandra Maria Alves do Nascimento, nascida a 26 de março de 1974, em Ipueiras (CE), filha de Rosa Alves do Nascimento. Segundo o apurado, a mãe, que é solteira e sem condições para o exercício do pátrio poder, entregou a filha recém-nascida ao casal requerente, autorizando a legitimação adotiva da mesma. De consequência, defiro ao casal postulante a guarda da menor, até que se complete o tempo do estágio probatório da legitimação. Tome-se por termo. Forneça-se certidão. P.I. Feito, arquivem-se. Distrito Federal, 29 de agosto de 1977. — José Manoel Coelho, Juiz de Menores".